



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 17

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, pela ordem — Falta de quorum para a abertura da sessão.

DEPUTADO ERICO PEGORARO, pela ordem — Contestando argumentos levantados pelo Deputado José Genoíno.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado José Genoíno.

DEPUTADO NILSON GIBSON, pela ordem — Complementação de "quorum" em pedido de verificação de presença.

DEPUTADO MIRO TEIXEIRA, pela ordem — Verificação de presença dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE — Respostas ao Deputado Miro Teixeira.

DEPUTADO ELIAS MURAD, pela ordem — Dificuldades dos Srs. Parlamentares terem acesso ao Plenário.

DEPUTADO ADROALDO STRECK — Desemprego de trabalhadores na indústria calçadista em Novo Hamburgo-RS. Plano Brasil Novo

DEPUTADO NILSON GIBSON — Posse de Carlos Wilson Campos no Governo de Pernambuco.

DEPUTADO AMARAL NETTO — Reparos a editorial do *Jornal do Brasil*, de ontem, no qual são feitas referências a S. Exª e ao PDS.

DEPUTADO PRISCO VIANA — Inconstitucionalidade do Dec. nº 99.199/90, baixado pelo Presidente da República, transferindo recursos orçamentários.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Posse de Vivaldo Frota no Governo do Amazonas.

DEPUTADO FRANCISCO KUSTER — Reflexo do Plano Brasil Novo.

DEPUTADO COSTA FERREIRA — Posse de João Alberto de Souza no governo do Maranhão.

DEPUTADO ALDO ARANTES — Plano Brasil Novo.

DEPUTADO MENDES RIBEIRO — Cumprimento da lei no concernente à execução do plano econômico do Governo.

DEPUTADO LAEL VARELLA — Defesa da liberação de recursos para o setor agrícola para o bom êxito do plano econômico.

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO, como Líder — Inconstitucionalidade do Dec. nº 99.199/90, baixado pelo Presidente da República, transferindo dotações orçamentárias.

DEPUTADO HUMBERTO SOUTO — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO AMARAL NETTO, como Líder — Ingresso de deputados federais nos quadros do PDS. Plano Brasil Novo.

DEPUTADA BETH AZIZE, como Líder — Independência do Congresso Nacional para alterar o plano econômico do Governo.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, como Líder — Plano econômico do Presidente Fernando Collor.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, como Líder — Constitucionalidade do Dec. nº 99.199/90 e da Medida Provisória nº 150/90.

DEPUTADO HAROLDO LIMA, como Líder — Invasão da Lituânia pela União Soviética. Aniversário do massacre dos estudantes pelo Exército da China, na praça da Paz Celestial. Restrições ao pacote econômico do Governo.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO, pela ordem — Acesso de populares às galerias do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Brandão Monteiro.

DEPUTADO GENEBALDO CORREIA, pela ordem — Esclarecimentos sobre a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 150/90 e do Dec. nº 99.199/90.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES, como Líder — Plano econômico do Governo.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Plano econômico do Governo.

1.2.2 — Parecer

— Proferido pelo Senador Francisco Rollemberg, pela constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 159/90, nos termos do Projeto de Conversão nº 15/90, que dispõe sobre normas de condutas de servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 60/90-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 4/90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem 2.200-exemplares.

1.2.4 — Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.5 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 543/90, referente a substituição de Deputado em Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência.) **Aprovada** a preliminar da admissibilidade, nos termos da Res. nº 1/89-CN.

Medida Provisória nº 154, de 15 de março de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências. (Apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência.) **Aprovada** a preliminar da admissibilidade, nos termos da Res. nº 1/89-CN.

Medida Provisória nº 148, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília — DF e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 149, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências. **Retirada da pauta** para sanar falha na instrução da matéria.

Medida Provisória nº 152, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Gumercindo Milhomem, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 163, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a aplicação da pena de demissão a funcionário público. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 164, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre o pagamento de tributos de competência da União. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 169, de 15 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante licitação, créditos inscritos como Dívida Ativa da União (apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que "concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das forças armadas, por ocasião de seu licenciamento." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que "estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal

da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28 735.088,00, para os fins que especifica." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados, que "institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelos resultados da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que "prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências." **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE ABRIL DE 1990

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Considerações sobre o Plano Brasil Novo.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Designação de Comissão Mista para exame da Medida Provisória nº 176/90, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências, e fixação de calendário para sua tramitação.

2.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 148 de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília — DF e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Medida Provisória nº 152, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Medida Provisória nº 163, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a aplicação da pena de demissão a funcionário público. **Votação adiada por falta de quorum.**

Medida Provisória nº 164, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre o pagamento de tributos de competência da União. **Votação adiada por falta de quorum.**

Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Medida Provisória nº 169, de 15 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante

licitação, créditos inscritos como Dívida Ativa da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial do Projeto de Lei da Câmara nº 3.362/89, na origem), que “estabelece compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento.” **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem) que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações.” **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.” **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735 088,00, para os fins que especifica.” **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados, que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.” **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989.” **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências.” **Votação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DE COMISSÃO MISTA

Ata da 18ª Sessão Conjunta, em 2 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marco Maciel — Ney Maranhão — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Rachid Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Narciso Mendes — PFL.

Amazonas

Beth Azize — PDT; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Eduardo Siqueira Campos — PDC; Leomar Quintanilha — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB..

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; José Carlos Sabóia — PSB; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Átila Lira — PFL; Jesualdo Cavalcanti — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

Ceará

César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PRN; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Francico Rolim — PSC.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PSDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Ricardo Fiuza — PFL; Roberto Freire — PCB

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL, Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN.

Sergipe

Messias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PDT; Jutahy Júnior — PSDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Uldurico Pinto — PSB.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Gustavo de Faria — Jayme Campos — PRN; Jorge Gama — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Márcio Braga — PDT; Miro Teixeira — PDT; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Aloísio Vasconcelos — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Humberto Souto — PFL; José da Conceição — PMDB; Lael Varella — PFL; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PL; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PL.

São Paulo

Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Aristides Cunha — PSC; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fernando

Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Gumercindo Milhomem — PT; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; Leonel Júlio — PPB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Robson Marinho — PSDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Délio Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT; Júlio Campos — PFL; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Basilio Villani — PRN; Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Jacy Scagnatta — PFL; Matheus Iensen — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Renato Bernardi — PMDB.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antônio Marangon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincaroni — PTB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL;

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 31 Srs. Senadores e 197 Srs. De-

putados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com base no art. 28 do Regimento Comum do Congresso Nacional:

“As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.”

É evidente que não há 1/6 de Srs. Deputados nem 1/6 de Srs. Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, não há número para a instalação da sessão, conforme reza o art. 28 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Sr. Erico Pegoraro — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Não pode haver contestação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a levantou uma questão de ordem, é justo que haja contestação

Concedo a palavra ao nobre Congressista Erico Pegoraro.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Para constestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, democraticamente, posso constestar.

Sr. Presidente, é comum na Câmara dos Deputados, e no próprio Senado Federal, as aberturas das sessões ocorrerem pelo número de Srs. Senadores e Srs. Deputados constantes do livro de presença. As sessões aqui, quando há oradores para o período de Breves Comunicações, se iniciam com o número que há no Plenário. Portanto, quando V. Ex.^a declarou que há número regimental, tem a obediência e o amparo regimental, tanto no Regimento do Senado, como no da Câmara, como no Regimento Comum, das duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A tradição no Senado e na Câmara tem sido essa, a de se iniciar as sessões pelo número constante no livro de presença, mas no Congresso temos iniciado as sessões pela presença efetiva no Plenário. A Mesa não tem por que modificar a sua atuação. De modo que vai acionar as campanhas e proceder à chamada.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, não há presença de 1/6 de Senadores e Deputados no Plenário. A sessão teria que...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Só posso contar pela apuração.

Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares. Vai ser feita a verificação.

O Sr. Erico Pegoraro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex^a poderia mandar acionar as campanhas para que os Srs. Senadores e Srs. Deputados tenham a oportunidade de chegar aqui e votar pela estada em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As campanhas já estão tocando não só na Câmara, dos Deputados como no Senado Federal.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

Nobre Deputado José Genoíno, outro Congressista solicitou a palavra na frente de V. Ex^a que já levantou questão de ordem. Deixe o colega fazer o mesmo.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, eu havia solicitado questão de ordem a V. Ex^a em nome da serenidade do funcionamento da Casa, num momento muito importante. Abro mão da questão de ordem agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se não houver número, suspenderei a sessão.

O Sr. José Genoíno — A sessão devia ser suspensa por meia hora, até...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, eu suspenderei a sessão depois da apuração, se não estiverem na Casa...

O Sr. Nilson Gibson — Exatamente, Sr. Presidente. Eu ia, inclusive, aditar a V. Ex^a, na ocasião, essa disposição legal do nosso Regimento; e, após a chamada, se, porventura, não desse número, nós, então, iríamos abrir...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Constatado que não há número, vou suspender a sessão.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou inscrito para falar. V. Ex^a poderá verificar no livro de inscrição. Cheguei cedo, compareci ao Gabinete do Congresso Nacional, fiz a minha inscrição, para poder....

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a está inscrito. Pode ficar tranquilo. Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares. (Pausa.)

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, há vários Parlamentares nos Gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estamos convocando pelo microfone e, também através das campanhas S. Ex^{as} que venham ao Plenário.

O SR. NILSON GIBSON — A convocação de V. Ex^a atrairá os Srs. Parlamentares ao Plenário. (Pausa.)

Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Para esclarecimento Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o pedido de chamada é apenas em relação aos Srs. Deputados, porque foi solicitado por um Parlamentar que pertence à Câmara dos Deputados. Assim, o pedido é só e exclusivamente referente aos Deputados, porque foi feito por um Parlamentar da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência decidirá oportunamente.

O SR. NILSON GIBSON — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação pelo sistema eletrônico.

Neste momento, estão sendo acionadas as campanhas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para que todos compareçam ao Plenário.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem.

(Procede-se à verificação de presença.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus códigos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Os Srs. Senadores que não se encontrarem em Plenário queiram dirigir-se ao mesmo.

Está sendo processada a verificação de presença na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados queiram comparecer para votar.

O Sr. José Genoíno — Verificação demorada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados estão a caminho. V. Ex^a, muitas vezes, disse que o **quorum** estava a caminho. Então, vamos esperá-lo, já que está a caminho.

O Sr. José Genoíno — O **quorum** está andando, Sr. Presidente. Espero que não seja do Palácio do Planalto para cá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está sendo feita a verificação de presença na Câmara dos Deputados.

Srs. Deputados, queiram comparecer ao plenário para votar.

Os Srs. Deputados que ainda não votaram queiram fazê-lo. (Pausa)

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, são trinta minutos de espera para complementação do **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não adianta suspender a sessão por meia hora; isso só atrasaria o seu andamento.

Os Srs. Deputados que ainda não votaram queiram fazê-lo com urgência, pois vai ser encerrada a verificação. Trata-se de verificação de presença na Câmara dos Deputados.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos casos de votação, quando é sessão do Congresso, o pedido de verificação do Senado tem que se dar por um Senador; quem tem qualidade para fazê-lo é o Senador.

Neste caso, não estamos em processo de votação, mas discutindo um dispositivo absolutamente diferente do Regimento Interno, que diz respeito ao **quorum** mínimo para instalação da sessão.

Pergunto a V. Ex^a se Deputado tem qualidade para pedir a verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa responderá a V. Ex^a (Pausa.)

O Sr. Daso Coimbra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O Sr. DASO COIMBRA (PRN — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu estava no meu gabinete e ouvi, quando perguntado por um Parlamentar se havia comunicada a Câmara, sendo feita verificação de **quorum**, V. Ex^a dizer que já tinham sido acionadas as campanhas. Quero lembrar que V. Ex^a não pode acionar as campanhas, mas solicitar a um funcionário que telefone para o outro edifício e o funcionário é que vai acionar as campanhas. Então, quando V. Ex^a pensa que as campanhas estão sendo acionadas na Câmara, isso realmente não acontece, porque há um lapso de tempo.

É apenas a observação de quem vive aqui, de quem mora aqui praticamente, e sabe como funciona esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a V. Ex^a a colaboração e, de agora em diante, providenciará para que seja feita a comunicação. (Pausa.)

Há **quorum** na Câmara dos Deputados.

O Deputado Miro Teixeira suscita a seguinte questão de ordem: se para abertura da sessão, ou para verificação do **quorum** de presença, o requerimento do Deputado se estende ao Senado Federal.

A Presidência esclarece que o art. 29, § 2º, do Regimento Comum, declara:

“No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, **ex officio** ou por provocação de qualquer Congressista.”

Aí, o Regimento soma Deputados e Senadores. De modo que o requerimento se estende também ao Senado Federal.

A Mesa vai proceder à verificação no Senado Federal.

O Sr. Erico Pegoraro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, alcançado o **quorum** na Câmara, V. Exª vai verificar se há **quorum** no Senado?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Convoco os Srs. Senadores a que ocupem os seus lugares, pois vai-se proceder à verificação de presença no Senado.

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabo de vir do Anexo IV, e os telefones de todos os andares dos elevadores privativos estão enguiçados. Há vários parlamentares detidos lá; aqueles que se encontram nos andares mais próximos do térreo estão vindo pelas escadas.

De modo que pediria a V. Exª aguardasse mais um pouco, se possível, porque os outros elevadores estão lotados com funcionários e lobistas

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores ocupem os lugares no plenário, que se constate a presença mínima de 13 senadores, a fim de que a sessão possa prosseguir.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, infelizmente a campanha do Senado não está sendo acionada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa já mandou acionar as campanhas

no Senado Federal e está aguardando alguns minutos para fazer a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada que seja votação na Câmara, será iniciada a votação no Senado Federal.

O nobre Deputado Daso Coimbra deu a informação de que o aviso da Mesa não tinha chegado até o edifício onde estão os gabinetes dos deputados, razão por que a Mesa providenciou para que fossem todos informados.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há outro aspecto regimental: já atingimos o número na Câmara dos Deputados. Isto não está mais sendo questionado. Regimentalmente V. Exª pode suspender essa chamada; já atingimos o número mínimo na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o ponto de vista de V. Exª; enquanto houver deputado para votar, não vou encerrar.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Como vamos saber se há número ou não? Nos postos de votação não há nenhum deputado.

O Sr. Erico Pegoraro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem sido usual, na Câmara e no Senado, ocorrer o início da sessão, sem o **quorum** regimental no Plenário. Por isso, solicito a V. Exª, se possível, verificada a presença de **quorum** na Câmara, se inicie a sessão do Congresso com os oradores do período de Breves Comunicações, até que os Srs. Senadores tenham condições de estar aqui, porque tem sido usual esse procedimento.

É apenas isto que estou reivindicando, Sr. Presidente.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não podemos concordar com esta revogação da decisão da Mesa, pretendida pelo eminente Colega.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pergunto se há algum Sr. Deputado que ainda não votou. (Pausa)

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, solicitei a V. Exª verificação de presença. Na medida em que há **quorum** na Câmara dos Deputados, que esta Casa está presente ao chamado de V. Exª para votar o Plano Collor, V. Exª, então, irá constatar a presença ou não do Senado.

Já há **quorum** na Câmara.

Estamos atrasando os trabalhos. Vamos acelerar a votação e chamar os Srs. Senadores a confirmar a sua presença

(Manifestação das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha) — A mesa tem muito prazer com a presença dos Srs. Visitantes, mas não admite manifestação nem a favor nem contra, de modo que pede a colaboração do público. (Pausa)

Há ainda algum Sr. Deputado que não tenha votado?

A Mesa tem o cuidado de não expor à crítica aqueles Deputados que, estando presentes à Casa, não comparecem eventualmente ao Plenário. O dever da Mesa é preservar o bom nome também dos Parlamentares que estão no recinto do Congresso Nacional, e, por acaso, não foram chamados para votar nesta oportunidade. Por isto, tem demorado: para que todos possam estar presentes.

Vai ser encerrada a verificação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Presentes 104 Srs. Deputados. Há número na Câmara dos Deputados.

Vai-se proceder à verificação no Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares. Vai ser feita a verificação de **quorum**: é indispensável a presença em plenário de no mínimo 13 Srs. Senadores para o prosseguimento da sessão. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que não se encontrem em Plenário para aqui venham, afim de que possamos proceder à verificação de **quorum**. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita aos nobres Srs. Senadores que ocupem os lugares, a fim de proceder à verificação de **quorum**, que será feita pelo sistema eletrônico.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente realmente vale a lembrança, porque vários Srs. Senadores estavam supondo que a sessão fosse do Senado, às 14 horas e 30 minutos e alguns Senadores, encontrando o Senado fechado, devem ter voltado aos seus gabinetes.

É bom “realmente” V. Exª insistir na chamada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

Srs. Senadores, queiram registrar seus códigos de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem (Pausa.)

(Procede-se a verificação de presença)

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Presentes na Casa 104 Srs. Deputados e 20 Srs. Senadores.

Há número regimental para o prosseguimento da sessão.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adroaldo Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas; registro o que vi e senti no meu Estado, o Rio Grande do Sul, neste final de semana 'Novo Hamburgo e adjacências, onde se situa o Vale do Sapateiro, com 1 bilhão e 68 milhões de dólares de exportações de calçados no ano passado, com 150 mil trabalhadores na indústria calçadista, mais de 20 dias de defasagem cambial como se verifica hoje, terá de apelar para o desemprego de, no mínimo, 50 mil trabalhadores., uam situação de desespero, não apenas em função da política atual do Governo que se instalou em 15 de março, como em virtude de uma defasagem cambial. A capacidade instalada nessa região explodirá num limite de vinte, trinta dias, se não tivermos uma correção cambial.

Também em outras regiões do Estado, de produção primária, senti que a situação é de absoluto desespero. O boi vivo, por exemplo, caiu de 45 para apenas 30 cruzeiros hoje, sem que esta diferença se tenha refletido no preço da carne a nível do consumidor.

O arroz, de que o meu Estado é grande produtor, alcançou, no mês de fevereiro, o preço de 19 BTN por saca. Hoje, este valor mal chega a 9 BTN por saca de arroz de 60 quilos. No entanto, o preço de 30 cruzeiros por quilo de arroz continua a ser praticado em todos os supermercados, sem que esta queda de preços se tenha refletido no nível de consumo da nossa população.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, refuto como da maior impotência as sessões que se iniciam nesta tarde, no sentido de se corrigir um plano econômico que, com o simples enxugamento do meio circulante, está imaginando que vai corrigir as distorções da economia brasileira. É importante o que estamos começando hoje, aqui. Não significa uma posição de confronto com o Poder Executivo e suas medidas provisórias, mas é chegado o momento de o Congresso Nacional dizer e mostrar à Nação brasileira o porquê, por que razão representa nesta Casa a população brasileira.

É um registro dramático, que faço questão de deixar inserido nos Anais desta Casa. O

meu Estado, o Rio Grande do sul, em várias atividades do setor produtivo está vivendo os estertores. Teremos um festival de falência e de desemprego em massa se este Congresso não souber nas próximas horas e nos próximos dias, dar um novo rumo e corrigir as distorções do chamado Plano Brasil Novo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Aloísio Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ALOÍSIOS VASCONCELOS (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, queria merecer a honra de V. Ex^a fazer constar a minha presença: Deputado Aloísio Vasconcelos, PMDB — Minas Gerais

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson. S. Ex^a tem cinco minutos para falar.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, Pernambuco tem nova Administração com a renúncia do Governador Miguel Arraes, para disputar um mandato eletivo. Infelizmente, os nossos subdesenvolvidos costumes políticos, pelos quais é a coisa mais natural do mundo a utilização da máquina estatal e dos dinheiros públicos com fins partidários ou pessoais, fazem com que todo mundo seja suspeito a priori. Daí, a lei da desincompatibilização. Nas democracias mais adiantadas, onde existem partidos fortes e onde a ética e o bem público gozam de maior respeito, um político pode entrar numa disputa eleitoral sem precisar abandonar o cargo, eletivo ou não, que ocupa, como também pode se candidatar a mais de um cargo. Isto evita a descontinuidade administrativa, a frustração dos eleitores que votam num candidato para vê-lo abandonar o cargo, às vezes poucos meses depois, como também que um bom político fique sem mandato, ao perder a única eleição que a lei lhe permite disputar, uma eleição majoritária, ao mesmo tempo uma vaga na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa do Estado.

Mas a lei tem que ser cumprida. Em virtude da lei, o ilustre e honrado Vice-Governador Carlos Wilson Campos assume o Governo de Pernambuco. Novas esperanças surgem. Na nova conjuntura que o País começa a viver, tem perspectivas de realizar excelente administração nos onze meses e quinze dias de Governo, ajudado pela reorganização e racionalização da economia, por novos investimentos que certamente surgirão com o reforço das leis de mercado, pelo programa social que o Governo Federal pretende implantar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a ardente vocação política do Governador Carlos Wilson despertou muito cedo e, ainda muito jovem, assumiu, como sempre faz, de

corpo inteiro e por fidelidade aos valores da democracia e às suas idéias, uma cadeira de Deputado Federal, em 1974. Dessa época até hoje permanece na política, de maneira constante, o gosto pela causa pública, que erigiu como centro dominante de suas preocupações e de sua vida. Todos louvam a sua coragem de tomar decisões, seu espírito de liderança e confiança em sua impecável lealdade, quando engajado na luta e no compromisso. Assim foi em 1986, quando coordenou a "costura" política do processo da sucessão pernambucana, com a vitória extraordinária do Governador Miguel Arraes.

É-nos grato, pois, na oportunidade que assume o Governo de Pernambuco, saudar as suas qualidades de homem público, que se revelou capaz e inspirado no desempenho de todas as tarefas que lhe foram confiadas, inclusive aqui no Congresso Nacional, quando 'obteve a maior votação para um cargo na Mesa na legislatura passada — 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Há de se ressaltar as suas virtudes de ardoroso defensor do Estado de Pernambuco, que não sabe ficar neutro e indiferente diante das dificuldades de nosso tempo. Ao contrário, pela sua fé e pela sua crença, pôe-se sempre a serviço de Pernambuco.

É com o maior prazer e orgulho desse exemplo de homem público que manifesto a minha alegria pela investidura no Governo do Estado de Pernambuco. Carlos Wilson vem conquistando quase todos os postos que poderia um político alcançar por ambição, por vaidade, ou mesmo, como no seu caso, por uma consequência natural de sua intensa atuação nos diversos setores em que se diversificam o trabalho e a dedicação dos que lutam pelo bem comum. É o Governador Carlos Wilson uma das mais altas expressões políticas dos nossos tempos. O seu valor não pode ser medido através de simples números aritméticos, mas pela moral, pela força da sua influente personalidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o Governador Carlos Wilson fez uma promessa ao povo pernambucano: "Em 1991, Pernambuco será um Estado modelo do País". Disse que daria continuidade ao trabalho de Arraes, iniciado em 1987, e afirmou que sua ligação com o Dr. Arraes não era só afetiva, mas de compromissos com um trabalho de prioridade junto às camadas mais pobres do Estado, acabando com os privilégios.

Desejo pleno êxito na administração do Governador de Pernambuco ao ilustre e eminente companheiro Carlos Wilson. Parabéns e sucesso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de dar uma palavra a V. Ex^a sobre um fato ocorrido neste fim de semana

no Rio de Janeiro, na minha cidade, que merece um esclarecimento.

Primeiro, um agradecimento da Liderança do PDS ao **Jornal do Brasil**, por ter dado ao PDS e a mim referência que não é elogiosa, mas referência, no seu principal editorial e na sua *charge* de ontem.

Sr. Presidente, não por mim, mas pela minha Bancada, tenho que protestar quando o **Jornal do Brasil** diz que o PDS está insepulto. Insepultos estão todos aqueles que deixaram o PDS quando ele deixou de ser Governo. Os que ficaram sem coragem para enfrentar a adversidade da Oposição.

Em segundo lugar, tanto o editorial quanto a *charge* se referem a coisas que não pensamos. Imagine V. Exª que, tendo eu ido ao Presidente da República, na quinta-feira passada, tenho declarado aos jornalistas que preveni o Presidente de que, em ano eleitoral, seria muito difícil extinguir empresas estatais e demitir funcionários. Fiz a Sua Excelência uma ponderação e uma advertência. Transformaram-nas no editorial e na *charge*, tal como se eu fosse à casa de V. Exª, Senador Nelson Carneiro, e dissesse: Senador, meu velho amigo — e velho no bom sentido — V. Exª vai ser seqüestrado hoje; e V. Exª pegasse o telefone, ligasse para a polícia e dissesse: “O Amaral Netto quer sequestrar-me;” quando o que fui fazer foi preveni-lo.

Fui prevenir o Presidente da República e o **Jornal do Brasil** interpretou como se eu estivesse defendendo uma posição sobre a qual chamava a atenção de Sua Excelência.

Deixo isto registrado, Sr. Presidente, como o agradecimento ao **Jornal do Brasil** pela citação ao PDS e ao seu Líder. Ao mesmo tempo, deixo o meu protesto pela consideração de insepulto. Não sou insepulto, e quem pensa que sou vai ver agora — já deve ter visto durante muito tempo — e a minha Bancada muito menos.

A minha Bancada, Sr. Presidente — V. Exª sabe melhor que ninguém — é pequena, mas de peso e qualidade inigualáveis. Nossa Bancada tem pessoas que poucas Bancadas têm.

Não se pode fazer uma referência dessas gratuitamente, principalmente em um periódico da qualidade do **Jornal do Brasil**.

Fica aqui o meu agradecimento pela promoção e o meu protesto quanto à injustiça que foi feita.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob o pretexto de prover os Ministérios ou órgãos da Administração, extintos por força das Medidas Provisórias nºs 150 e 151, de recursos para pagamento de servidores e também o custeio de outras despesas, o Senhor Presidente da República baixou, no último dia 30 de março do Decreto nº 99.199, alterando profundamente

te a Lei Orçamentária votada pelo Congresso Nacional.

Desde que assumiu a Presidência da República, em 15 de março, o Senhor Presidente da República vem adotando uma política de fatos consumados, supostamente, na tentativa de reduzir a reação da sociedade e imobilizar o Congresso Nacional, diminuindo-lhe o espaço para o pleno exercício de suas funções constitucionais.

Aí estão as medidas provisórias lançadas sobre o Legislativo de uma só vez, verdadeiro rolo compressor com todo o peso da propaganda oficial sobre os seus efeitos miraculosos. Lançadas de forma tumultuada, tanto assim que retradas em bloco logo que entregues ao Presidente do Congresso Nacional por erros formais e, em seguida, de novo encaminhadas sem a cautela do exame da constitucionalidade e legalidade de muitas delas, circunstância depois reconhecida pelo próprio Governo ao promover a substituição das de nºs 153 e 156 por serem totalmente contrárias à Constituição.

Sem querer entrar no mérito de cada uma dessas medidas ora sob exame pelas respectivas comissões mistas, não podemos, todavia, nos calar diante da atitude reiterada do Presidente de querer governar indiferente às manifestações da sociedade em seu mais legítimo fórum, o Congresso Nacional. Tudo isso a ponto de, até mesmo, modificar essas medidas só para se adiantar ao Congresso Nacional como se o Parlamento tivesse a função, na República, de órgão consultivo do Presidente.

O Senhor Presidente da República jurou, no mesmo dia em que baixou atos inconstitucionais, “manter, defender e cumprir a Constituição”, bem como preservar as leis do País.

Pela alta função que ocupa, o comportamento do Presidente assume, de certa forma, sentido didático a influenciar o comportamento da sociedade.

A insistência com que Sua Excelência transgrediu dispositivos da Carta Magna pode levar ao convencimento dos menos atentos de que o cumprimento de tais dispositivos pode estar legitimamente condicionado a interesses e circunstâncias momentâneas do Poder ou das pessoas.

Isso, talvez, explique a atitude de um Senador que, discutindo, na Comissão Mista respectiva, a Medida Provisória nº 157, cuja inconstitucionalidade fora argüida pelo Relator, disse, com forte convicção, que, para acabar com “essas estatais velhas, sucateadas, que só fazem dar prejuízo à Nação” não faz mal que se pratique uma “inconstitucionalidadezinha???”

Talvez, Sr. Presidente, com a mesma motivação e durante a mesma reunião, outro ilustre e honrado Senador afirmou que a discussão da constitucionalidade da medida era irrelevante diante da dimensão da crise econômica e que o importante era que o Congresso Nacional não alterasse nenhuma das medidas provisórias por causa de “filigramas” jurídicas ou constitucionais.

Para se ter uma idéia da força do mau exemplo, vindo do alto e da ideologia que lhe está subjacente, esses ilustres membros da Comissão fizeram vistas grossas diante dos vícios evidentes e inafastáveis da Medida nº 157.

O fato mais recente, que ilustra esse preocupante comportamento, é o Decreto nº 99.199, publicado no **Diário Oficial** de sexta-feira passada.

Depois de se ter tornado Poder Executivo e ameaçar as prerrogativas constitucionais do Congresso, o Presidente da República se transforma, com esses decretos, em Poder Judiciário, ao incluir entre os “considerandos” da nova norma esta verdadeira aberração, que é como se pode classificar o seguinte “considerando”:

“Considerando que as circunstâncias anteriormente descritas caracterizam a não infrigência ao inciso VI do art. 167 da Constituição federal.”

Veja, Sr. Presidente, a que ponto chegou o atual governante: pretender, em normas administrativas por Sua Excelência mesmo baixadas, torna-se juiz incontestado da legalidade e da constitucionalidade de seu ato.

É preciso que o Congresso, à vista de mais esse exemplo de incapacidade de convivência com a ordem jurídica e constitucional, afirme serenamente, mas com firmeza, sua decisão inabalável de exercer soberanamente seu papel no Estado de Direito tão dura e recentemente conquistado pela Nação e pelo povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, muitos executivos estão-se desincompatibilizando para disputar a vindoura eleição de 3 de outubro. Entre os que se desincompatibilizam no dia de hoje está o Governador do Amazonas, que passa a direção do executivo estadual ao nosso companheiro, o ex-Deputado Vivaldo Frota.

Sr. Presidente, na data em que há uma mudança de comando, o povo do Amazonas espera algumas coisas que não foram solucionadas no período anterior. Espera que o novo Governador dê, por exemplo, atendimento prioritário ao setor da segurança pública, porque, principalmente na Capital, depois da extinção da antiga Polícia, quando esperávamos que surgisse uma nova instituição, sem as eivas, sem os vícios anteriores, surgiu, ao contrário, uma verdadeira anomalia, uma anomalia geral no processo de prevenção pública.

Hoje, a Capital do Estado do Amazonas tem, realmente, o maior índice de criminalidade por habitante, superando, talvez, o da cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, no mesmo instante em que desejo ao novo Governador do Estado do Amazonas sucesso na sua Administração,

deixo, em nome do povo amazonense, também apelo para que a segurança seja prioridade, juntamente com outros setores, por exemplo, o da educação, para que o amazonense passe a ter maior confiabilidade nas pessoas que dirigem os diversos setores públicos a serviço do interesse social desse Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Kuster.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto à tribuna nesta tarde para dizer que o Congresso Nacional não pode deixar de olhar, neste momento delicado em que vivemos, a economia brasileira, confiscada que foi, e deveria ser o setor especulativo, mas, infelizmente, também o setor produtivo, principalmente a área da chamada economia informal, já está, há poucos dias da edição do Pacote Econômico, sobrevivendo a duras penas.

Sr. Presidente, na área da construção civil do meu Estado, a situação também se agrava a cada dia que passa. É a falta de cruzeiros, é a falta de perspectivas.

Os pequenos agricultores de Santa Catarina, Estado tido e havido como de razoável distribuição da terra — lá existe um volume considerável de minifúndios —, os pequenos agricultores sobrevivem em função de atividades de culturas diversificadas, mas, em alguns casos, eles plantam para fazer um dinheiro. É o caso dos plantadores de cebola, dos plantadores de fumo, dos hortigranjeiros, que o Plano do Governo pegou com o seu dinheiro depositado em banco ou aplicado e, agora, estão sem condições de continuar a desenvolver as suas atividades.

O Congresso Nacional não pode furtar-se nesta hora. Sr. Presidente, preocupam-me os partidos que dão apoio ao Governo — o PFL, o PTB, o PL, o PDS —, ao assumirem compromisso com o Governo — não sabemos que tipo de compromisso, talvez, o de aprovar sem alteração as Medidas Provisórias —, porque aqui o Líder do Governo deixa transparecer, nas entrelinhas do seu desabafo, que esses Líderes que acertaram com o Governo o apoio às medidas não se estão conduzindo a contento junto aos seus liderados aqui, para que essas bancadas, esses deputados tenham comportamento compatível com os acertos que eles fizeram no Palácio do Planalto.

Que acertos serão esses? De aprovar sumariamente ou de obstruir, impedir que o Congresso Nacional aprove as alterações que se fazem necessárias?

É bom começarmos a discutir já o comportamento dos partidos, das bancadas e dos congressistas. Estamos vivendo a iminência extremamente perigosa de uma recessão sem precedentes na história do País, que precisa ser evitada. Tão grave ou pior que uma inflação alta é o pai de família perambular pelas

ruas das cidades ou pelos campos à procura de uma oportunidade de trabalho, a fim de sustentar a sua família.

Portanto, Sr. Presidente, o Congresso, que, por algum momento foi posto contra a parede, terá que se insurgir agora, votar alterando esses dispositivos que viabilizam a vida dos trabalhadores, os seus salários; os servidores públicos e as micro, pequenas e médias empresas do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª registre a minha presença, pois cheguei depois da chamada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, nesta oportunidade congratulo-me com o Governador João Alberto de Souza pela sua posse à frente do Executivo maranhense, em substituição ao Governador que sai.

Acrescento, ainda, que os pretextos que usaram para evitar a sua posse foram por terra, isto por que, mais uma vez, a justiça prevaleceu contra os que desejavam implantar a confusão e com isso tirar a tranquilidade do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, no Estado de direito não há lugar para o engodo, tampouco para a baderna; existe, sim, lugar para todos os que desejam trabalhar honestamente pela prosperidade, o que tão-somente deseja o Governador João Alberto.

Por isso, Governador, os meus votos são no sentido do seu sucesso e que Deus o abençoe nessa nova tarefa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entramos, hoje, na discussão das chamadas Medidas Provisórias enviadas pelo Presidente Fernando Collor.

No momento em que iniciamos as discussões sobre esta matéria, gostaria de reafirmar as posições do meu Partido — Partido Comunista do Brasil —, que na Assembléia Nacional Constituinte se manifestou da maneira categórica contra a adoção desta figura: a Medida Provisória.

A prática da Medida Provisória está demonstrando Quão perigoso é para o exercício da democracia.

Por outro lado, Sr. Presidente, no momento em que se discute muito a questão da reforma monetária, no momento em que se discutem muito medidas relacionadas com o combate à inflação, levantando outro ângulo de crítica que o Partido Comunista do Brasil faz ao Pacote do Presidente Collor de Mello.

Na verdade, no momento em que o Presidente Collor de Mello esteve aqui, no Congresso Nacional, assumindo a Presidência da República, foi muito claro ao dizer e ao colocar que o núcleo da sua política econômica diz respeito à desestatização e à abertura do País aos capitais estrangeiros. Consideramos essa política contrária aos interesses nacionais.

Na Medida Provisória que caracteriza a questão da desestatização, abre-se, na verdade, um precedente extremamente grave: o Presidente da República quer do Congresso Nacional um cheque em branco para desestatizar todas as empresas estatais, com exclusão, obviamente, das que a Constituição coloca como monopólio da União.

Por outro lado, Sr. Presidente, cria-se um mecanismo extremamente grave, lesivo aos interesses nacionais, a conversão da dívida externa em ações das empresas estatais, com uma particularidade: quem vai definir o montante de recursos ou o valor das empresas estatais são empresas, auditorias particulares passíveis de corrupção. Portanto, estamos diante de um problema extremamente grave.

Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer um comentário contra a reforma monetária. Evidentemente, o meu Partido é inteiramente favorável a medidas que se tomem contra os especuladores, mas consideramos que nessas medidas adotadas pelo Presidente Collor de Mello não se tomaram medidas contra a questão da dívida externa, contra os banqueiros internacionais, contra o patrimônio das grandes empresas e os grandes capitalistas que detêm altos volumes de recursos; por outro lado, deu tratamento igual a coisas desiguais. Tratou da mesma forma o especulador, o professor e o pequeno e médio produtores que estão ligados à atividade produtiva.

Sr. Presidente, a posição do meu Partido — Partido Comunista do Brasil, é contra esse Pacote, porque se trata de um Pacote recessivo, que vai trazer desemprego e arrocho salarial. Portanto, a nossa posição vai ser de crítica e de apresentação de propostas que representem uma alternativa concreta para a crise em que o País está envolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Presidente da República deu um aviso especial. Os empre-

sários recalitrantes em não pagar impostos ou torpedear o plano dispensando empregados, estarão, fatalmente, na mira da Receita Federal.

É a aplicação literal do comportamento que, segundo os mais chegados, tem o Chefe do Executivo: "trato como me tratam". Se colaborarem, vai de uma forma. Não colaborando, a maneira é outra. Mais ou menos, em nova versão, a célebre tirada do caudilho: "Para os amigos tudo. Para os inimigos, justiça, se possível."

Não quero entrar nas minúcias. Permito-me, em síntese, dizer que o Presidente anunciando a lei — e somente a lei para quem descumprir os regramentos, está certo. Cumpra sua obrigação. Não encontro, pois, razões para espanto ou desconforto. Causa espécie agora, pela ausência, por muito tempo, de alguém como ponto de referência, alvo de cobrança. Collor é. E, dá o troco. Cobra de quem deve, para continuar sendo confiável.

Não sei se o Plano obterá, até o seu último desdobramento, opinião favorável de todos. Ninguém sabe. Ignoro, todos ignoram, a seqüência de causas e efeitos sobre os menos favorecidos. Porém, facilmente prever, é nas afirmações periódicas de responsabilidade e autoridade que o Presidente tem obtido forças para pressionar quem entende deva ser pressionado e colocar contra a parede os renitentes.

Não vejo fantasmas por aí. No Congresso, alguns temem crise institucional. Ora, vai para quase quatro anos meu mandato de Deputado Federal e não mudou, desde então, a cantiga. Não mudará tão cedo. O parlamento, a rigor, tem medo do próprio parlamento. E, no mesmo parlamento residem as fraquezas do parlamento. Quem mais diz mal da Câmara, além dos deputados? Quem atrai maiores impropriedades sobre os políticos do que os políticos? A grande crise no Brasil é a da mentalidade. O ir-e-vir conforme a onda. O eterno "puxa-saquismo". O Rei morto, Rei posto. O "é dando que se recebe".

Lembro o Rio Grande. Parece o Congresso. Os gaúchos atacam os gaúchos e os catarinenses se unem. Os gaúchos atacam os gaúchos e o Paraná se consagra. E por aí em diante. É hora de unir o Sul. E dar o aviso para quem, olhando de fora para dentro, se acostumou a ver nosso chão com ares menores. Vamos mostrar quem somos.

É como cumprir a lei. É nossa obrigação. Nada mais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lael Varella.

O SR. LAEL VARELLA (PFL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o êxito do Programa Econômico irá, fundamentalmente, depender de sua execução.

Irá depender da sensibilidade da equipe econômica em detectar a necessidade de se irrigar os setores da economia, evitando o

seu estrangulamento. Esta deverá ser a preocupação maior.

E, neste momento atual, um setor de significativa importância está a necessitar de recursos, com a urgência de se evitar a perda significativa de nossa produção agrícola, na região centro-sul do País. No Norte, época de plantio, o produtor carece de recursos para os insumos agrícolas, sementes e pagamentos de salários.

Esta é a nossa realidade presente. O tempo não espera pelo produto a colher, sendo inexorável, colocando a perder a preciosa safra ou o plantio da safra futura.

Este é o nosso alerta, como Deputado Federal; representante desse importante segmento econômico, que é o nosso setor rural. Cabe-nos alertar e advertir, que o êxito do programa irá depender dessa sensibilidade que esperamos tenham todos aqueles responsáveis por sua execução.

Mas apelamos diretamente ao Presidente Fernando Collor, que interfira, evitando que a nossa agricultura seja penalizada. É do setor agrícola que o País tanto depende, para que milhões de brasileiros possam se alimentar saindo da subnutrição em que se encontram. Não haverá desenvolvimento econômico possível sem crescimento social, sem agricultura próspera e estável. E a própria estabilidade econômica do País somente ocorrerá com a existência de um setor agrícola próspero, com safras fartas que se batem para o consumo de todos os brasileiros.

Esperamos que nossa preocupação seja compartilhada por todos, especialmente pelo nosso Ministro da Agricultura, aparentemente distante da equipe econômica do nosso governo, mas para quem também apelamos que se faça presente e tranquilize os produtores rurais, segmento tão sacrificado, em que em nenhum momento faltou ao País com seu trabalho e patriotismo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrado o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Euclides Scalco, como Líder.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos dias que estamos vivendo, o Congresso Nacional tem a responsabilidade de seguir os acontecimentos políticos de maneira muito próxima.

A intervenção que faço, neste momento, é para alertar sobre alguns fatos que ocorreram nesta semana e solicitar, ao final, que as Mesas da Câmara e do Senado se pronunciem a respeito do assunto.

Pela segunda vez em apenas 15 dias de administração, o Presidente da República desprezita a Constituição Federal que jurou cumprir.

Na última sexta-feira, o Presidente da República baixou o Decreto nº 99.199/90, que transfere dotações orçamentárias de diversos órgãos e entidades extintos pelas Medidas

Provisórias nºs 150 e 151 para órgãos criados pelas mesmas Medidas. Bastaria exame ligeiro da Constituição Federal, especialmente o art. 167, inciso VI, para constatar que o conteúdo do referido decreto constitui exorbitância do Poder Executivo, já que para a transferência das dotações feitas por ele exige prévia autorização legislativa.

O texto constitucional citado exclui, inclusive, a possibilidade de que o objetivo do decreto fosse alcançado, através de Medida Provisória, já que com esta não se pode afirmar que tenha havido "prévia autorização legal". Tera sido necessário, portanto, projeto de lei específico tratando da matéria.

Mas, mesmo que se desse interpretação extremamente liberal para o inciso VI do art. 167 da Constituição, admitindo-se a Medida Provisória, como autorização legal, nem mesmo assim esse decreto deixaria de ser inconstitucional. Isto, simplesmente, porque a Medida Provisória nº 150, não contém dispositivo autorizando o remanejamento das despesas de pessoal.

Vamos ver o que diz o decreto. O Presidente da República baixa um decreto que faz uma série de considerandos, entre os quais diz:

A urgência dos procedimentos orçamentários financeiros para assegurar o pagamento de servidores referente ao mês de março de 1990, e,

Que as circunstâncias anteriormente descritas caracterizam a não infringência ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal...

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde quando um caráter de urgência derroga a Constituição? A urgência é característica de Medida Provisória quando for matéria relevante. A urgência jamais pode justificar a infração constitucional que o Senhor Presidente da República acabou de cometer.

Estamos, desta forma, diante de duplo erro:

1) O art. 27, § 3º, da Medida Provisória nº 150, que cancela dotações e autoriza a abertura de crédito suplementar para diversas despesas, é inconstitucional, porque a Constituição exige prévia autorização legislativa, condição que uma medida provisória não pode suprir;

2) o mesmo dispositivo da Medida Provisória nº 150 autorizaria créditos suplementares para todas as despesas, exceto as de pessoal e encargos sociais, exatamente as despesas de que trata o decreto que examinamos.

O que diz a Constituição, no art. 167?

"Art. 167. São vedadas:

VI — a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;"

O decreto do Presidente da República diz: "Art. 1º Ficam transferidos para os órgãos de entidades constantes do Anexo I, deste

decreto, as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União”, exatamente infringindo o texto constitucional

Além da inconstitucionalidade, o Executivo se enredou em emaranhado de equívocos que foram competidamente examinados em documento da Assessoria da Comissão Mista Permanente de Orçamento do Congresso Nacional. Cito o mais grave apenas: “se os órgãos são extintos e as respectivas dotações de pessoal não são canceladas e nem transformadas expressamente para outros órgãos (o que só pode ser feito mediante projeto de lei, pois necessita de “prévia autorização legislativa”) fica a incógnita, que órgão será o responsável pela despesa? Quem seria o gestor, o ordenador da despesa? Como serão movimentadas, isto é, realizadas as despesas relativas a essas dotações orçamentárias?”

O PSDB e, certamente, o Congresso Nacional não pretendem impedir a reforma administrativa que julgamos necessário e, muito menos, criar dificuldades para o pagamento dos servidores públicos no mês de março.

Por isso, estamos prontos a examinar, com a urgência necessária, projeto de lei que substitua, na forma constitucional, aquele descabido Decreto.

Não podemos, entretanto, coonestar agressões à Constituição, fruto do açoitamento com que estão sendo tratados assuntos de tamanha relevância. É preciso que o Executivo haja com o respeito devido às regras democráticas e à convivência entre os Poderes.

Assim, impõe-se que o Presidente da República corrija o erro cometido, revogando imediatamente o Decreto nº 99.199/90, para que o Congresso Nacional não se veja compelido a adotar as medidas constitucionais que a exorbitância do Poder Executivo exigirá e que estão expressas no art. 103 da Constituição Federal.

“Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

- I — o Presidente da República;
- II — a Mesa do Senado Federal;
- III — a Mesa da Câmara dos Deputados;”

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se a correção não for feita pelo próprio Executivo, solicito que as Mesas da Câmara e do Senado interpelem o Senhor Presidente da República, com ação de inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Era isto, Sr. Presidente, que eu tinha a afirmar neste momento. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa do Congresso tomará as medidas necessárias, se, como disse o ilustre orador, não forem sanadas as inconstitucionalidades apontadas.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, logo que surgiu a Comissão de Orçamento — e esta explicação servirá para o Líder do PSDB e para o Congressista Prisco Viana — logo que o problema surgiu com a Medida Provisória nº 150, a Comissão de Orçamento se reuniu para discutir a inconstitucionalidade do § 3º do art. 27 da referida Medida. Como Membro da Comissão, fui chamado pelo Presidente, Deputado Cid Carvalho, para discutir com a Comissão que estava reunida, a fim de examinar a inconstitucionalidade da matéria. Pedi um prazo, conversamos com o Líder sobre a matéria que estava sendo discutida na Comissão. O Deputado Cid Carvalho apresentou emenda, pela qual sana, na Medida Provisória nº 150, essa possível inconstitucionalidade, repõe o texto do Orçamento e exaure completamente o problema da inconstitucionalidade, através de projeto de conversão ou de um destaque da emenda neste Plenário.

Procuramos a área técnica do Governo, seu Secretário de Planejamento, a Liderança do Governo, em conjunto, e entendeu-se que a medida apresentada pela Comissão de Orçamento, que encampava, naquele momento, a emenda do Deputado Cid Carvalho, Presidente da Comissão, atendia perfeitamente à Comissão e à constitucionalidade, e o Governo entendeu que não prejudicava em nada o Plano. Esse acordo ficou certo, o PMDB deverá apresentar um destaque, na votação da Medida Provisória nº 150, e será aprovada, conseqüentemente, por constitucional, a emenda do Deputado Cid Carvalho, que repõe as coisas nos seus devidos lugares.

Esta foi a melhor forma de se conduzir a questão, para evitar se mandasse outra Medida e, aí, demorasse, já que com a emenda apresentada à Medida Provisória nº 150 resolvia o problema. A surpresa, efetivamente foi o decreto que restabelece, em parte, o que foi colocado no § 3º do art. 27 da Emenda nº 150. Ocorre que esse decreto deve ter sido redigido antes do entendimento partidário que está sendo conduzido pelos Partidos e com o próprio PSDB; as Lideranças do Governo já se reuniram para discutir as emendas apresentadas. Reunirmos-nos com o PMDB, com o PDS, com o PFL, com o PDC, com todos os Partidos que compõem o painel de Partidos que querem aprovar o Plano, que querem contribuir para o seu aprimoramento, e assim por diante.

Ocorre que esse decreto, naturalmente, já estava impresso, mas aprovada a emenda que vai ser encaminhada pela própria Liderança do Governo, aprovando-se a emenda apresentada pelo Deputado, Presidente da Comissão de Orçamento, desaparece o fato jurídico que deu origem ao decreto. Ora, caindo o § 3º do art. 27, o decreto, conseqüentemente, perderá o seu valor.

Está absolutamente explicada a razão. Tenho a impressão de que, quando as coisas são faladas, ditas com clareza, com transparência, buscando a verdade, é necessário que

haja, naturalmente, a compreensão. Num momento deste, com 20 Medidas provisórias, com um Plano desta importância, desta envergadura, onde se mexe com reforma administrativa, com reforma econômica, com reforma monetária, com reforma fiscal, é claro que acontecimentos como esses poderão vir, mas o entendimento partidário, nesta Casa, é exatamente para dirimir essas dúvidas. Não há interesse do Governo em impor medidas inconstitucionais, não há interesse do Governo em afrontar o Congresso; muito pelo contrário, o interesse do Governo é que o Congresso possa participar, efetiva e lealmente, da construção de um Brasil novo, com uma reforma do porte da reforma do programa apresentado pelo Presidente Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa concedeu a palavra a V. Exª por tolerância, porque o nobre Congressista Euclides Scalco, ao apontar, no seu entender, uma inconstitucionalidade flagrante no decreto questionado, abriu ensejo a que o próprio Governo tomasse a providência de retificar o erro cometido. De modo que S. Exª fez o seu discurso como Líder e a Mesa disse que, cite do fato, iria tomar as providências necessárias.

Vamos continuar, portanto. Não vamos abrir um debate a latere.

Vamos continuar com a relação dos Líderes, que devem falar por 10 minutos.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, não vou discutir esse problema.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo ilustre Líder do Governo e devo colocar com clareza a minha posição, sob pena de V. Exª fazer um discriminação, e não creio que seja da natureza...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não houve nenhuma acusação a V. Exª. Dá-se a palavra para alguém que foi citado quando houve alguma referência desairosa ou comprometedoras à sua pessoa. Não houve nada disso. O seu nome foi citado porque V. Exª foi um dos oradores, no período de Breves Comunicações, sobre o assunto. Não há motivo para dar a palavra a V. Exª.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se for sobre o mesmo assunto, está encerrado.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª, que permitiu que a Liderança do Governo levantasse uma questão de ordem, discutisse, inclusive, aspectos constitucionais do decreto referido, deve dispensar às demais Lideranças igual tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há isso.

O nobre Deputado Euclides Scalco, na sua oração como Líder, falando 10 minutos, expôs um ponto de vista. O nobre Deputado Humberto Souto antecipou-se à própria Presidência, que não tinha dado a palavra a ninguém, e veio falar sobre o discurso do Deputado Euclides Scalco. Não vamos abrir um debate para cada orador. Evidentemente isso não é regimental.

Estamos, agora, nas Comunicações de Lideranças.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Amarel Netto, por 10 minutos, como Líder do PDS.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de iniciar as minhas palavras, que serão breves, quero comunicar a este Plenário que o Partido Democrático Social, por incrível que pareça, acaba de receber, nos seus quadros, mais dois Deputados Federais — Ubiratan Spinelli e João de Deus Antunes, de Mato Grosso e do Rio Grande do Sul, respectivamente. Eu não podia deixar de fazer este registro, em se tratando de dois importantes parlamentares.

O Sr. Gerson Peres (Fora do microfone) — Não fique nervoso, Excelência!

O SR. AMARAL NETTO — Qual é a estranheza?

O Sr. Gerson Peres (Fora do microfone) — É crescimento gradual.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Congressistas que só apartem com licença do orador.

O SR. AMARAL NETTO — V. Ex.^{as} me obrigam a dar uma definição: este Partido perdeu as "gorduras" quando deixou o Governo. Diria, com todo o respeito que tenho pelo Senador Nelson Carneiro, que o Governo precisa tomar cuidado é com uma parcela do PMDB — a mesma parcela que elegeu Tancredo, que não tomou posse e morreu; a mesma parcela que apoiou José Sarney foi para onde todo mundo sabe, a mesma parcela que topou o Plano Cruzado, e o Plano Cruzado desgraçou o País; a mesma parcela que apoiou o Plano Bresser, e o Plano Bresser arrasou o País; a mesma parcela que apoiou o Plano Verão, e o Plano Verão "invernizou" o País.

Srs. Congressistas, há uma grande diferença entre entrar para o PDS de hoje e entrar para o PMDB de ontem, quando todo mundo era Governo, desde criança, e era amigo de Sarney, desde criança.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna falar sobre outro assunto, e quero colocá-lo em destaque, mais uma vez, a minha posição aqui, como Líder, e quase que com o apoio, posso dizer, de toda a minha Bancada.

Quando o Presidente Fernando Collor de Mello mandou para esta Casa o volume de Medidas Provisórias, tomei uma deliberação pessoal, que comuniquei à minha Bancada,

e, dela, praticamente, o apoio a que me referi.

A situação nacional é de catástrofe, a situação nacional é de calamidade pública. Se não houvesse este Plano, hoje a inflação já estaria em 300%; o mês que vem, em 500 ou 600%; e não sei onde iríamos parar. Portanto, este Plano veio, com todos os seus erros, com todas as suas falhas, com todas as suas injustiças, para atingir a maior parte do lado bom, a maior parte da população brasileira. E diria ainda; não tenho coragem e não tenho consciência cívica para mexer neste Plano. Por isso, não o emendei e pedi à minha Bancada não o fizesse.

(Manifestação das Galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — (Fazendo soar a campainha) — A assistência não pode interferir de forma alguma, nem para aplaudir, nem para divergir, sob pena de as galerias serem evacuadas.

O SR. AMARAL NETTO — Sr. Presidente, para mim, com a minha experiência, a vaia é o adubo do meu discurso. Então, sinto-me muito feliz quando falo, porque nenhuma horta cresce sem estrume. Quero que V. Ex.^a entenda isto; quando se impede que alguém fale se está impedindo que alguém, dentro deste Congresso, tenha o direito de dar a sua posição, seja qual for — Fernando Santana, como comunista; José Genoíno, como petista, ou Vivaldo Barbosa, como pedetista, ou Roberto Freire, como ex-candidato do PCB, S. Ex.^a têm o direito de dizer o que quiserem, como eu tenho o meu.

E quero dizer a todos que — repito mais uma vez a minha posição — não tenho nenhuma dúvida de que este Plano é cheio de erros e falhas, não é para prevalecer intocado; é um plano que vai ter que ser corrigido dia a dia, o Plano vai ter que corrigir injustiças, que são gritantes e estão à vista de qualquer um. Tenho pena, e muita pena, de quem juntou, durante a vida inteira, uma caderneta de poupança, e teve 80% do seu valor bloqueado; tenho para lá de pena — nem diria pena, porque não se deve ter pena de ninguém —, tenho verdadeira revolta quando sei que um pai de família pode perder o emprego. Isso eu sinto, como todos, mas sei uma verdade muito séria: estamos na mesma situação em que estiveram a Alemanha e o Japão depois da Guerra; só não fomos bombardeados. Não temos tropas de ocupação para impor um plano violento à população; estamos colocando um plano que este Congresso vai ter a liberdade de votar e emendar — e estou dando minha opinião, que é quase como que dizer ao Presidente: "Toma, que o filho é teu". Neste ponto lembro a V. Ex.^{as} uma passagem do livro de **Theodoro White**, que, descrevendo, relatando a campanha de Kennedy, em certo ponto dizia: "Um Senador" — não me lembro de que Estado — "telefonava para Kennedy e dizia: "Presidente perdendo no Michigan, mas estamos ganhando no Oregon." Porque, em se tratando de perder, é o outro que perde; quando é ga-

nhar, somos nós que ganhamos — esta, a verdade.

Se mexermos neste Plano, e ele fracassar, o Senhor Fernando Collor de Mello, tenha ou não o direito, vai dizer ao povo inteiro que o Plano fracassou porque mexemos nele. Se mexermos neste Plano, e ele for um sucesso, ganha sozinho o Senhor Fernando Collor de Mello, que venceu, apesar de nossa apreciação; se não mexermos, ganhamos todos, se Sua Excelência ganhar. E se Sua Excelência perder, perde sozinho.

Esta é a minha tese e a minha posição dentro da minha Bancada.

Por outro lado, pediria a V. Ex.^a, por favor, atentasse para o que vou dizer: a minha Bancada apresentou emendas, quis retirá-las. Posso ser vaiado por isso. Quis retirá-las, dentro do meu jogo franco. Mas não pude fazê-lo porque o PFL, que é um Partido do Governo tinha grande número de emendas, desde o Líder, Vice-Líder e os seus próprios participantes. Não condeno. Simplesmente vou exercer todo o tipo de pressão que puder sobre o Presidente, para obter modificações. Já obtivemos algumas, não são grandes, mas são algumas manifestações.

Eu diria a V. Ex.^{as} — e o Líder Renan Calheiros me confirmou: o Presidente me disse, na quinta-feira, que não fará nenhuma concessão, ou concessões, sem que sejam feitas por intermédio dos Líderes do Governo juntamente com os Líderes dos outros Partidos. Então, aqui ninguém vai ser dono da verdade, ninguém vai bajular a opinião pública, embora saiba que, com isso, está prejudicando o País. É isto é o que vou cobrar do Presidente, porque Sua Excelência tem obrigação de fazê-lo.

Digo mais, Sr. Presidente: esperem, pelo menos, um mês para sabermos que resultados vamos obter. E guardem, todos os dias, uma modificação que se fará necessária. Ainda hoje, o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social garantiam a liberação de recursos para investimentos em maquinaria. Vamos ter outras modificações, devemos tê-las.

Esperar que o PT, que o PDT, que o PCB, que o PC do B, que o PSB, que todos os Partidos absolutamente contrários ao plano pensem um pouco sobre as conseqüências de tudo isso. É quero que os outros Partidos que têm restrições as façam, porque têm este direito, e lutem conosco para obter do Presidente modificações a serem concedidas não por favor, mas por pressão do Congresso, pressão que é legítima.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, volto a dizer: estamos aqui para lutar por uma tese. Se ela está errada, vou pagar por ela, porque sou, tanto quanto V. Ex.^{as}, a maioria absoluta, candidato a Deputado Federal, e o povo vai premiar-me ou castigar-me, como a todos nós, pelas posições que tomar. Não discuto, e sei o que vou pagar se perder. Sou homem de tomar posição, custe o que custar. Tomei a minha: estou ao lado do Plano. A minha Bancada está ao lado

do Plano e quer modificações. Vai tentar obtê-las. Quer sanar as injustiças. Vai tentar saná-las e fazer tudo o que for possível.

Garanto a V. Ex^a que, se alguma coisa assim não fosse feita, nada mais existiria neste País para sobreviver.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Beth Azize, pelo PDT.

A SRA. BETH AZIZE (PDT — AM) — como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os jornais do País, a imprensa brasileira têm mostrado as manifestações de diferentes porta-vozes oficiais deste Governo, no sentido de que o Congresso Nacional será responsável pelo insucesso do Plano Collor.

Na realidade, eles estão querendo jogar a opinião pública contra o Congresso Nacional para que não se façam as correções necessárias no Plano Collor. Estão usando os meios de comunicação para isso. Mas é preciso dizer que este Plano já começou a não dar certo e, portanto, não será o Congresso Nacional responsável pelo seu insucesso. Ele já está se tornando inviável. Não adianta tentar jogar a opinião pública contra as atribuições e os deveres dos Parlamentares, porque a sociedade civil, hoje, está atenta para o que se vai passar neste Plenário, no decurso destes dias.

É necessário que se façam algumas observações, para que fique bem clara a posição do Congresso Nacional junto à sociedade brasileira. O Plano deste Governo aconselha, até ameaça, empresários a não demitir os seus trabalhadores, mas demite ele servidores públicos, pais de família, que de uma hora para outra foram arrostados de seus empregos, sem uma discussão democrática para fazê-lo. Que autoridade tem o Governo para pedir aos empresários que não demitam, que não dispensem os seus operários, quando ele dispensa milhares de servidores sem uma discussão democrática e sem se saber se é necessária ou não essa dispensa, essa demissão?

Ora, Srs. Congressistas! Dizer que o Congresso Nacional será o responsável pelo insucesso do Plano, à medida que aqui se processem as modificações justas e necessárias, é apenas uma prática de intimidação que se tornou comum e frequente neste novo Governo. Os seus representantes legítimos, os seus porta-vozes oficiais ainda não entenderam que esta prática de autoritarismo não leva a lugar nenhum e coloca em fragilidade a democracia que reconstruímos no País.

O Partido Democrático Trabalhista não deixa nenhuma dúvida quanto à sua posição frente ao Plano Econômico deste Governo. O Presidente Nacional do Partido já fez a sua profissão pública, a sua manifestação e a sua análise públicas das normas deste Plano no Programa Oficial do Partido há alguns dias. O PDT exige que se faça uma política econômica, que se ataquem as causas da inflação e não apenas os seus efeitos. O PDT exige que se adote uma política econômica

que resguarde a economia nacional, que não se sucateie as empresas estatais construídas com o suor e o sacrifício do povo brasileiro. Sobre tudo o PDT exige que se trate com respeito os trabalhadores brasileiros, marginalizados ao longo das discussões de tantos e quantos planos se impuseram a esta Nação.

Agora, mais uma vez, os trabalhadores foram marginalizados da discussão e, com dados até certo ponto totalmente inverossímeis, vêm dizer que não haverá arrocho salarial. Não conheço nenhum país do mundo que, numa economia de recessão, não tenha arrocho salarial. Talvez, aqui, se vá operar milagres. Como o povo brasileiro é dado a gostar de milagres, o novo Governo está investindo neste sentimento popular, para dizer que este Plano é de salvação nacional.

Não o é, e é por isso que este Congresso Nacional precisa fazer as reformas necessárias, porque, do contrário, a democracia estará correndo sérios perigos; do contrário, a vida do povo brasileiro estará correndo perigo maior e, sobretudo, as nossas instituições serão totalmente descaracterizadas pela miséria, pela fome e pela intranquilidade que este Plano pode trazer à sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno, pelo PT.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT—SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, a intervenção de um dos Líderes de sustentação do Governo Collor no Congresso Nacional, o Deputado Amaral Netto, é uma intervenção esclarecedora de qual é hoje a postura, de qual é hoje a atitude em relação ao pacote econômico. Admite-se que existem falhas, admite-se que existem problemas, que existem erros, mas a tese adotada pela Liderança do PDS, que apóia o Governo Collor, é a de que temos que deixar como está porque, diante de uma catástrofe, o Governo arcará com o ônus e, diante da possibilidade remota — certamente remota é a minha interpretação — de uma vitória, o Congresso Nacional estaria participando desse êxito.

Ora, Sr. Presidente, esta é uma atitude estranha, principalmente porque, hoje, a sociedade civil olha para o Congresso Nacional com a possibilidade de alterar o Plano. Já há uma consciência crítica na sociedade civil em relação ao Plano Collor de Mello. Mesmo o porta-voz oficial do Governo Collor, a Rede Globo, já começa a dar sinais, já começa a veicular notícias de que as coisas não estão dando certo. O jornal *O Globo* de hoje é o reflexo desta situação. O cidadão comum que está perdendo o salário, o cidadão que está perdendo o emprego, o cidadão da pequena e da média empresa que está indo para a concordata, para a falência devido à irresponsabilidade política de um Governo que toma medidas de maneira atabalhoada, in-

constitucionais, incompetentes e ineficazes, entende que este Congresso não pode simplesmente convalidá-lo.

Estamos diante de uma série de Medidas Provisórias que mesmo aquele leigo em matéria constitucional nelas descobre inconstitucionalidades, erros e falhas.

O governo usou a Rede Globo, em cadeia nacional, para dizer que o Ministro da Justiça, que conhecia a letra e o espírito da Constituição, era a garantia de que as Medidas Provisórias eram legais. Mas o governo retira duas Medidas Provisórias por ilegalidade constitucional. O Ministro da Justiça diz que não redigiu as duas Medidas Provisórias, mas o Presidente disse, no domingo à noite, que o Ministro Bernardo Cabral conhecia a letra e o espírito da Constituição. Nem conhecia a letra nem conhecia o espírito, muito menos o texto das Medidas Provisórias nº 153 e 156.

As inconstitucionalidades contidas nas Medidas Provisórias que estamos apreciando aqui são flagrantes, são claras. Estamos diante de uma sucessão de erros. Utiliza-se a Medida Provisória, como a de nº 150, em seguida, vem decreto para já regulamentar esta Medida ou mesmo sanar suas deficiências, e erros, apenas para citar este caso. Está aí o Decreto nº 99.199, que se baseia num dispositivo inconstitucional da Medida Provisória nº 150.

Essa mistura de incompetência, de atos impensados, do ponto de vista da Constituição, cria, isto sim, uma insegurança política diante de um Governo que não pode pretender dirigir a economia brasileira e este País por cima, relacionando-se de maneira autoritária e messiânica, com a sociedade e com a população.

O Congresso Nacional não pode cometer o equívoco de não apreciar tanto o mérito como as inconstitucionalidades dessas Medidas Provisórias. Não pode, tampouco, cruzar os braços. O Congresso Nacional tem que interpretar o sentimento que existe hoje na sociedade civil em relação à necessidade de modificar esse Plano. Se hoje o IBOPE fizesse uma pesquisa no sentido de verificar se esse Plano deveria ser modificado ou não a maioria da população iria dizer: “terá que ser modificado.” Manter o Plano sem modificação, manter o Plano como está, é apostar num beco sem saída, é apostar no caos, é apostar na aventura, é apostar na irresponsabilidade!

Sr. Presidente, apesar dos êxitos alardeados por este Governo, e da propaganda montada no sentido de demonstrar para a sociedade a coragem física e velocidade de moto, a economia está mostrando que ela precisa andar não na velocidade de moto, mas precisa andar em outra velocidade, devido à sua complexidade. Por isso, o Congresso Nacional tem que breicar, tem que alterar, tem que democraticamente mudar o Plano.

Sr. Presidente, o que nesta sessão do Congresso Nacional estamos exigindo para essas Medidas Provisórias simples, não tão polêmicas, mas principalmente para as medidas polêmicas que não estão na pauta, é que haja

um tratamento transparente e democrático sobre o parecer do Relator na conversão da Medida Provisória em lei. Que não se adote sobre as Medidas Provisórias polêmicas o rolo compressor de se aprovar por uma maioria na hora do voto; que não se negue, com relação às Medidas Provisórias polêmicas, não se negue aos Partidos que não estão participando desse conciliábulo a possibilidade de modificá-las através da votação de emenda, que possamos restabelecer no Congresso Nacional uma reunião com todos os Partidos, independentemente do grau de adesão ao Governo, independentemente do grau de oposição ao Governo, para discutir cada uma das Medidas Provisórias.

Sr. Presidente, vou encerrar a usarei meu tempo regimental, não o extrapolando — como fazem alguns outros Srs. Parlamentares —, em nome do bom andamento da Casa e de sua serenidade.

Sr. Presidente, temos de restabelecer outra postura aqui dentro: que todos os Partidos possam sentar à mesa para discutir a modificação do Plano, e não para discutir a posição imperial do Presidente da República de que o Plano não pode ser alterado. Em primeiro lugar, o Plano deve ser alterado; em segundo lugar, temos de permitir que todas as emendas consideradas estratégicas para qualquer Partido possam ser destacadas e votadas em Plenário. Cada Deputado deve dar o seu voto nominalmente, expondo-se perante a sociedade civil. Este Plano representa risco de arrocho salarial, de aperto de liquidez do pequeno poupador, do pequeno e do médio empresário, por não ter tocado na dívida externa, por não ter tocado em outras reformas estruturais.

Vamos proceder a uma discussão democrática sem o maniqueísmo, sem rolo o compressor e sem a manipulação (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fique certo V. Ex^a de que a Presidência Observará rigorosamente e translucidamente o Regimento da Casa. Não abrirá exceção para qualquer iniciativa contrária ao Regimento. Tenha V. Ex^a esta certeza.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dirigijo-me a V. Ex^a e à Casa, tendo em vista certos enfoques que têm sido feitos acerca da Medida Provisória nº 150, no seu art. 27, § 3º, e também do Decreto nº 99.199, que tem sido aqui, na Casa, sobretudo no dia de hoje, inquinados de inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, o decreto não é inconstitucional, apesar das explicações já dadas a respeito da retirada da pretensão do Governo de aceitação da emenda do Deputado Cid Carvalho. A emenda tem a concordância do

Governo e vai ser extirpada do texto em projeto de conversão que se venha a fazer.

O que precisa ficar claro é que o decreto do Governo, assim como outras normas que foram por ele retiradas não são, necessariamente, inconstitucionais, pelo simples fato de que foram retiradas pelo Governo. O Governo não reconheceu, no momento em que as retirou, a inconstitucionalidade flagrante das referidas Medidas. O que ocorreu foi a existência de duas vertentes do pensamento jurídico brasileiro: uma, no sentido de que havia a inconstitucionalidade; outra, menos densa, é verdade, no sentido de que a matéria era constitucional, sobretudo porque medida provisória constitui um instituto recente no nosso Direito Público e, portanto, não se tem ainda condição de pacificar o entendimento acerca de serem as medidas constitucionais ou inconstitucionais retiradas. O Governo, pretendeu, na ocasião, retirar essas medidas para pôr fim a uma polêmica e envasar o texto em uma normatização que fosse pacífica e não provocasse polêmica.

No caso específico do decreto a que se referiram tantos nesta sessão, é evidente que ele não contém inconstitucionalidade, pelo fato de que a Medida Provisória nº 150, no seu art. 27, § 3º, dispõe acerca de uma matéria e sob o amparo desse § 3º do art. 27 é que foi baixado o Decreto nº 99.199.

Pois bem, Sr. Presidente, é claríssima a disposição contida no art. 167 da Constituição Federal:

“Art. 167.

São vedados:

VI — a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; . . .”

O que se veda na Constituição Federal é alguma transposição, algum remanejamento, transferência de uma categoria de programação para outra sem prévia autorização legislativa.

A Medida Provisória, nosso instituto de Direito Público, no nosso Direito Público recente, colovada na Constituição, inclusive quando se cogitava até de ter aqui o Parlamentarismo como regime de Governo, é uma lei. Ela tem, inclusive, eficácia. E o que é a lei, senão a sua eficácia? A Medida Provisória irradia consequências, tal qual uma lei. E que é a lei, repito, senão a sua eficácia, Sr. Presidente?

De maneira que o decreto do Executivo não violenta o § 3º do art. 27, da Medida Provisória nº 150, não violenta a Constituição Federal, pelo contrário, se sintoniza com a Medida Provisória.

O Governo, quando retirou as duas Medidas Provisórias, simplesmente acordou em que isso pudesse ser feito para que essa matéria melhor transitasse no Congresso.

O Decreto vai desaparecer na irradiação dos seus efeitos, a Medida Provisória nº 150 vai ter extirpado o § 3º do art. 27 e, simples-

mente, o assunto se encerra. Mas inconstitucionalidade não há, porque não colide com o texto claro da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Haroldo Lima.

O Sr. Genebaldo Correia — Eu já a havia solicitado antes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — S. Ex^a vai falar como Líder e já estava inscrito.

V. Ex^a quer falar também como Líder?

O Sr. Genebaldo Correia — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa inscreverá V. Ex^a.

Com a palavra o nobre Congressista Haroldo Lima.

O SR. HOROLDO LIMA (PC do B—BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome da Bancada do Partido Comunista do Brasil desejaria fazer três observações neste comunicado de Liderança.

É evidente que no momento em que o Congresso Nacional começa a discutir e votar o Plano Collor, é em torno da apreciação do mesmo que deveremos tecer nossos comentários maiores.

Contudo, Sr. Presidente, não poderia deixar passar a oportunidade para fazer um breve registro à Casa, em nome dos comunistas, sobre o significado de acontecimento que não envolvem diretamente o Brasil, mas que estão se passando no Mundo.

No dia de hoje a União Soviética está invadindo abertamente a Lituânia. Os jornais dão conta e as notícias que chegam pelos noticiários televisivos nos mostram 40 tanques soviéticos, ou mais do que isso, desfilando pelas ruas da Capital da Lituânia, ameaçando abertamente o povo lituano e exigindo que esse povo revogue a declaração de independência que soberanamente fez.

Sr. Presidente, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas poderia, no nosso entendimento, ser como foi, durante muitos anos, uma união de repúblicas socialistas, desde que presidisse o posicionamento geral dessa entidade um ponto de vista socialista e não um ponto de vista capitalista.

Desde que a União Soviética passou a ser uma união capitalista, desde que a grande Rússia passou de novo a hegemonizar esse bloco, deixou de existir condição das repúblicas socialistas passarem a viver coletivamente em igualdades de condições; pelo contrário, de agora por diante, e a vida está mostrando, com os acontecimentos da Lituânia, da Estônia e do Azerbaijão o que existe é o predomínio da grande Rússia que, como Lênin já dizia, é de um hegemonismo brutal, só poderia ser extirpado se o pensamento socialista prevalecesse. Se não prevalecesse, dizia o grande fundador da república socialista Soviética, Lênin, é necessário acabar com is-

so, porque a grande Rússia vai se impor pela força às repúblicas que aceitariam co-existir unificadamente, desde que não fosse sob o ponto de vista capitalista.

Sr. Presidente, gostaria de registrar, também em nome do PC do B a nossa solidariedade ao povo chinês que no dia de hoje comemora fatidicamente um aniversário trágico, o aniversário do massacre do antigo exército Vermelho Chinês que matou mais de mil e trezentas pessoas, na Praça Tiananmen. Também essa República, outrora socialista, transformou-se em uma República hegemônica, imperialista, de um governo social-fascista; socialista de boca e fascista de fato, que joga, ou que lança as armas e os tanques contra o povo, arguindo e levantado, ainda hipocritamente, a bandeira vermelha do socialismo.

Sr. Presidente, após essas duas referências sobre acontecimentos internacionais, que dizem respeito ao futuro dos povos, porque os povos só poderão trilhar um caminho luminoso para o futuro se tiverem clareza de quem são os traidores das bandeiras socialistas, gostaria de dizer, em nome do PC do B, que, aqui, hoje, vamos começar a discutir e votar o Pacote Collor. O Partido Comunista do Brasil, durante todo o processo de discussão e votação, vai se manter em oposição ao Pacote Collor.

Sr. Presidente, em nossa opinião, o aspecto central desse pacote está relacionado à questão da nacionalidade brasileira. O Pacote é antinacional; não é um Pacote, sequer, orientado pelo FMI; a articulação foi feita com o Banco Mundial, com o GAT e também com o FMI; foi uma articulação internacional pela qual se quer privar a sociedade brasileira de instrumentos básicos para a defesa de sua soberania nacional. O Pacote é abertamente entreguista; é um Pacote de traição nacional. As estatais, por esse Pacote, serão vendidas, leiloadas, não a brasileiros, mas ao capital estrangeiro.

Sr. Presidente, além disso, o pacote é antipopular, igualou os pequenos e médios poupadores do Brasil aos grandes especuladores, confiscando a poupança de todos. Enquanto os grandes especuladores sequer são atingidos, os pequenos e médios poupadores vêm as suas parcas poupanças prejudicadas. O pacote traz em si um arrocho salarial, estabelecendo um confisco dos salários e das poupanças.

Por estas razões, Sr. Presidente, o PC do B votará em geral contra o pacote, salvo aspectos localizados que podem ser aprovados nesta Casa, em cujo momento declaramos nossa posição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a V. Exª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me desse uma informação. Pelo art. 5º, § 5º, da Resolução nº 1, está dito que as medidas provisórias terão duas sessões conjuntas para serem apreciadas no tocante à sua admissibilidade; o momento em que a Casa vai de fato dizer se ela é ou não urgente e se é ou não relevante.

Perguntaria a V. Exª: A medida provisória que está sobre a mesa figura na segunda ou na primeira sessão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As duas medidas provisórias que estão sobre a mesa figuram na segunda sessão.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Então hoje termina o prazo. Se esta Casa, por falta de número, não apreciar a admissibilidade da medida provisória nº 151, ela será dada como admitida?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Exatamente.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Congressista Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de solicitar algumas providências da Mesa, já que estamos num período muito parecido com o da Constituinte. Várias pessoas querem se dirigir às galerias e não estão tendo o acesso permitido, não sei por que razão. Gostaria que a Mesa permitisse o acesso às galerias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A resposta quem deu foi a própria galeria, mostrando que a Mesa não tem autoridade para manter mais de 200 visitantes lá. Como neste momento aplaudiram, podiam ter vaiado V. Exª. Se a Mesa tem que ter autoridade bastante para expulsar das galerias aqueles que ofenderem os Srs. Congressistas, isto é a prova de que V. Exª não pode ser atendido.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, digo que o que faz rir, faz chorar. Eu, por exemplo, como pretendo, durante as votações, tomar posições nítidas, posso ser aplaudido ou vaiado, mas nem aplaudido ou vaiado quero ser, porque nesta casa, pelo Regimento, não se pode aplaudir ou vaiar. Os meus votos, prefiro dá-los em silêncio e dentro do respeito regimental. Concorde perfeitamente com V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em alguns parlamentos do mundo nem

se admite a presença de parlamentares de outros países durante as sessões. O Brasil admite, e ainda bem que acolhe a todos, mas somente àqueles que pode disciplinar.

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, quando levantei a questão de ordem, eu desejava saber, primeiro, se a Mesa estipulou o número dos presentes às galerias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim. Estipulou, 200.

O Sr. Brandão Monteiro — Quer dizer, 200 pessoas foram admitidas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estão presentes.

O Sr. Brandão Monteiro — Segundo, para lamentar o fato de V. Exª falar na expulsão das pessoas presentes nas galerias. São brasileiros os que estão nas galerias e eles devem obedecer, evidentemente. (Manifestações do Plenário.)

As vaías não têm vindo das galerias, têm vindo da falta de educação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Isto a Mesa não pode evitar. (Palmas.)

O Sr. Brandão Monteiro — Então, devem se comportar nos termos estritos do Regimento, evitando o aplauso e a vaia. Mas espero que V. Exª, que tem o poder de polícia no comando da Casa, cumpra dessa forma, sem necessitar expulsar ninguém, mas, sim, chamando a atenção para que não se reproduzam vaías ou aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continuo chamando a atenção. V. Exª é testemunha. No curso desta sessão, chamei a atenção das galerias nas várias vezes em que houve aplausos, porque temo que haja várias vezes vaías, e é preciso respeitar o Congresso Nacional.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não me cabe aqui defender o decreto que foi objeto de pronunciamento de vários Parlamentares. Isto é função da Liderança do Governo. Entretanto, tenho o dever de prestar a V. Exª e à Casa alguns esclarecimentos, na condição de Relator da Medida Provisória nº 150, que trata justamente desta matéria.

Sem sombra de dúvida entendo desde o início, que a Medida Provisória nº 150 contém uma inconstitucionalidade, porque o Presidente da República cancelava dotações orçamentárias e se atribuía o poder de abrir créditos suplementares, tarefas que são absolutamente da competência do Poder Legislativo, do Congresso Nacional.

O Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Cid Carvalho, apresentou uma emenda que pretende justamente corrigir es-

ta inconstitucionalidade. Como Relator, acolhi a emenda. Onde o Governo pretendia cancelar as dotações, se atribuiu ao Poder Executivo o direito de transferir as dotações dos órgãos extintos para aqueles que receberam as suas respectivas atribuições. Com isso, entendemos que estaria solucionada a inconstitucionalidade da Medida Provisória.

Em relação ao decreto, seria interessante esclarecer que ele se refere, exclusivamente, a dotações de pessoal, para pagamento de pessoal no mês de março. Como a Medida Provisória, ao cancelar as dotações, fez exceção para as dotações referentes a pessoal, elas estão preservadas da Medida Provisória nº 150. Consequentemente, o decreto se ajusta à Medida Provisória que está em vigor e determina apenas o gestor que vai autorizar a despesa. Por exemplo, o Ministério dos Transportes foi extinto, mas a verba de pessoal desse ministério foi preservada. O decreto pretende dizer que quem vai autorizar a despesa de pessoal no mês de março é o ministério que recebeu essas atribuições, isto é, o Ministério da Infra-estrutura.

Era esse o esclarecimento que eu queria prestar a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece os esclarecimentos de V. Ex^a e reafirma que vai examinar o discurso do nobre Deputado Euclides Scalco, com os esclarecimentos prestados neste plenário.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes, que falará pelo PST.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Congressistas, estamos iniciando as discussões relativas, não ao Pacote, mas ao complexo de medidas econômicas, administrativas, baixadas pelo novo Governo, com o objetivo de tentar reverter o curso de quê? De uma inflação que caminhava a passos largos para a hiperinflação. E o que ocorre numa hiperinflação?

Estamos, aqui, discutindo, por exemplo, que temos que preservar os salários. Estamos aqui discutindo que teríamos que criar um novo processo, reconverter, por exemplo, o nosso processo industrial, gerar mais empregos, reformar, de uma maneira geral, a estrutura interna da economia.

Mas, Sr. Presidente, não conheço e não há nenhum tipo de fato que autorize qualquer economista, qualquer pessoa mais sensata, em termos de análise econômica, a entender que uma hiperinflação é capaz de salvar, por exemplo, qualquer um dos setores da economia. A hiperinflação é uma espécie de mal, é um câncer que destrói, não só os salários, mas as estruturas produtivas e, de certo modo, destrói, até, a moral de certos homens que participam de certas ações, para que esta hiperinflação venha a atingir a estrutura econômica do País.

Discute-se a constitucionalidade, Sr. Presidente, e eu não participaria de nenhum tipo de ato que viesse, de certa forma, ferir o

tão decantado e envelhecido aceite democrático, princípio da separação dos poderes, e legislar é função do Congresso.

Sr. Presidente, as Medidas Provisórias estão sendo submetidas ao exame do Legislativo. Há algum mal que haja manifestações, inclusive achando que determinada medida é ou não inconstitucional, pela reserva de matéria que contenha? Não há mal, Sr. Presidente. Para isso é que os poderes são independentes. Além da oitava do Congresso, da votação que aqui pode ser feita, há ainda o Judiciário, que pode vir a apreciar essas matérias.

Mas sei também, Sr. Presidente, que paralelo à concepção jurídica e econômica do Plano se levanta agora também no pensamento de alguns, não a tentativa de trabalhar do ponto técnico, pela juridicidade ou até mesmo pelos efeitos econômicos do Pacote, por isso quero lembrar aqui alguns fatos do Plano Cruzado. O Plano Cruzado teve aqui, muitos pais, já não digo nem o plano Verão e o Plano Bresser; mas o Plano Cruzado teve aqui muitos pais; não era só o Presidente Sarney. Houve partidos, inclusive; que apadrinharam o Plano Cruzado, e isto é o que eu gostaria de discutir. O brasileiro comum, aquele que caminha pelas vielas, aquele que está preocupado com a manutenção do seu emprego, aquele que trabalha diuturnamente pela educação dos seus filhos, ele não está querendo discutir se tal medida é inconstitucional ou não. Sei que este tipo de brasileiro está querendo uma solução que melhore a sua situação de vida. Ele está querendo que venha raiar um sol de esperança para muitos que estão saindo das universidades, para filhos que não têm escolas, para tantas dificuldades que afligem o nosso povo mais humilde o povo brasileiro na sua maioria.

Sr. Presidente, o que foi o Plano Cruzado senão aquele mesmo engodo que, termina das as eleições, exatamente ao raiar do dia 16, apanhava toda a sociedade brasileira numa espécie de traição e, dali em diante, tivemos falências, dificuldades gerais, a inclusive, desemprego. (O Sr. Presidente faz soar a campanha).

Sr. Presidente, em que pese o tempo, eu gostaria de fazer a ponderação de que este não é o caminho que queremos seguir, que pode ter até certos segmentos políticos, empresariais, oriundos de todas as camadas sociais, querendo inviabilizar o Plano, que estão como aqueles que estavam conduzindo o povo no maior crime da História, que foi o crime da Cruz, lá em Jerusalém. Foi lá, realmente, no calvário, que a grande multidão não entendendo inclusive, o que era uma proposta optou pela crucificação de Cristo, e reagiu a que se tomassem medidas contra um homem considerado malfetor de então. Muitos vão, como aqueles que tiveram ao pé da Cruz, induzir o povo para que não tenhamos sucesso neste Plano. Mas, ao lado desses que não compreenderam, que fracassaram no Cruzado, que fracassaram no Plano Verão, nós não vamos nos preocupar, porque vamos marchar para consertar a sociedade,

partindo de uma reforma estrutural na economia, mesmo que ela custe muito àqueles que não querem acreditar, e que se mancomunam com os que não querem trabalhar pela redenção econômica do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece aos Srs. Líderes que as inscrições devem ser feitas antes de iniciado o Período de Breves Comunicações, sob pena de prolongarmos, indefinidamente, este período, sem que seja possível realizar qualquer discussão sobre a matéria da Ordem do Dia.

Esclarece, também que haverá sessão extraordinária às 19 horas de hoje, para atender ao compromisso assumido pelos Líderes de todos os partidos que trariam a suas Bancadas para as votações das Medidas iniciadas hoje.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Jamil Haddad, último orador inscrito.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recordo-me bem de que quando da edição do Plano Cruzado, o Senhor Presidente da República teve, em pesquisas, um índice de aprovação de mais de 90%.

Sr. Presidente, posteriormente esse Plano se transformou num estelionato eleitoral, elegendo 21 Governadores do PMDB e 305 Constituintes do mesmo Partido.

O mesmo ocorre neste momento: 82% da população, segundo pesquisas, aprovam o Plano Collor. Tenho dito, Sr. Presidente, que nenhum de nós é masoquista e deseja o mal para este País. Mas, como já declarou muito bem em pronunciamento no, Senado Federal, o nobre Senador José Paulo Bisol, sua Excelência foi eleito numa moldura democrática rompeu esta moldura e tenta impingir ao Congresso Nacional medidas flagrante e inconstitucionais, sua Excelência que jurou, nesta Casa respeitar a Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sua Excelência demagogicamente declara que os grandes beneficiados serão os “descamisados” e os “pés descalços”.

Estive há poucos dias em Pernambuco e tomei ciência de que 100 mil trabalhadores, cortadores de cana, estão prestes a serem demitidos. Todos sabem os altos índices de desemprego na construção civil. Há uma profissão que no mínimo, durante um ano, deixará de existir: a de corretor de imóveis.

Sr. Presidente, várias empresas estão dando férias coletivas aos seus empregados. E uma empresa puxa férias em outra. Li nos jornais que uma empresa que fabrica tubos para tecidos, teve que dar também férias coletivas aos seus empregados, em razão das férias coletivas dadas pela Rhodia.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o regime democrático pleno quer a independência e o entendimento dos Três Poderes e Sua Excelência aqui nesta Casa declarou isto. No

entanto, Sua Excelência remete a esta Casa medidas e mais medidas flagrantemente inconstitucionais.

As estatais estão correndo grande perigo. Não podemos dar um cheque em branco para que elas sejam negociadas pelos bancos, que são obrigados a ficar com bônus, ou apólices, ou qualquer nome que se dê, para a compra dessas estatais que seriam privatizadas, para depois serem negociadas com o capital internacional, desnacionalizando totalmente a nossa economia.

Sr. Presidente, o índice da inflação neste mês foi de 85%. No entanto, a Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, declara que, em abril, não haverá reajuste de salário.

Ontem, saiu uma nova lista da SUNAB que acusa aumento de preços em vários itens.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é extremamente constrangedor o que se faz com a cultura nacional. Acaba-se com a memória e com a cultura nacional num ato de força de uma Medida Provisória. Infeliz do país que não tem memória e não tem cultura. Foi isto o que fez o Presidente da República Collor de Mello numa simples penada. No entanto, o Sr. Ministro da Cultura, ypojuca Pontes, que fez dois filmes, pagos pela Embrafilme, não reclama porque eram filmes de sua autoria. Vários projetos nacionais estão, neste momento, parados. Acaba-se com a Lei Sarney que poderia ser considerada um benefício à cultura nacional. Mas não se fala em substituir esses projetos por nada.

Lendo, outro dia, artigo de Austregésilo de Athayde me encantei com uma frase: "Na Europa, nos países altamente civilizados, a educação é secretaria e a cultura ministério". Companheiros, nobres Senadores, nobres Deputados, nobres Congressistas, estamos, aqui cumprindo com as nossas obrigações constitucionais discutindo, reagindo contra medidas inconstitucionais, aprovando, rejeitando ou emendando; é este o dever de um Poder Legislativo autônomo e independente. Caso contrário, é melhor entregar a chave e deixar que esse filhote de Mussolini assumia a ditadura neste País.

Ninguém, aqui, entende que não devia se combater a inflação em nosso país, mas ataca-se a Esquerda brasileira como se esta tivesse sido a causadora dessa hiperinflação.

Companheiros, felizmente, esta Casa tem homens que não se curvam ao Poder Executivo e que estarão defendendo as suas prerrogativas constitucionais de agir como preceitua a nossa Constituição.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria, neste momento, colocar desta tribuna, quando o Líder, na Câmara, Deputado José Carlos Sabóia, me ofereceu a palavra para falar em nome do nosso Partido, o Partido Socialista Brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quer ratificar as palavras do nobre Congressista Jamil Haddad.

O dever do Congresso é votar. Votar a favor, votar contra, emendar. O pior para o bom nome do Congresso é deixar passar

o prazo sem votar. Este é o grande prejuízo para o nome e para o prestígio do Congresso. O Congresso deve votar livremente, mas deve votar.

Aplaudo as palavras do nobre Congressista Jamil Haddad porque são aquelas que proferi na sessão anterior.

O Congresso é chamado a votar e deve cumprir com o seu dever com absoluta liberdade, a favor ou contra, emendando quando necessário; aprovando integralmente quando for preciso, e rejeitando quando julgar da conveniência do País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista haver se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à Constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 159, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre normas de condutas de servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências, a Presidência, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1989, solicita que o nobre Sr. Congressista Francisco Rollemberg profira o seu parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas Com apoio no art. 62 da Constituição, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 159, de 15 de março de 1990, que "dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências".

Cuida o art. 1º da Medida Provisória de definir servidor público civil", para delimitar o conjunto de pessoas a quem as normas em comento se dirigem. Esse conjunto compreende as pessoas investidas em cargo ou em emprego público, na administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

O art. 2º elenca os deveres dos servidores públicos e guarda grande semelhança com normas já constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. A par dos deveres de zelo, lealdade, observância das normas regulamentares, cumprimento de ordens superiores, expedição com presteza de certidões, atendimento com presteza às requisições da Fazenda Pública, comunicação ao superior hierárquico de irregularidades, economia de material, guarda de sigilo, assiduidade e pontualidade, a Medida Provisória nº 159, de 1990, acrescenta às normas do Estatuto o dever de conservação do patrimônio público, o dever de exercício com dedicação das atribuições do cargo ou função, o dever de manutenção de conduta compatível com a moralidade pública, o dever de atendimento com presteza para o esclarecimento de situações de interesse público, bem assim o dever de representar contra a ilegalidade ou o abuso de poder. Nos termos do parágrafo único do art. 1º, a representação será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior, assegurada a ampla defesa do representado.

Tem início no art. 3º a definição de infrações administrativas e das respectivas penalidades. Assim, são punidas com advertência por escrito a recusa a fé em documentos públicos e a referência, de modo depreciativo ou desrespeitoso, às autoridades ou atos do poder público, normas essas que já constam do Estatuto dos Funcionários de 1952. Introduziu a Medida Provisória sob exame uma outra infração: a ausência ao serviço durante o expediente, sem autorização prévia do superior imediato. Outra infração, também já prevista no Estatuto, consiste na delegação, a pessoa estranha à repartição, de atribuições próprias do servidor.

No art. 4º constam as faltas puníveis com suspensão até 90 dias, cumulada com a destituição do cargo em comissão, se cabível. São elas a retirada de documento da repartição, sem autorização, ou a retirada de objetos; a oposição de resistência ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço; compelir outro servidor a filiar-se a associação profissional, sindical ou a partidos políticos; a atuação como procurador ou intermediário junto a repartições; a aceitação de comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem licença do Presidente da República; e a atribuição de funções e atividades a outro servidor, se estas forem estranhas às do cargo ou função que ele ocupe. Todas essas normas já constavam do Estatuto dos Funcionários. Foi introduzida, com alterações, a punição, com a pena de suspensão, do servidor que mantenha sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

O art. 5º, por sua vez, define as infrações puníveis com a pena de demissão a bem do serviço público. São elas valer-se, o servidor, ou permitir que terceiros tirem proveito de informação para lograr proveito pessoal ou de outrem; a utilização de pessoal ou de recursos materiais da repartição em atividades particulares; o exercício de atividades incompatíveis com o cargo ou função ou com o horário de trabalho; a acumulação de cargos, salvo na hipótese previstas na Constituição; o abandono do cargo; a massividade habitual; a aceitação de propinas, presentes, empréstimos ou vantagens; a incontinência pública e a conduta escandalosa; a improbidade administrativa; a insubordinação grave em serviço; a ofensa física em serviço; a revelação de segredo; e o procedimento desidioso. Tais normas também constam do Estatuto. Há alteração na norma relativa ao exercício do comércio, tendo sido acrescentada, como falta punível, o comércio do servidor com o Estado.

O art. 6º refere-se à conversão da pena de advertência em suspensão, por trinta dias, no caso de reincidência.

O art. 7º determina que a aplicação de suspensão acarreta o cancelamento automático do vencimento do servidor, durante a vigência da suspensão.

O art. 8º determina a incompatibilização do ex-servidor para nova investidura em car-

go federal, no caso de demissão ou destituição de cargo em comissão.

O art. 9º, por seu turno, mantém a pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade do inativo que praticou, na atividade, falta punível com demissão.

É de cinco anos o prazo de prescrição das faltas disciplinares, segundo o art. 10. O art. 11, por fim, remete às normas legais e regulamentares em vigor o processo disciplinar para a imposição das penas previstas na Medida Provisória em tela.

É o relatório.

Voto do Relator

Ultrapassada a fase de admissibilidade da presente Medida Provisória, incumbe-nos examinar sua constitucionalidade e o mérito.

No que tange à constitucionalidade, inexistente obstáculo para a sua conversão em lei, se examinado somente o pressuposto da iniciativa. Com efeito, o Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição, pode expedir medidas provisórias, com força de lei. Ainda nesse tocante, não se vislumbra na Medida Provisória em apreço invasão da competência legislativa do Congresso Nacional.

Há, entretanto, que questionar com vigor o teor, diante da Constituição, de alguns dispositivos da Medida Provisória nº 159, de 1990. Tal conflito foi percebido com extrema acuidade por dezenas de nobres parlamentares, que subscreveram emendas supressivas de dispositivos da Medida Provisória que estão claramente em desconformidade com a Constituição.

O primeiro desses dispositivos está contido no art. 3º, inciso III, da Medida Provisória nº 159. Dispõe essa norma que é falta administrativa, punível com a pena de advertência por escrito, "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, ressalvada a crítica do ponto de vista doutrinário ou ideológico em trabalho assinado".

O questionamento contra essa norma está assentado, inicialmente, no art. 5º, inciso IV, da Constituição, que assegura a liberdade de manifestação do pensamento; no mesmo sentido, o inciso IX, do art. 5º da Constituição protege a livre expressão da atividade intelectual, independentemente de censura ou licença.

Vale acrescentar que o objetivo visado pela Medida Provisória pode ser plenamente alcançado, sem infringência alguma à Carta Magna, uma vez que o princípio da hierarquia, albergado por nosso ordenamento jurídico, permanece intocado. O respeito a esse princípio permite à Administração exigir a obediência hierárquica. E isso não impedirá o servidor de livremente manifestar seu pensamento ou de expressar-se acerca dos assuntos que dizem respeito ao serviço público. Este direito jamais poderá ser cerceado.

Portanto, o inciso III, do art. 3º da Medida Provisória nº 159, de 1990 não pode ser referendado pelo Congresso Nacional, por flagrante inconstitucionalidade. Oferecemos

Projeto de Lei de Conversão para afastar o vício de inconstitucionalidade, acolhendo as Emendas nºs 12, 20, 30, 33, 39, 41, 44, 49, 54, 57, 64, 71, 74, e 80, respectivamente de autoria da Deputada Lídice da Mata, Deputado Luiz Alfredo Salomão, Senador Humberto Lucena, Deputado Edivaldo Holanda, Senador Mário Maia, Deputado Fábio José Feldmann, Deputada Moema São Thiago, Deputado Gumercindo Milhomem, Deputado Carlos Alberto Caó, Deputado Haroldo Sabóia, Deputado Domingos Leonelli Netto, Deputado Jorge Uequed, Deputada Myriam Portella e Deputado Amílcar Moreira.

O segundo dispositivo da Medida Provisória nº 159, de 1990, que viola a Constituição, encontra-se no art. 4º, inciso III. Através dele é punido com suspensão até 90 dias, inclusive cumulada com destituição de cargo em comissão, o servidor que compelir outro servidor a filiar-se a associação profissional ou sindical ou a partidos políticos.

Trata-se, uma vez mais, de infringência totalmente inaceitável à lei Maior pátria. A liberdade de associação é protegida pelo art. 5º, inciso XVII, da Constituição. A liberdade de associação profissional ou sindical é protegida pelo art. 8º, *caput*, da Constituição. Por outro lado, a liberdade de filiação partidária é decorrência cristalina do sistema adotado pela Constituição, que está assentado no princípio da legalidade, segundo o qual somente a lei pode vedar a prática de um ato pelo cidadão.

É imperioso, portanto, suprimir o inciso III, do art. 4º, da Medida Provisória nº 159, de 1990. E isso foi feito no Projeto de Lei de Conversão que oferecemos. A supressão decorreu do acolhimento das Emendas nºs 11, 18, 19, 22, 28, 31, 34, 38, 46, 53, 59, 63, 70 e 79. São elas de autoria, respectivamente, do Deputado Edmilson Valentim, Deputado Paulo Paim, Deputado Brandão Monteiro, Deputado Luiz Alfredo Salomão, Senador Lavoisier Maia, Senador Humberto Lucena, Deputado Edivaldo Holanda, Senador Mário Maia, Deputado Gumercindo Milhomem, Deputado Carlos Alberto Caó, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Domingos Leonelli Netto, Deputado Jorge Uequed e Senador Mata Machado.

Efetuadas tais supressões, não temos restrições a opor quanto à constitucionalidade da Medida Provisória nº 159, de 1990.

No que tange ao mérito, podemos logo observar que inúmeras das normas contidas na Medida Provisória nº 159, de 1990 são a transcrição de dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, de 1952. Isto poderia levar ao surgimento de obstáculos para a conversão da Medida em lei. Uma razão para tanto está no fato de que nem todas as normas do regime disciplinar do Estatuto foram reproduzidas. Assim, poder-se-ia esperar até mesmo um conflito de leis ou dificuldades significativas para os aplicadores dos diplomas legais, já que a Medida Provisória não cuidou de revogar expressamente nenhum dispositivo do Estatuto.

Há, contudo, na Medida Provisória nº 159, de 1990, alguns pontos que merecem atenção. Em primeiro lugar, o regime disciplinar dos funcionários foi estendido para todos os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas. Estas últimas, em particular, não estavam estritamente vinculadas ao Estatuto. Tem-se aí inovação de grande alcance, em um momento em que a sociedade acompanha com atenção tudo aquilo que ocorre no aparelho de Estado.

Também nesse sentido, e em segundo lugar, deve-se notar que há inovações meritórias na Medida Provisória nº 159, que bem podem atender ao clamor público pelo aumento da eficiência da máquina governamental e pelo uso criterioso do dinheiro arrecadado da sofrida população brasileira.

Examinamos com extrema atenção as oitenta e duas emendas à Medida Provisória nº 159, de 1990. Através desse exame, nos foi possível obter subsídios para oferecer Projeto de Lei de Conversão. O Projeto tem o grande objetivo de acatar os subsídios oferecidos e compatibilizá-los com a necessidade de termos um diploma legal que reúna todas as normas substantivas relacionadas com o regime disciplinar dos servidores.

Passamos a resumir as principais alterações que o Projeto de Lei de Conversão apresenta, cotejado com a Medida Provisória nº 159. Com respeito ao dever do zelo e dedicação do servidor, foi acolhida a Emenda nº 2, do Deputado Doutel Andrade, especificando que tal dever refere-se às atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo, emprego ou função. O dever de zelo do servidor há que se referir às atribuições que a lei ou o regulamento assim definiram para o cargo, emprego ou função.

Também no art. 2º da Medida Provisória, foi suprimido o inciso VI, que definia como dever do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que o servidor tivesse ciência. Acolhemos, assim, as Emendas nºs 9, 13, 29, 43 e 62 nesse sentido, de autoria do Deputado Wilson Campos, do Deputado Aldo Arantes, do Senador Lavoisier Maia, da Deputada Moema São Thiago e do Deputado Domingos Leonelli Netto, respectivamente. Além do estímulo à delegação que estava contido no dispositivo apontado, da Medida Provisória, repudiado por vários subscritores de emendas, a proteção ao interesse público está à disposição do servidor, se este fizer uso do direito de representação. Tal direito foi ampliado no Projeto de Lei de Conversão. Acolhemos a Emenda nº 6, de autoria do Deputado Doutel de Andrade, que prevê a representação não apenas contra ilegalidade e abuso de poder, mas também contra a omissão da autoridade.

Ainda com respeito ao art. 2º da Medida Provisória foi alterado o inciso VIII, para tornar claro que a guarda de sigilo pelo servidor refere-se aos assuntos relativos à segurança pública e da sociedade. Tal acréscimo deveu-se ao acolhimento da Emenda nº 14, de autoria do Deputado Eduardo Bonfim.

Em face do acolhimento das emendas que até aqui mencionamos, foram rejeitadas as de nº 3, 58, 5, 45 e 65. Foram também rejeitadas as Emendas nºs 21, 42 e 48, que buscavam suprimir o inciso IX, do art. 2º, respeitante ao dever de obediência ao princípio da moralidade pública. Essa norma não pode ser suprimida, porquanto sua origem está no art. 37 da Constituição.

Não foram oferecidas emendas ao art. 3º da Medida Provisória, além das já mencionadas. Com respeito ao art. 4º, foi rejeitada a Emenda nº 61, assim como o foram as Emendas nºs 68 e 76, uma vez que não oferecem aperfeiçoamento à proposta.

No que tange ao art. 5º, que cuida da pena de demissão, foi alterada a redação do inciso II, para adaptá-lo à redação do Estatuto dos Funcionários. Este veda a participação do servidor na administração ou na gerência de empresas, mas permite que ele seja cotista, acionista ou sócio comanditário. Foi mantida a vedação a transações comerciais entre o servidor, através de uma empresa, e o Estado, inovação trazida pela Medida Provisória. Com respeito ao abandono de cargo e à inassiduidade do servidor, prevê o projeto que eles se caracterizam se for injustificada a falta do servidor. Essa é a norma vigente, tanto para o setor público, quanto para o setor privado. A ressalva decorreu do acolhimento da Emenda nº 15, de autoria do Deputado Gerson Marcondes. Por outro lado, acolhendo a Emenda nº 4, da Deputada Myriam Portella, nº 24, do Deputado Luiz Alfredo Salomão e nº 50, do Deputado Gumercindo Milhomem, foi suprimido o inciso I, do parágrafo único do art. 5º, que determinava a aplicação da pena de demissão no caso de incontinência pública e conduta escandalosa do servidor. Foram rejeitadas as Emendas nº 8, 60 e 81, que versam matéria estranha ao dispositivo ora apreciado.

O art. 6º, que dispõe sobre a conversão automática da penalidade de advertência em suspensão, não foi objeto de emenda. O art. 7º, relativo ao cancelamento automático da remuneração do servidor, durante o período de suspensão disciplinar, recebeu a Emenda nº 56, que propõe a redução do desconto. Deve a emenda ser rejeitada, a menos que se queira transformar a suspensão do servidor em ócio às expensas do sofrido contribuinte.

O art. 8º da Medida Provisória determina que a demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo federal. As Emendas de nºs 23, 47 e 55 propõem a supressão do artigo. Como o regime disciplinar do servidor público tem como grande objetivo a proteção do interesse público e não a punição em si do servidor, opinamos pela rejeição dessas emendas. Acolhemos, ao contrário, as Emendas nºs 27, 36 e 52, de autoria, respectivamente, do Senador Lavoisier Maia, da Deputada Myriam Portella e do Deputado Francisco Küster, que alteram a redação do artigo. Objetivam as emendas especificar que a incompatibilização se dará no caso de de-

missão ou destituição a bem do serviço público e que tal incompatibilização não será perpétua, mas sim restrita ao prazo mínimo de cinco anos. Deu-se, assim, melhor definição ao horizonte temporal da punição, para que o aplicador da norma, após o devido processo administrativo, com ampla defesa do ex-servidor, possa fixar com prudência o período de incompatibilização.

O art. 9º da Medida Provisória nº 159 dispõe sobre a cassação da aposentadoria ou disponibilidade do inativo que, na atividade, haja praticado falta punível com a demissão. As Emendas nºs 16, 26, 35, 75 e 78 objetivavam suprimir o dispositivo. Ocorre que a norma já de muito integra o ordenamento no campo administrativo. Tem ela um sentido claramente inibidor do uso da aposentadoria para acobertar eventuais infrações graves praticadas pelo servidor, quando na atividade. Se suprimido o dispositivo, o Estado não disporia de meios para dar curso ou iniciar processos administrativos no caso a que nos estamos referindo. Melhor caminho trilhou o autor da Emenda nº 7, Deputado Doutel de Andrade, que propôs fosse claramente incluída no artigo a necessidade de apuração da falta, em processo administrativo com direito a ampla defesa.

O art. 10 fixa em cinco anos o prazo da prescrição de penalidades administrativas. A Emenda nº 1, não logra tornar mais efetivo o alcance do dispositivo, pelo que deve ser rejeitada. A Emenda nº 25 e a de nº 73, de autoria do Senador Lavoisier Maia e da Deputada Myriam Portella, respectivamente, aperfeiçoam a norma. Acolhendo-as, foi dobrado o prazo de prescrição, sendo este fixado em dois anos, para as infrações cominadas com advertência e suspensão, e em cinco anos, para as infrações cominadas com demissão.

Por fim, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 10, 17, 32, 37, 51, 69, 77 e 82, uma vez que não guardam pertinência com a presente Medida Provisória. Também opinamos pela rejeição das Emendas nºs 40, 66, 67 e 72, uma vez que objetivam a "supressão" da própria Medida ou sua inadmissibilidade.

Com o intuito de dar forma coerente ao regime legal disciplinar do servidor, efetuamos algumas alterações de redação das normas da Medida Provisória nº 159, e incluímos normas do Estatuto dos Funcionários. Tudo foi reunido no Projeto de Lei de Conversão que ora oferecemos. Este teve ainda o cuidado de revogar expressamente os dispositivos alterados ou transcritos, do Estatuto dos Funcionários, para que se evite o conflito de normas.

Como se pode facilmente observar, o trabalho ingente empreendido resultou na manutenção das normas trazidas pela Medida Provisória nº 159, que atendem ao interesse público. Além disso, resultou no acolhimento, após exame detalhado, de todas as propostas dos Senhores Parlamentares que aperfeiçoassem o texto legal. Tudo isso fizemos porque entendemos que a sociedade brasileira está a exigir de todos os servidores públi-

cos a resposta exata e pronta para os anseios de nossa gente, em tudo aquilo que compete legalmente ao Estado fazer. E temos a absoluta convicção de que os valorosos servidores públicos saberão oferecer essa resposta.

É relevante notar que o Projeto de Lei de Conversão não é, em termos estritos, nem mais "duro", nem mais flexível do que a Medida Provisória nº 159. Com a contribuição que recebemos de tantos Parlamentares que ofereceram emendas, o Projeto tornou o regime disciplinar do servidor coerente, moderno, jurídico e constitucional, sem afetar, em uma linha sequer, a essência da proposta do Poder Executivo.

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 159, de 15 de março de 1990, na forma do Projeto de Lei de Conversão que ora oferecemos à deliberação do Congresso Nacional.

É o parecer, Sr. Presidente.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 1990

Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo ou em emprego público, na administração direta, nas autarquias ou nas fundações públicas.

Art. 2º São deveres dos servidores públicos civis:

I — exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;

II — ser leal às instituições a que servir;

III — observar as normas legais e regulamentares;

IV — cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V — atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI — zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII — guardar sigilo sobre assuntos da repartição, desde que envolvam questões relativas à segurança pública e da sociedade;

VIII — manter conduta compatível com a moralidade pública;

IX — ser assíduo e pontual ao serviço;

X — tratar com urbanidade os demais servidores públicos e o público em geral;

XI — representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI deste artigo será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior à qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 3º São faltas administrativas, puníveis com a pena de advertência por escrito:

I — ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

II — recusar fé a documentos públicos;

III — delegar a pessoa estranha à repartição, exceto nos casos previstos em lei, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados.

Art. 4º São faltas administrativas, puníveis com a pena de suspensão, por até 90 (noventa) dias, cumulada, se couber, com a destituição do cargo em comissão:

I — retirar, sem prévia autorização, por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

II — opor resistência ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço;

III — atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas,

IV — aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem licença do Presidente da República,

V — atribuir a outro servidor público funções ou atividades estranhas às do cargo, emprego ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade;

VI — manter sob a sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

VII — praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração do servidor, ficando este obrigado a permanecer em serviço.

Art. 5º São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público:

I — valer-se, ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

II — exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

III — participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Estado;

IV — utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

V — exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho;

VI — abandonar o cargo, caracterizando-se o abandono pela ausência injustificada do servidor público ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos;

VII — apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada, no período de seis meses;

VIII — aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

§ 1º A penalidade de demissão também será aplicada nos seguintes casos:

I — improbidade administrativa;

II — insubordinação grave em serviço;

III — ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

IV — procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;

V — revelação de segredo de que teve conhecimento em função do cargo ou emprego,

§ 2º Será também aplicada a penalidade de demissão ao servidor que acumular cargos ou empregos públicos remunerados, na administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos permitidos pela Constituição.

Art. 6º Pelo exercício irregular de suas atribuições o servidor público civil responde civil, penal e administrativamente, podendo as cominações civis, penais e disciplinares cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa

§ 1º Na aplicação das penas disciplinares definidas nesta Lei serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, podendo cumular-se, se couber, com as cominações previstas no § 4º, do art. 37 da Constituição.

§ 2º A competência para a imposição das penas disciplinares será determinada em ato do Poder Executivo.

§ 3º Os atos de advertência, suspensão e demissão mencionarão sempre a causa da penalidade.

§ 4º A penalidade de advertência converte-se automaticamente em suspensão, por trinta dias, no caso de reincidência.

§ 5º A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do valor da remuneração do servidor, durante o período de vigência da suspensão.

§ 6º A demissão ou a destituição de cargo em comissão a bem do serviço público incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo mínimo de cinco anos.

§ 7º Ainda que haja transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a nova investidura do servidor demitido ou destituído do cargo em comissão por atos de que tenham resultado prejuízos ao erário somente se dará após o ressarcimento dos prejuízos, em valor atualizado até a data do pagamento.

§ 8º O processo administrativo disciplinar para a apuração das infrações e para a aplicação das penalidades reguladas por esta lei permanece regido pelas normas legais e regulamentares em vigor, assegurado o direito à ampla defesa.

§ 9º Prescrevem:

I — em dois anos, a falta sujeita às penas de advertência e suspensão;

II — em cinco anos, a falta sujeita à pena de demissão ou à pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 10. A falta também prevista na lei penal como crime prescreverá juntamente com este.

Art. 7º Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na ativa, falta punível com demissão, após apurada a infração em processo administrativo disciplinar com direito à ampla defesa.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir no prazo legal o exercício do cargo ou emprego em que for aproveitado.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os arts. 194 a 213 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de lei de conversão.

A matéria figurará na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, Mensagem Presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 60, DE 1990-CN
(Nº 297/90, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 66, §§ 1º e 84, inciso V, da Constituição Federal, resolvi vetar parcialmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 1990, que “dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências”.

Incide o veto sobre o art. 20.

Entendo que o Relator da matéria, Deputado Roberto Brant, se posicionou corretamente ao dispor que:

“Os contratos que os Agentes Fiduciários celebram com pessoas físicas e jurídicas, para a cobrança de débitos do SFH, não constituem delegação. Os contratantes agem em nome e por conta do Agente Fiduciário, constituindo-se a relação em mandato e não delegação.”

Estas, as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de março de 1990. — José Sarney.

(*) PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro da Habitação — SFH pode transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do respectivo contrato, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituição financiadora do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigentes no momento da transferência, ressalvadas as situações especiais previstas nos arts. 2º e 3º desta lei.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, cujo valor original não ultrapasse os seguintes limites:

I — contratos firmados até 31 de dezembro de 1979: 750 valores de Referência de Financiamento — VRF (art. 4º);

II — contratos firmados de 1º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984: 1.100 VRF;

III — contratos firmados de 1º de janeiro de 1985 até a data da vigência desta lei: 1.500 VRF.

Art. 3º Nos financiamentos contratados até 28 de fevereiro de 1986, não enquadrados nas condições fixadas no artigo anterior, a transferência será efetivada mediante a assunção, pelo novo mutuário, da metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rate die** da data do último reajuste até a data da transferência.

§ 1º A transferência, nos casos deste artigo, se efetivará mediante a contratação de nova operação, que deverá observar as normas em vigor relativas aos financiamentos do SFH.

§ 2º Nas transferências de que se trata este artigo, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

a) limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

b) limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel financiado;

c) localização do imóvel no domicílio do comprador;

d) contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional — Fundhab.

§ 3º As transferências que, à data da publicação desta lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta lei.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se o Valor de Referência de Financiamento (VRF) aquele que, à época da contratação original, tenha sido indicado no contrato como referencial para efeito de atualização monetária do financiamento.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 28 de fevereiro de 1986, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento de valor correspondente à metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rate die** da data do último reajuste até a data de liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada poderá ser efetivada, alternativamente, mediante o pagamento do montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

§ 2º O valor da mensalidade (§ 1º) corresponde à soma dos encargos devidos mensalmente pelo mutuário, em decorrência do conjunto de obrigações componentes da operação. Esse valor será, para essa finalidade, reajustado **pro rate die**, com base nos índices de atualização dos depósitos de poupança, a contar do dia 1º do mês do último reajustamento até a data de liquidação da dívida.

Art. 6º O disposto nos arts. 2º, 3º e 5º somente se aplica aos contratos que tenham cláusulas de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS.

Art. 7º Os abatimentos de que tratam os arts. 3º e 5º serão suportados pelas instituições financiadoras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma definida nesta lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas.

Art. 8º No caso de descontos em contratos celebrados com recursos de repasse do extinto Banco Nacional de Habitação — BNH, será concedido, pela Caixa Econômica Federal — CEF, desconto proporcional ao montante repassado.

Art. 9º Tratando-se de descontos em contratos caucionados para garantia de refinanciamento e de operações de outros fundos geridos pelo extinto BNH, os vinte por cento do saldo devedor de responsabilidade das instituições financiadoras (art. 7º) serão por estas repassados à CEF nas mesmas condições em que o FCVS vier a ressarcilas (art. 11, III). As instituições financiadoras caucionarão em favor da CEF os respectivos créditos perante o FCVS.

Art. 10. Nas operações de que tratam os arts. 8º e 9º, e nas realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

— FGTS, em que tenha havido operação direta da CEF como instituição financiadora, ficará a cargo do FCVS a responsabilidade sobre o desconto concedido.

Art. 11. O FCVS quitará o saldo de sua responsabilidade junto às instituições financiadoras e, nas hipóteses previstas nos arts. 8º, 9º e 10, junto à CEF, na qualidade de sucessora do BNH, o qual será reajustado mensalmente com base no índice de atualização dos depósitos de poupança e com juros calculados à taxa contratual, observado o seguinte:

I — os saldos decorrentes da aplicação do art. 5º, no prazo de até dez anos, sendo três de carência, com pagamento mensal de juros, e sete de amortização em parcelas mensais consecutivas, vencendo a primeira no 37º mês a contar da liquidação efetivada pelo mutuário;

II — os saldos decorrentes da aplicação do art. 3º, no prazo de até oito anos, em parcelas mensais consecutivas, vencíveis a partir do trigésimo dia após a celebração do contrato de transferência; e

III — a parcela de vinte por cento de que trata o art. 9º, no prazo de cinco anos, em parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira no trigésimo dia após a liquidação da dívida pelo mutuário ou após a transferência do financiamento.

Art. 12. Os financiamentos concedidos na forma dos arts. 6º e 13 conservarão a classificação original (novos ou usados).

Art. 13. A instituição financiadora poderá, mediante liquidação do saldo devedor existente e concessão de novo financiamento, ampliar o valor financiado, utilizando como garantia a hipoteca do respectivo imóvel, observado o disposto nos arts. 7º e 11.

Art. 14. Será considerada, para os efeitos dos arts. 3º e 5º, a data do contrato original do financiamento, ainda que tenha ocorrido sub-rogação da dívida, desde que regular.

Art. 15. Para os contratos de financiamento com cronograma de desembolso parcelado, a data a ser considerada para fins do disposto nos arts. 2º, 3º e 5º é a da liberação da última parcela.

Art. 16. Os valores expressos em números de VRF (art. 4º) correspondentes aos descontos absorvidos pelas instituições financiadoras (arts. 3º e 5º) serão considerados como aplicação habitacional pelo prazo de um ano, reduzindo-se em cinquenta por cento após a expiração desse prazo.

Art. 17. O reajustamento das prestações dos mutuários enquadrados no Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional — PES/CP levará em consideração também o reajuste de salário concedido no próprio mês da celebração do contrato, ainda que a título de antecipação salarial.

Art. 18. O § 1º do art. 3º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A citação far-se-á na pessoa do réu e de seu cônjuge ou de seus representantes legais.”

(*) Em destaque a parte vetada

Art. 19. O art. 31 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Vencida e não paga a dívida hipotecária, no todo ou em parte, o credor que houver preferido executá-la de acordo com este decreto-lei formalizará ao agente fiduciário a solicitação de execução da dívida, instruindo-a com os seguintes documentos:

I — o título da dívida devidamente registrado;

II — a indicação discriminada do valor das prestações e encargos não pagos;

III — o demonstrativo do saldo devedor, discriminando as parcelas relativas a principal, juros, multa e outros encargos contratuais e legais; e

IV — cópia dos avisos reclamando pagamento da dívida, expedidos segundo instruções regulamentares relativas ao SFH.

§ 1º Recebida a solicitação da execução da dívida, o agente fiduciário, nos dez dias subsequentes, promoverá a notificação ao devedor, por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, concedendo-lhe o prazo de vinte dias para a purgação da mora.

§ 2º Quando o devedor se encontrar em lugar incerto ou não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao agente fiduciário promover a notificação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.”

Art. 20. A função de agente fiduciário é indelegável.

Art. 21. Somente serão objeto de execução na conformidade dos procedimentos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, ou da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, os financiamentos em que se verificar atraso de pagamento de três ou mais prestações.

Art. 22. O art. 9º do Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As prestações mensais dos contratos de financiamento firmados no âmbito do SFH, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP) serão reajustadas no mês seguinte ao em que ocorrer a data-base da categoria profissional do mutuário, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurada nas respectivas datas-base.

§ 1º Nas datas-base o reajuste das prestações contemplará também o percentual relativo ao ganho real de salário.

§ 2º As prestações relativas a contratos vinculados ao Plano de Equivalência Salarial Plena serão reajustadas no mês seguinte ao dos reajustes salariais, inclusive os de caráter automático,

complementar e compensatório, e as antecipações a qualquer título.

§ 3º Fica assegurado ao mutuário o direito de, a qualquer tempo solicitar alteração da data-base, nos casos de mudança de categoria profissional, sendo que a nova situação prevalecerá a partir do reajuste anual seguinte.

§ 4º O reajuste da prestação em função da primeira data-base após a assinatura do contrato, após a alteração da data-base ou após a opção pelo PES/CP terá como limite o índice de reajuste aplicado ao saldo devedor relativo ao período decorrido desde a data do evento até o mês do reajuste a ser aplicado à prestação, deduzidas as antecipações já repassadas às prestações.

§ 5º A prestação mensal não excederá a relação prestação/salário verificada na data da assinatura do contrato, podendo ser solicitada a sua revisão a qualquer tempo.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º às hipóteses de redução de renda por mudança de emprego ou por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais coadquirentes, assegurado ao mutuário nesses casos o direito à renegociação da dívida junto ao agente financeiro visando a restabelecer o comprometimento inicial da renda.

§ 7º Sempre que em virtude da aplicação do PES a prestação for reajustada em percentagem inferior ao da variação integral do IPC acrescida do índice relativo ao ganho real de salário, a diferença será incorporada em futuros reajustes de prestações até o limite de que trata o § 5º.

§ 8º Os mutuários cujos contratos, firmados até 28 de fevereiro de 1986, ainda não assegurem o direito de reajustamento das prestações pelo PES/CP, poderão optar por este Plano no mês seguinte ao do reajuste contratual da prestação.

§ 9º No caso de opção (§ 8º), o mutuário não terá direito a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) de eventual saldo devedor residual ao final do contrato, o qual deverá ser renegociado com o agente financeiro.”

Art. 23. As importâncias eventualmente cobradas a mais dos mutuários deverão ser ressarcidas devidamente corrigidas pelos índices de atualização dos depósitos de poupança, em espécie ou através de redução nas prestações vincendas imediatamente subsequentes.

Art. 24. O Banco Central do Brasil baixará as instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com o disposto no § 2º do art.

104, do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM Nº 60/90-CN

Senadores

José Fogaça
José Agripino
Roberto Campos

Deputados

Rosário Congro Neto
Arnaldo Prieto
Saulo Queiroz

Nos termos do art. 104 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 22 do corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das Comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal se encerrará em 2 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 29 de março de 1990

GP-0/543/90

Senhor Presidente:

Em aditamento ao GP-0/2372/89, de 30 de outubro de 1989, informo a Vossa Excelência que o Senhor Deputado João Paulo Pires (PT—MG) passa a integrar a Comissão Mista de Inquérito, criada pela Resolução nº 4, de 1989-CN, destinada a investigar a atual crise financeira da Petróleo Brasileira S.A — Petrobrás, assim como possíveis irregularidades administrativas, em substituição ao Senhor Deputado Paulo Paim (PT—RS).

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Deputado Paes de Andrade — Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes apenas 31 Srs. Senadores e 197 Srs. Deputados. Não há número para votação.

Passa-se, porém, aos itens 1 e 2 da pauta.

Item 1:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência), da Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Admi-

nistração Pública Federal e dá outras providências, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, pela admissibilidade da medida. (Mens. nº 37/90-CN.)

Prazo: 14-4-90

— Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

— 2 —

Item 2:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência), da Medida Provisória nº 154, de 15 de março de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Deputado Ricardo Izar, pela admissibilidade da medida. (Mens. nº 40/90-CN.)

Prazo: 15-4-90

— Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

Tanto o item 1 como o item 2 estão em fase de votação.

Entretanto, não havendo número e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, são considerados atendidos os pressupostos de admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 151 e 154.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Exª é na forma de pedido de esclarecimento da seguinte questão.

Estamos iniciando hoje, conforme o compromisso das Lideranças com V. Exª, o início da votação das Medidas Provisórias que compõem o chamado Pacote Collor, o pacote econômico.

Não temos, Sr. Presidente, um critério adotado sobre a ordem de votação e de apreciação das Medidas Provisórias. Qual será o critério que vamos adotar? Pela ordem de entrada na Casa, pela ordem cronológica da sua numeração, ou a Mesa estabelecerá com o Colégio de Líderes uma discussão sobre a pauta, para se chegar a algum procedimento sobre a pauta de votação?

Isso é importante, Sr. Presidente, porque sabemos que existem emendas não polêmicas e existem emendas bastante polêmicas.

É importante que nesse esforço concentrado — até por ordem constitucional, temos que votar — essa pauta de votação pudesse ser discutida. É claro que é uma atribuição, básica e essencialmente, da Mesa, mas que a Mesa pudesse fazer uma consulta a todas as Lideranças sobre a discussão da pauta, por-

que, vejamos bem, hoje não entra uma Medida Provisória, pois não tem o parecer, amanhã entra, porque tem o parecer, porque o parecer não foi entregue, se extrapolou o prazo.

Então, seria necessário que pudéssemos estabelecer, neste período, um conjunto de aspectos e de critérios sobre a ordem de apreciação de cada Medida Provisória. É este o esclarecimento que solicito a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — No Congresso Nacional, pelo art. 163 do Regimento Interno do Senado:

“As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antigüidade e importância, observada a seguinte seqüência:

.....

A Mesa agradecerá a colaboração das Lideranças, mas não ficará à espera da colaboração das Lideranças.”

Ocorre que na sexta-feira a Mesa recebeu prontas as emendas, que mandou incluir na Ordem do Dia, sem indagar se elas eram favoráveis ou contrárias. As que constam da Ordem do Dia foram as que chegaram ao conhecimento da Presidência até sexta-feira, e as outras que forem chegando serão incluídas, independentemente da ordem numérica. Apenas para facilitar, colocamos em ordem numérica as que recebemos até sexta-feira, quando teríamos que mandar imprimir a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 148, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília — DF, e dá outras providências.

À Medida foram apresentadas 10 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 27, de 1990-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Convenção nº 13, de 1990, incorporando a Emenda nº 5, pela prejudicialidade das de nºs 3 e 10, e pela rejeição das demais.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 149, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados do FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

À Medida foram apresentadas 209 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 22, de 1990-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1990, incorporando as Emendas nºs 1, 2, 3, em parte, 6, 10, 13, 15, 25, 30, 58 a 62, 65, 66, 78, 79, 116, em parte, 176, 177 e 209, pela prejudicialidade das de nºs 4, 9, 23, 29, 32, 35, 46, 48, 49, 53, 63, 71, 73, 80, 99, 103, 105, 109, 111, 114, 115, 117, 119, 120, 122 a 125, 131, 132, 134, 137, 142 a 153, 156, 164, 166 a 169, 171, 173, 174, 178, 180, 181, 186, 191, 192, 196, 198 e 204 a 208; e pela rejeição das demais.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvimos, há pouco, que V. Exª retirou de pauta o item 1, relativo à Medida Provisória nº 151, porque, alegava V. Exª, a matéria não podia ser votada, pois não havia **quorum** para a votação. Então, passa V. Exª à discussão de outras medidas que estão em pauta para discussão e votação. V. Exª já anunciou publicamente que não há **quorum** para votação.

Parece-me, Sr. Presidente, que a Ordem do Dia é para discussão e votação. V. Exª está pretendendo colocar em discussão matéria que, V. Exª sabe, não se vai votar.

Como seria possível discutirmos uma matéria num dia e a votarmos uma semana depois, um mês depois?

Sendo assim, pela ordem regimental, pelas disposições regimentais e pela Ordem do Dia, a matéria que deve ser colocada em discussão é aquela que tem chance de ser votada, como já proclamou que não há **quorum** para votação, não é possível colocar em discussão a matéria que V. Exª já destinou que não será votada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que essa questão de ordem não seria levantada pelo nobre Congressista José Genoíno, que é o campeão das questões de ordem, porque o que se está fazendo é cumprir o que há em todo Parlamento do Mundo, e V. Exª, nobre Deputado Vivaldo Barbosa, aqui está, honrando esta Casa, há quatro anos.

Quando não há **quorum** e há matéria em discussão, encerra-se a discussão para aguardar o momento em que houver **quorum** para votação. Se não houver quem queira discutir a matéria, encerra-se a discussão e adia-se a votação.

Esta é a tradição parlamentar, não só aqui, nobre Líder, como em todos os Parlamentos do Mundo.

Em assim sendo, a questão de ordem de V. Exª não seria levantada por esse vigilante criador de questões de ordem que é o Deputado José Genoíno.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, V. Exª me estimulou a levantar uma questão de ordem, e eu a faço neste momento, se V. Exª me conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Consolidando ser muito importante que a discussão esteja vinculada à votação — isto pressupõe que aqueles que vão votar acompanhem a discussão —, e considerando que não há, conforme reza o § 2º do art. 29, do Regimento Comum, a presença de 1/6 de Srs. Representantes da Câmara dos Deputados e 1/6 do Senado Federal, solicito a V. Exª a suspensão da sessão, para que todos possam votar após acompanhar a discussão

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai proceder à verificação. A Mesa não tem capacidade de concluir, e, por isto, procederá à verificação, comunicando à Câmara e ao Senado os faltosos.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, **data venia**, ocorreu uma verificação há pouco tempo e foi constatado **quorum** no painel para discussão da matéria. Não há por que V. Exª atender às questões de ordem levantadas pelos dois Deputados, as quais têm somente o sentido protelatório da matéria. V. Exª sabe perfeitamente que é costume nas sessões do Congresso, da Câmara dos Deputados e do Senado, que matéria em discussão é matéria em discussão, e que matéria em votação é matéria em votação. O Deputado José Genoíno e o Deputado Vivaldo Barbosa sabem perfeitamente que estamos acostumados, ao longo dos anos, a discutir todas as matérias quando não há número para votação

Solicito a V. Exª, como não há questão de ordem a ser decidida, que continuemos na discussão de matéria, para que possamos exaurir a discussão.

Esta é, no meu entender, Sr. Presidente, a decisão sábia como deve advir de V. Exª, um homem sábio, inteligente acostumado a nos dar lições na Direção desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao nobre Deputado José Genoíno que houve um equívoco: a Medida Provisória nº 149, não poderia estar em pauta, pois não houve distribuição de avulsos. Essa Medida deve ser retirada da pauta pela Presidência, para permitir que, sendo uma Medida complexa, com numerosas emendas, só seja apreciada pelo Plenário com conhecimento de causa, com a distribuição dos avulsos, que será feita na sessão de amanhã.

Já estava aqui escrito, e V. Exª pode conferir: “distribuição de avulsos”.

De modo que a Mesa retira de pauta a Medida Provisória nº 149.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Complementando a nossa questão de ordem, gostaria de solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, a observância do art. 35

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, fiz uma questão de ordem, e o Deputado Humberto Souto a contestou, e V. Exª decide a complementação da questão de ordem?

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, gostaria de ler para V. Exª o art. 35 do Regimento Comum:

“Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação, e não havendo número para as deliberações, passar-se-á à matéria seguinte em discussão.”

É claro. Então, V. Exª passou para a matéria seguinte em discussão

SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Isso já foi decidido.

O SR. HUMBERTO SOUTO —

“§1º Esgotada a matéria em discussão, e persistindo a falta de **quorum** para as deliberações, a Presidência poderá suspender a sessão, por prazo não superior a 30 (trinta) minutos...”

Não há questão de ordem a decidir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Houve duas questões de ordem. Uma, do nobre Deputado Vivaldo Barbosa. V. Exª leu o dispositivo em que me baseei, e está encerrada. Se não há número para votação, mas há número para discussão, faz-se a discussão em todos os Parlamentos do Mundo. O nobre Congressista José Genoíno levanta, agora, a questão de que não há número sequer para a discussão. O que vai fazer a Mesa? Esclarecido que não está em causa a Medida Provisória nº 149, a Mesa indaga do nobre Deputado José Genoíno se, para exame da Medida Provisória nº 152, que é a imediata, S. Exª mantém o seu pedido de verificação.

O Sr. José Genoíno — Mantenho, Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, que dispõe sobre o encerramento dos trabalhos, sempre que houver presença inferior a 1/6 dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados. De modo que solicito a V. Exª a verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou deferir o requerimento de V. Exª. Está no Regimento e eu o cumprio.

O Sr. José Genoíno — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lamento que os Srs. Deputados e Srs. Senadores que se comprometeram, por este microfone, através das suas Lideranças, a comparecer às sessões de segunda a sábado, não estejam cumprindo o seu dever. Por isso mesmo, a Mesa vai fazer a verificação, para comunicar aos Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal os que

não cumpriram o compromisso assumido desta tribuna. (Palmas.) (O Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação de votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, verificação de presença ou de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Verificação de presença.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Exª, porque o que se diz aqui é o seguinte: “Esgotada a matéria em discussão” — nem sei se foi esgotada, está no meio...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não.

O SR. JOSÉ FERNANDES — § 1º do art. 35, do Regimento Comum:

“... e persistindo a falta de **quorum** para as deliberações, a Presidência poderá suspender a sessão por prazo não superior a 30 (trinta) minutos...”

É evidente, Sr. Presidente, que aqui, no plenário, não temos o número regimental para continuar os trabalhos. Então, pediria a V. Exª que, se fosse possível, fizesse a suspensão, acionasse as campainhas, como está escrito no parágrafo, para que os Congressistas que se encontram nos Gabinetes possam chegar ao Plenário.

O Sr. Messias Góes — Peço a palavra para contestar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há o que contestar. A Mesa já decidiu e vai fazer a verificação.

Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

O SR. MESSIAS GÓES (PFL — SE) — Sr. Presidente, já havia presença quando o Deputado José Genoíno, no início da sessão, pediu verificação. Não houve votação. Por que essa verificação de presença inoportuna agora?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Deputado ou o Senador não vem só para o princípio da sessão: devem ficar presentes no Plenário enquanto durar a sessão. (Palmas)

O SR. MESSIAS GÓES — Sr. Presidente, isso está parecendo coisinha de menino de colégio. Vamos chamar todo mundo toda hora. É inoportuno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa cumpre o Regimento.

O SR. MESSIAS GÓES — Então, vamos trabalhar.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM)
— Sr. Presidente, como V Ex^a decidiu o meu apelo para que a sessão seja suspensa por meia hora, a fim de que os Companheiros possam chegar ao Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Se não houver **quorum**, a Mesa fará a suspensão por 30 minutos.

O SR. JOSÉ FERNANDES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa espera que haja **quorum** para a continuação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Peço aos Srs. Deputados que se encontram nas bancadas registrem os seus códigos de votação (Pausa)

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos. (Pausa)

Srs. Deputados, que se encontram nas bancadas, queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem (Pausa)

(Procede-se à verificação)

Os Srs. Deputados que não assinalaram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O Sr. Congressista Dantel de Andrade encontra-se presente, mas está havendo problema quanto à fixação do seu nome do painel.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se esta moda pega, apesar de ser regimental, quando um Congressista vê o plenário vazio, depois de ter sido feita uma verificação e alguém sai, vai ao café, vai aos seus Gabinetes, logicamente ele tem o direito regimental de voltar a pedir quantas verificações quiser, trabalhando contra o Parlamento, apesar de usar o Regimento contra o Parlamento.

Isso também pode ser corrigido. V. Ex^a, seja implacável quando líderes, ou não, tentem passar um centímetro, um milímetro além do Regimento, porque isso não é uma forma parlamentar. Vai acabar essa verificação, oradores subirão à tribuna, algum Congressista vai-se ausentar e imediatamente alguém, baseado no Regimento, pode voltar a solicitar verificação.

Tenho a impressão de que usos e costumes podem ser utilizados, muitas vezes, perfeitamente, amparados pela moral, pela lógica e pelo bom senso. Tenho a impressão de que está verificação, Sr. Presidente, será somente para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa adota como procedimento normal só atender a outro pedido de verificação após decorrida uma hora da última solicitação. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Há número na Câmara.

Peço aos Srs. Senadores que se levantem para constataremos o **quorum**. (Pausa)

Há **quorum** no Senado.
A discussão continua.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 5:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 152, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal

À Medida foram apresentadas 14 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 28, de 1990-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 1990, incorporando as emendas de Parecer Favorável nº 6, 11 e 12, incluídas nas de nº 1 e 2, do relator, Favorável à de nº 3, do Relator, e pela rejeição das demais.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumerindo Milhomem, para discutir.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Para discutir Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas esta Medida está regulamentando as relações entre os Institutos de Previdência Privada e as suas mantenedoras

Aproveitamos a oportunidade para colocar a discussão para este Congresso. Uma discussão que já deveria ter sido feita, com mais seriedade, há muito mais tempo, mas sempre temos enfrentado dificuldade muito grande ao tratar deste tema, que diz respeito à própria Previdência Privada do Congresso.

Como o País todo sabe, não apenas nós que aqui estamos, os Congressistas, podem aposentar-se de maneira diferente de todos os outros trabalhadores do Brasil, porque os Congressistas podem fazê-lo com oito anos de mandato, com aposentadoria proporcional, mas bastante polpuda.

Por isso, em uma emenda a esta Medida, estamos convocando a Bancada Governista — o Governo está enviando projetos com cunho presumivelmente moralizador, mas que na verdade consideramos como apenas de caráter demagógico —, para que seja acatada a emenda que estamos apresentando, transferindo os recursos e o patrimônio do IPC para o Instituto Nacional de Previdência, agora rebatizado Instituto Nacional de Previdência Social, e que também os contribuintes do IPC — Instituto de Previdência dos Congressistas, passem a ser regulados, e a sua aposentadoria, com os mesmos critérios atribuídos a todos os trabalhadores do Brasil. Assim, estamos solicitando o apoio a esta emenda, que consideramos altamente mora-

lizadora e que poderá erguer o nome do Congresso Nacional perante os trabalhadores de todo o Brasil, trabalhadores que pagam a sua Previdência durante 35 anos para ter o direito de aposentadoria, enquanto os Parlamentares têm direito de aposentadoria com apenas 8 anos de contribuição.

Por isso, Sr. Presidente, estamos propondo esta medida de caráter altamente moralizador, a transferência dos recursos do IPC para a Previdência Social, e que os Parlamentares aposentem-se da mesma maneira que os demais trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

A votação está adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 163, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a aplicação da pena de demissão a funcionário público.

À Medida foram apresentadas 7 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 23, de 1990-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1990, incorporando a Emenda nº 3 e rejeitando as demais

Em discussão a Medida, o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 7:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 164, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre o pagamento de tributos de competência da União.

À Medida foram apresentadas 2 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 24, de 1990-CN, concluiu pela aprovação da medida e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão a Medida, o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 8:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais, e dá outras providências.

À Medida foram apresentadas 25 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 25, de 1990-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1990, incorporando as Emendas de nº 12, 19, 20 e 21, a de nº 8, em parte, pela prejudicialidade da de nº 6, e pela rejeição das demais.

Em discussão a Medida, o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 169, de 15 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante licitação, créditos inscritos como dívida ativa da União.

À Medida foram apresentadas 16 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 26, de 1990-CN, concluiu pela inconstitucionalidade e rejeição da medida.

Nos termos do disposto no art. 10 da Resolução nº 1, de 1989-CN.

“Art. 10. Se o parecer da Comissão concluir pela inconstitucionalidade total ou parcial da Medida Provisória ou pela apresentação de emenda saneadora do vício, haverá apreciação preliminar da constitucionalidade antes da deliberação sobre o mérito.

Parágrafo único. Na apreciação preliminar, quando não houver discussão, poderão encaminhar a votação quatro Congressistas, sendo dois contra e dois a favor.”

Não havendo **quorum** para votação, não há oportunidade de se abrir prazo em encaminhamento de votação.

Já que não há prazo e não há número para votação, esta fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As matérias restantes da Ordem do Dia são vetos.

Não há número para a votação destes vetos.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

VETOS PRESIDENCIAIS

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 56, DE 1989
(Nº 3.362/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”, tendo

RELATÓRIO, sob nº 4, de 1990-CN, da Comissão Mista.

Parte vetada: art. 4º do projeto. (Mensagem nº 2/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, de 1989 — Complementar
(Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”.

Partes vetadas: § 1º do art. 3º, — art. 7º do projeto. (Mensagem nº 3/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 1989
(Nº 1.481/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Parte vetada: — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(Mensagem nº 4/90-CN.)

Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI

Nº 74, DE 1989-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00 para os fins que especifica”.

Parte vetada: restauração da Rodovia Paranaçu — Foz do Iguaçu BR/277-PR — (Km 4 0 5 — Km 4 3 6) — C ó d i g o 27202.16885395.167 constante do Anexo II. (Mensagem nº 5/90-CN.)

Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 45, DE 1989
(Nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos

minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

— § 1º e seus incisos, do art. 2º;

— § 2º do art. 2º;

— § 1º do art. 6º;

— § 2º e seus incisos, do art. 6º; e

— § 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto.

(Mensagem nº 6/90-CN.)

Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 32, DE 1989
(Medida Provisória nº 100, de 1989)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga a prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º (Mensagem nº 248/89-CN.)

Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 92, DE 1989
(Nº 991/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 Nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vetadas: arts. 12, 13 e 14; inciso III do art. 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI, do art. 19; art. 26; e parágrafo único do art. 18. (Mensagem nº 8/90-CN.)

Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º da Constituição.

O Sr. Marcos Formiga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCOS FORMIGA (PL — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero registrar a minha presença na verificação passada.

O Sr. Eliézer Moreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ELIÉZER MOREIRA (PFL — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença na verificação passada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^{as} serão atendidos e ficarão registradas as presenças.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai encerrar a presente sessão, convocando outra para às 19 horas de hoje, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos)

Ata de 19ª Sessão Conjunta, em 2 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marco Maciel — Ney Maranhão — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Narciso Mendes — PFL.

Amazonas

Beth Azize — PDT; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Eduardo Siqueira Campos — PDC; Leomar Quantanilha — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; José Carlos Sabóia — PSB; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Átala Lira — PFL; Jesualdo Cavalcanti — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Do-

mingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

Ceará

César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PRN; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Francisco Rolim — PSC.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PSDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocência Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Ricardo Fiuzza — PFL; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN.

Sergipe

Messias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PDT; Juathy Júnior — PSDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Uldurico Pinto — PSB.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Gustavo de Faria — Jayme Campos — PRN; Jorge Gama — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Márcio Braga — PDT; Miro Teixeira — PDT; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Aloísio Vasconcelos — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálmton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Humberto Souto — PFL; José da Conceição — PMDB; Lael Varella — PFL; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PL; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PL.

São Paulo

Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Aristides Cunha — PSC; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Doreto Campanari — PMDB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Gümericindo Milhomem — PT; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; Leonel Júlio — PPB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Robson Marinho — PSDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Aldo Arantes — PC do B; Délio Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Roberto Balestra — PDC

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT Júlio Campos — PFL; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Basilio Villani — PRN; Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Jacy Scagnatta — PFL; Matheus Iensen — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Renato Bernardi — PMDB.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB, Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antônio Marangon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincarone — PTB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL

Roraima

Alcides Lima — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 37 Srs. Senadores e 197 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congregista Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estou percebendo que as emoções e vaidades estão suplantando a razão e o patriotismo na discussão inicial das Medidas Provisórias.

Sinto que uma minoria — aliás, diga-se de passagem, Sr. Presidente, sabe V. Exª a estima, respeito e admiração que tenho por esta Presidência — vive sempre designada pela Lideranças para ocupar todas as comissões mistas. Não precisamos nem verificar

isso nos computadores do Congresso Nacional, do Senado ou da Câmara, pois, realmente, aqui existem os que sempre têm as melhores fatias políticas das matérias mais polêmicas e, parece-me, querem conduzir Medidas Provisórias de interesse nacional como se liderados de vários Partidos fossem chegar aqui e votá-las, dizendo: nós, minoria, entendemos isto, e os Srs., maioria, ou seja, aqueles 90% que a folha diz que aqui comparecem para dar número, discursar e não serem noticiados, simplesmente, desaparecem em vala comum. Posso falar isto com os sete mandatos eletivos, três de Deputado Federal, e caminhando para um quarto mandato, porque, em minha região, felizmente, os meios de comunicação divulgam o trabalho do parlamentar.

Não esperem os Srs. Líderes de Partido algum que todos vão ser conduzidos numa votação antipatriótica. Eu não pretendo dar a este Governo — e não é uma escapatória — a chance de dizer que o Plano falhou porque eu ajudei a desfigurá-lo. Logicamente estarei atento a todas as medidas que beneficiem o Plano Collor, mas a minha tendência básica, firme, arriscando, inclusive, minha imagem para a próxima eleição, é votá-lo integralmente.

E já vou dizer sobre uma medida polêmica: quanto a aumentar a poupança dos cinquenta mil cruzeiros, sou visceralmente contra, porque realmente a grande, a esmagadora maioria do povo que foi oprimido neste País, não tem cinquenta mil cruzeiros na poupança e, muito menos, mais de cinquenta mil cruzeiros.

Não vou me atemorizar por apupos. Entendo que uma série de estatais até poderiam permanecer com outros nomes, serem criados departamentos nas secretarias ou nos ministérios que permaneceram, mas algumas estatais eram verdadeiros cabides de emprego, que infelicitavam este País e eram, inclusive, os focos maiores da corrupção. Assim, vou votar, se não integralmente, quase integralmente com o Plano, e se ele não der certo, arrisco meu nome político, coloco meu nome político em jogo, porque aqui não vai ter lugar para quem ficar em cima do muro, ou desce e vota com o povo brasileiro, ou vota, logicamente, primeiro com a sua consciência, antes de ficar olhando os resultados eleitorais ou as pressões que possa estar sofrendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, agradecendo a tolerância de V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais oradores inscritos (Pausa)

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 176, de 29 de março de 1990, que “dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências”

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

João Calmon
Luiz Viana
Nabor Júnior
Jorge Bornhausen
Pompeu de Sousa
Carlos Patrocínio
Jamil Haddad

Suplentes

Irapuan Costa Junior
Ruy Bacelar
Mansueto de Lavor
Hugo Napoleão
José Richa
Ney Maranhão
Mário Maia

DEPUTADOS**Titulares**

Carlos Sant'Anna
Paulo Sidnei
Ubiratan Aguiar
Sandra Cavalcanti
Eraldo Tinoco
Heimes Zaneti
Adhemar de Barros Filho

Suplentes

Délio Braz
Rita Camata
Harlan Gadelha
José Queiroz
Cristóvam Chuaradia
Anna Maria Rattes

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 — CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-4 — Designação da Comissão Mista
Dia 3-4 — Instalação da Comissão Mista
Até 6-4 — Prazo para recebimento de Emendas Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 14-4 — Prazo final da Comissão Mista
Até 29-4 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Todas as matérias constantes da Ordem do Dia exigem a presença, na Casa, de 248 Srs. Deputados e 38 Srs. Senadores. Estão presentes na Casa apenas 37 Srs. Senadores e 197 Srs. Deputados. Evidentemente, não há número para votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

**I
MEDIDAS PROVISÓRIAS**

— 1 —

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148
DE 15 DE MARÇO DE 1990**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 148, de 15 de março de 1990, que

dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília — DF, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 27/90-CN, da Comissão Mista, favorável à medida provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1990, incorporando a Emenda nº 5, pela prejudicialidade das de nº 3 e 10 e pela rejeição das demais.

(Mensagem nº 34/90-CN).

Prazo: 14-4-90

— 2 —

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152,
DE 15 DE MARÇO DE 1990**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 152, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal, tendo

PARECER, sob nº 28/90-CN, da Comissão Mista, favorável à medida provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 1990, incorporando as Emendas de parecer favorável nº 6, 11 e 12, incluídas nas de nº 1 e 2 do Relator, favorável à de nº 3 do Relator, e pela rejeição das demais.

(Mensagem nº 38/90-CN).

Prazo: 14-4-90

— 3 —

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 163,
DE 15 DE MARÇO DE 1990**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 163, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a aplicação da pena de demissão a funcionário público, tendo

PARECER, sob nº 23, de 1990-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1990, incorporando a Emenda nº 3, e rejeitando as demais.

(Mensagem nº 49/90-CN)

Prazo: 15-4-90

— 4 —

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 164,
DE 15 DE MARÇO DE 1990**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 164, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre o pagamento de tributos de competência da União, tendo

PARECER, sob nº 24, de 1990-CN, da Comissão Mista pela aprovação da medida provisória e pela rejeição das emendas apresentadas.

(Mensagem nº 50/90-CN)

Prazo: 15-4-90

— 5 —

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 165,
DE 15 DE MARÇO DE 1990**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1990-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto

de Lei de Conversão nº 12, de 1990, incorporando as Emendas nº 12, 19, 20 e 21, a de nº 8, em parte, pela prejudicialidade da de nº 6, e pela rejeição das demais.

(Mensagem nº 51/90-CN)

Prazo: 15-4-90

— 6 —

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 169,
DE 15 DE MARÇO DE 1990**

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade), da Medida Provisória nº 169, de 15 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante licitação, créditos inscritos como Dívida Ativa da União, tendo

PARECER sob nº 26, de 1990-CN, da Comissão Mista, pela inconstitucionalidade e rejeição da Medida Provisória.

(Mensagem nº 55/90-CN)

Prazo: 15-4-90

Vetos Presidenciais

— 7 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 1989**

(Nº 3.362/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”, tendo

RELATÓRIO, sob nº 4, de 1990-CN, da Comissão Mista.

Parte vetada: art. 4º do projeto. (Mensagem nº 2/90-CN)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 Constituição

— 8 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1989 — COMPLEMENTAR**

(Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem)

Votação, em turno único do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”.

Partes vetadas: § 1º do art. 3º; — art. 7º do projeto. (Mensagem nº 3/90-CN)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º da Constituição.

— 9 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1989**

(Nº 1.481/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57,

de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Parte vetada: — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. (Mensagem nº 04/90-CN) **Prazo:** 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —

**PROJETO DE LEI Nº 74,
DE 1989-CN**

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para os fins que especifica”.

Parte vetada: restauração da Rodovia Paranaguá — Foz do Iguaçu, BR/277 — PR — (Km 405 — Km 436) — Código 27202.16885395.167 constante do Anexo II. (Mensagem nº 05/90 — CN)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 1989**

(Nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3 931/89, na Câmara dos Deputados), que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”. Partes vetadas:

— § 1º e seus incisos, do art. 2º;

— § 2º do art. 2º;

— § 1º do art. 6º;

— § 2º e seus incisos, do art. 6º; e

— § 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto.

(Mensagem nº 06/90-CN)

Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 1989**

(Medida Provisória nº 100, de 1989)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º (Mensagem nº 248/89-CN)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1989

(Nº 991/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vetadas: arts. 12, 13 e 14, inciso III do art. 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI do art. 19; art. 26, e parágrafo único do art. 28. (Mensagem nº 8/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumerindo Milhomem.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar a sessão, gostaria de tomar conhecimento da pauta para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A pauta constará da votação das Medidas Provisórias nº 148, 152, 163, 164, 165 e 169 e mais os vetos constantes da pauta de todos os dias.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA(PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, para efeito de admissibilidade, a sessão de hoje conta? Todas as medidas provisórias constantes da pauta de hoje têm mais uma sessão para contar em favor da sua admissibilidade?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É claro! Desde que houve sessão, conta a favor da admissibilidade.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando outra sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, esperando que todos os Srs. Parlamentares honrem o compromisso assumido de comparecer às sessões do Congresso Nacional, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos)

COMISSÃO PARLAMENTAR
MISTA DE INQUÉRITO

Destinada a investigar a atual crise financeira na Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, assim como possíveis irregularidades administrativas.

10ª Reunião, realizada em
21 de março de 1990

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, às dez horas e trinta minutos, da Sala nº 04 — Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Fogaça, Jarbas Passarinho, Antônio Luiz Maya, João Lobo, Francisco Rollemberg e Deputados José Tinoco, Mário Lima, Benedicto Monteiro, Arnold Fioravante, Bocayuva Cunha, Osvaldo Macedo e Mauro Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através da Resolução nº 04, de 1989 — CN, com a finalidade de “investigar a atual crise financeira na Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, assim como possíveis irregularidades administrativas”. Comparece, ainda, a Senhora Deputada Abigail Feitosa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Mauro Benevides, Ruy Bacelar, Gerson Camata, Nabor Júnior, Lourival Baptista, Alexandre Costa, Mário Covas, José Richa, Lourenberg Nunes Rocha, Maurício Corrêa e Deputados João Agripino, Luiz Alberto Rodrigues, Eduardo Moreira, Luiz Marques, Dionísio Dal-Prá, Francisco Kuster, Flávio Rocha e Paulo Paim

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado José Tinoco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se ao depoimento do Doutor João Camilo Penna, ex-Ministro da Indústria e do Comércio, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Após o juramento, o Doutor João Camilo Penna inicia sua exposição, dizendo que a crise brasileira da infra-estrutura, de transportes, energia elétrica, aço, petróleo e telecomunicações é extremamente grave, pois as empresas estatais estão sem acesso ao mercado de capitais e endividadas, inserindo, entre elas, a Petrobrás. Enfatiza sua opinião, no sentido da preservação do Proálcool, dizendo, caso ocorra a extinção deste programa, da perda de uma experiência pioneira e, também, de milhares de empregos por ele gerados, principalmente no interior do País.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senadores José Fogaça, Relator da Comissão, Jarbas Passarinho, João Lobo e Deputados Benedicto Monteiro, Bocayuva Cunha, Mauro Campos e Abigail Feitosa

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e apro-

vada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Deputado José Tinoco, Presidente.

ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAL CRISE FINANCEIRA NA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRÁS, ASSIM COMO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, REALIZADA, EM 21 DE MARÇO DE 1990, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, DEPOIMENTO DO DOUTOR JOÃO CAMILO PENNA, EX-MINISTRO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JOSÉ TINOCO.

Presidente: Deputado José Tinoco
Vice-Presidente: Deputado Benedicto Monteiro
Relator: Senador José Fogaça
(Íntegra do apanhamento taquigráfico)

O Sr. PRESIDENTE (José Tinoco) — está aberta a sessão.

Sr. Relator, Senador José Fogaça, Sr. Expositor, ex-Ministro Camilo Penna, Sr. Vice-presidente da Comissão, Deputado Benedicto Monteiro, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srª e Srs.

Gostaria de solicitar ao ex-Ministro Camilo Penna que fizesse o juramento de praxe.

O SR. CAMILO PENNA — Juro, sob palavra de honra, dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra ao ex-Ministro Camilo Penna para que faça a exposição inicial.

O SR. CAMILO PENNA — Sr. Presidente, Deputado José Tinoco, Srs. Senadores e Srs. Deputados, fiquei muito honrado e satisfeito de haver sido convocado para esta Comissão, porque significa para mim voltar à vida pública, voltar a tomar parte nos problemas macronacionais e, ao mesmo tempo, me daria oportunidade de rever os amigos e espero aqui hoje fazer novas amizades. Foi uma oportunidade muito grata e muito importante, porque, sendo convocado para falar na Comissão de Inquérito da Crise Financeira da Petrobrás, eu teria ocasião de falar, rapidamente, sobre o problema de estatais brasileiras e programas de infra-estruturas, uma visão global que tenho, pois estou estudando do muito esse tema na minha vida privada e também trabalhando como assessor de algumas empresas em São Paulo, nesse tema, e, porque, parece-me que V. Exª quererão ouvir sobre a zona de fronteira da Petrobrás com o Proálcool, que penso ser dos temas aqui tratados. Além da satisfação, foi para mim muito importante e acredito poderá ser útil aos trabalhos desta Comissão.

Se me permitem, pois pediram um esclarecimento a meu respeito: afastei-me de Furnas — apenas para situar minha posição hoje — fui presidente de Furnas até outubro, quando solicitei exoneração e o ex-Presidente José Sarney pediu que eu permanecesse em licença, pois teria dificuldade em me substituir, até que o Presidente interino assumisse. Estou em licença da Presidência de Furnas até à assembleia eleger um novo Presidente. Com licença e sem remuneração, fui liberado para trabalho e o estou fazendo junto com o FIP de São Paulo, muitas pesquisas econômicas e com a Universidade Dom Casole, em Belo Horizonte, também em pesquisas de trabalho de ordem econômica, essencialmente, o que estou fazendo hoje.

Se V. Ex.^{as} permitissem, gostaria de começar falando sobre uma crise global brasileira nas empresas estatais, nos serviços públicos, na infra-estrutura nacional, na inflação — que acho que é melhor partir do macro para depois falarmos do micro.

Desde meu tempo no Governo, no processo de combate à inflação — é muito sabido — e também como subsídio à exportação, e também para permitir a formação de grandes grupos empresariais, o Governo adotou uma linha de prender preços nos produtos das suas empresas estatais de tal modo que com esses preços contidos reduziu a inflação, subsidiasse a exportação de produtos manufaturados que incorporavam muitos insumos fornecidos por empresas estatais — menos conhecidos — permitisse a formação de grupos empresariais privados e também dentro de uma teoria de que a transferência da área pública estatal para a área privada aumentaria a eficiência do processo; já era um início de privatização.

Essa política de contenção de preços de energia elétrica, de aços, de petróleo, de telecomunicação não foi um acidente de percurso, foi uma política deliberada com esses objetivos. Ela tinha intenção de não ser muito profunda nem muito longa. Acompanhei isso no seio do Governo Figueiredo e sabia o que vinha do Governo Geisel. Essa política pretendia não ser nem muito profunda, na contenção de preços, nem muito longa. Entretanto, como o Governo mandava nas suas estatais e tinha dificuldade de controle de preços nas áreas privadas, tendo já um déficit público crescente com a dívida externa e com a interna, isso ficou bom, ficou gostoso. Os Ministros da fazenda e do Planejamento então prosseguiram com essa política e ela aprofundou-se e ficou demorada, isso foi ao longo de todo o Governo Sarney. E chegou-se a situações em que esses preços foram contidos por longos anos, talvez por dez anos, e chegaram a valer no mercado, um dos preços de venda, 20, 30% do custo de produção, aferido a níveis de competência internacional.

Essa política, sob certo aspecto, teve resultados positivos dentre os objetivos do Governo. Ela favoreceu muito a exportação de manufaturas. Grande parte do sucesso da exportação da manufatura brasileira é devido a essa

baixa dos preços de aço, energia elétrica e de insumos públicos.

Ela permitiu a criação de grandes grupos privados que cresceram nesse período. Não sei se ela contribuiu para reduzir a inflação. Veremos isso em seguida. Mas ela teve seus resultados positivos.

E hoje, ou antes do pacote, pelo menos, nós temos uma situação, que é sublinhada como uma forte ironia. As empresas estatais, que numa hora de crise e dificuldades teriam a coragem ou a imprudência de investir, não o fazem, porque estão totalmente falidas e quebradas. A área privada, que está fortemente capitalizada, não investe porque não tem confiança na infra-estrutura. Criou-se um círculo vicioso, extremamente curioso e difícil. Ou seja, uma política que era para durar pouco tempo, e ser pouco profunda, tornou-se de longo prazo e muito profunda e aniquilou o sistema de empresas estatais, de infra-estrutura brasileira. Eu insisto: esse grupo, numa hora de dificuldades, que teria coragem, imprudência ou leviandade de investir, não o faz, porque não tem recursos.

E a área privada, que está fortemente capitalizada, investe apenas marginalmente, porque não tem confiança na infra-estrutura. Não terá energia elétrica, não terá aço, não terá telefonia, não terá posto, não terá estradas. Então criou-se um dilema, uma forte ironia.

A crise brasileira de infra-estrutura, de transportes, energia elétrica, aço, petróleo, telecomunicações é extremamente grave, porque as empresas estatais, todas elas, sem qualquer exceção, estão fortemente endividadadas, sem qualquer acesso ao mercado de capitais, estão endividadadas em bancos a longo prazo também, porque foram usadas para tomar empréstimos externos, utilizados por elas em cruzeiros, para resolver problema de divisa do Tesouro Nacional. Foram usadas para combater a inflação, subsidiar a exportação e criar grupos empresariais privados. E com os preços baixos, obras em andamento que não podiam ser interrompidas — isso é um dado bastante importante que devo detalhar —, elas também se endividaram fortemente com grupos empresariais privados, digamos, empreiteiros e fornecedores de bens de capital, de modo geral.

O endividamento dessas empresas, hoje, vencido com empresas privadas brasileiras, atinge a qualquer coisa de 1,5 bilhão de dólares vencidos, no mínimo, por baixo, do grupo de empresas estatais de infra-estrutura. Além disso, elas têm fortes dívidas no sistema financeiro, e estão, no momento, com déficit operacional negativo, situação operacional negativa, porque suas tarifas e seus preços não cobrem seus custos. E não se diga que são custos ineficientes, na maioria deles são aferidos em nível internacional da melhor eficiência.

Então a crise da Petrobrás insere-se nesse conjunto maior, é um conjunto extremamente sério, e que, no caso particular de petróleo e energia elétrica, foi ainda agravado por um

outro aspecto importante. São empresas federais que fornecem a empresas estaduais. E de algum tempo para cá os governadores estaduais, eleitos por voto direto, sem qualquer, digamos, obediência ao poder central, resolveram, em geral, não pagar as contas das estatais federais que lhes fornecem insumos, que lhes fornecem energia elétrica, que lhes fornecem aço, serviço telefônico.

A empresa Furnas, onde estava até pouco tempo, chegou a ter créditos a receber de empresas estaduais da ordem de 500 bilhões de dólares, dos quais 300 ainda não estão pagos. Isso é uma coisa extremamente séria. E não há penalidade legal possível, porque a única maneira seria cortar o fornecimento. Teria eu coragem de cortar o fornecimento de São Paulo, onde fornecemos 60% da energia elétrica? Pergunta desenvolvida pelo Governador Quéricia. Poderia ter essa coragem, mas ele não iria pagar. E me perguntou: "O Senhor, terá coragem de cortar o fornecimento de São Paulo? O Senhor, tomará essa atitude."

No dia de hoje as empresas estaduais do Nordeste não pagam a Furnas, não paga à Itaipu, Itaipu não paga à CHESF, por definição não pagam a CHESF. E há tempos vários Governadores do Sul e Sudeste firmaram protocolo para não pagarem as chamadas quotas de reversão e garantia também ao grupo Eletrobrás, que era a sustentação financeira do grupo da Eletrobrás, protocolo assinado por governadores, em uma forte desobediência civil, claramente ilegal, e nada aconteceu, simplesmente não receberam, ficou por isso mesmo. Então, esse processo é fortemente agravado devido a inadimplência das grandes empresas distribuidoras de energia elétrica que não pagaram às empresas supridoras centrais. As empresas supridoras centrais, não tendo dinheiro, não pagaram à Petrobrás também as suas contas de óleo, ficou uma cadeia.

No caso de Furnas, surgiu uma cadeia muito interessante. A Eletropaulo, que é a empresa distribuidora na Capital de São Paulo, antiga Light de São Paulo, não pagava à CESP, que é a empresa encarregada do fornecimento de energia a São Paulo. A CESP, que compra 60% de sua energia de Furnas e Itaipu — Furnas responde por Itaipu — não paga à Petrobrás, a Eletrobrás não paga ao Banco Central, o Banco Central não paga ao Paraguai, e o Paraguai põe à boca no mundo. Essa situação é uma ciranda interessantíssima. A Eletropaulo não paga à CESP, a CESP não paga à Furnas, Furnas não paga à Itaipu, Itaipu não paga à Eletrobrás, a Eletrobrás não paga ao Banco Central, o Banco Central não paga ao Paraguai. Isso chegou a quatrocentos, quinhentos milhões de dólares. Hoje, está-se acertando isso, não está acertado ainda. Então, os Srs. vejam a que ponto chegou a decadência dos processos comerciais vigentes e o desrespeito às normas mínimas de ética comercial-processual. Isso atingiu a Petrobrás no fato que as empresas de energia elétrica — Furnas, no caso, com

grandes usinas térmicas, e a Eletronorte, no caso, com uma miríade de usinas diesel, não pagaram à Petrobrás e chegaram a dever à Petrobrás quantias muito grandes, porque não recebem de seus clientes, clientes geridos por Governos estaduais, as empresas estaduais. Então, não há qualquer dúvida que o processo brasileiro de *infra-estrutura* chegou a uma deterioração, além de estar impedindo novos investimentos que estão todos reprogramados dois, três anos, com enormes ônus financeiros, isso levou, também, à desmoralização interna e fez com que aquelas manutenções das usinas, das estradas e dos portos, das refinarias, estejam sendo feitas em nível muito precário e, conseqüentemente, o que existe, um patrimônio enorme de muitas dezenas, centenas de bilhões de dólares, está com uma manutenção extremamente precária, com riscos, digamos, de interrupções fortes de agora em diante.

E nós chegamos finalmente a uma conclusão de que o setor, por falta de energia elétrica ou de petróleo e álcool, criaria recessão no Brasil, ou seria salvo se houvesse a recessão, porque aí ele não teria mercado, ele não pode produzir, não há mercado. É um dilema que vivíamos ultimamente: vamos criar a recessão. Se não a criarmos, ela vai nos salvar, porque ela vai acontecer. Quer dizer, cria-se a recessão e a recessão nos salva. Esta frase é corrente, hoje, no nosso meio aí. Se o Brasil continuar crescendo 5, 6% ao ano, haverá, dentro de 3 anos, forte racionamento energético no Sudeste. Já houve no Nordeste e já houve no Sul, atingirá o Sudeste, que é, digamos, o motor da economia brasileira. O Sudeste e o Centro-Oeste brasileiro, Brasília, também, estará incluída nisso. Então, os sinais de recessão agora estão nos dando grande alívio; uma recessão este ano ajudará muito a evitar um forte relacionamento dentro de 3, 4 anos. Essa talvez até seja a solução natural do mercado. Isso vem a coincidir com um problema extremamente grave da economia brasileira, que atinge fortemente a União, que é o problema da formação de capitais e falta de poupança na vida brasileira. A formação de capitais no País, poupança nacional, formação de capitais, como os Srs. sabem, caiu de 25% do produto para, digamos, 15%. As estatísticas não são muito confiáveis, mas todas as indicações são mais ou menos estas. Quinze por cento de poupança nacional, absolutamente, não sustentam um crescimento de 5%. O nível de poupança está muito baixo devido a processos, talvez, de redistribuição de renda e excesso de *marketing*, de consumismo e há novos hábitos da mocidade, digamos, necessidades de consumo da pobreza, que agora é reivindicatória. Eu costumava dizer que os humildes passaram a humilhados e, como humilhados, reivindicam. A nossa posição de humildes, hoje, passou a uma posição de humilhados, é sempre o humilhado que reivindica, e isso aumenta o consumo. A mocidade é fortemente consumista, a campanha de *marketing* no Brasil é das melhores do mundo em matéria de venda de bens de consumo. Tudo isso tornou-se

numa forte distribuição da poupança nacional, que hoje, como eu disse, caiu de 25% de cinco anos atrás, para cerca de 15%, da qual 19 ou 20% que hoje, como disse, caiu de 25%, de cinco anos atrás, para cerca de 15%, é poupança privada, a poupança pública é de menos cinco a menos seis.

O Brasil chegou a uma situação extremamente grave, em que a poupança pública é, hoje, fortemente negativa. A poupança pública brasileira hoje, fortemente negativa, alega que o Estado — quando falo Estado, refiro-me à União, ao Município — esteja se endividando para custeios correntes e para serviço de dívida, não para investimentos, poupança negativa do Estado. Poupança privada mais vinte de poupança do Estado. — digamos menos cinco. Há uma série de tabelas estatísticas, uma série de estudos, tenho até muitos materiais que posso enviar a V. Ex^a, provando tudo o que estou dizendo aqui.

Então, o Estado brasileiro com poupança negativa, mais centrada na União, é realmente o grande óbice do investimento brasileiro. A área privada, como disse, está capitalizada com alta poupança, mas está investindo marginalmente, porque não tem confiança na *infra-estrutura* que o Governo lhe daria. Quando investe, e se investe, em aumento de produtividade, o que é importante, não está investindo em aumento de produção. Está removendo gargalos, está modernizando, mas não está investindo na linha de produção. Então, é claro que o consumismo brasileiro terá que tomar uma nova atitude, de tal modo que se recupere a formação de poupança.

Com a Assembléia Nacional Constituinte, V. Ex^a, com experiência, sabedoria, talvez prevendo dificuldades maiores, preferiram esse sacrifício, preferiram transferir fortes recursos da União para os Estados e Municípios. Parece que 30% da receita da União foi transferida para os Estados e Municípios, ao mesmo tempo em que se aumentou a despesa da União, particularmente a da Previdência. Isto foi feito numa fase em que a União já estava fortemente endividada internamente, numa fase em que a União já estava estatizando a dívida externa.

V. Ex^a sabem que grande parte da dívida externa, hoje, está no Banco Central. O Banco Central recebeu os cruzados devedores e não remeteu os dólares, porque teve carência externa. Quando a carência terminar, ele terá que comprar as divisas dos exportadores. A dívida externa brasileira agora é também fiscal, porque está no Banco Central, que não tem as divisas e terá que comprar do exportador. Então, numa hora em que a União já estava fortemente endividada internamente e com um processo de dívida externa sendo transferido a ela, a nova Constituição enfraqueceu fortemente a União nos seus aspectos financeiros, seja com transferência de recursos para os Estados e Municípios, seja com aumento de despesas da União, e isto coincidiu com o processo inflacionário, que se acumulou e reduziu o efeito real dos impostos para a União, levando o Ministro Maílson

a dizer que a política monetária era o único instrumento que ele tinha, levantando taxas de juros, aumentando a dívida interna. Criou-se, então, a espiral no processo da União, tanto que as finanças da União hoje não estão rotas, nem esgarçadas, elas estão agonizantes, na beira da sargeta, V. Ex^a sabem disso.

Isto é muito sério, porque qualquer um pode falir, qualquer um pode morrer. Mas se as finanças da União se tornam rotas, esgarçadas e agonizantes, ela arrasta consigo a moeda. Isso é clássico nos tratados econômicos. Ao arrastar a moeda, ela rompe todos os liames de ganhos de coesão social, ela rompe, inclusive, princípios morais da sociedade, com um processo inflacionário violento a que chegamos.

Em uma ocasião, escrevi uma carta aberta aos Constituintes, dizendo-lhes que previa isso, mas certamente os Constituintes foram sábios, entendendo que era preciso redistribuir os recursos. Isto talvez fosse necessário, e, se eles tivessem feito, talvez tivessem resultados piores do que os que tivemos. Mas, certamente, aconteceu que hoje alguns Estados estão ricos, estão fortes. E não sei se, a continuar o atual sistema tributário, dentro de algum tempo a União terá condição de dialogar com São Paulo, porque este Estado ficará mais rico do que a União, o que talvez possa ser bom, também, porque talvez seja preciso criar em São Paulo um forte núcleo econômico-financeiro, que arraste o País com o seu processo. É importante anotar isso.

Dentro deste processo, com a União falida, ela passou, além de arrastar a moeda, a arrastar suas empresas estatais. Ela arrastou as estatais, tentando controlar a inflação com congelamento e redução forte, forte compressão em todos os insumos que ela fornece, além de fechar um pouco os olhos ao processo de sonegação que cresceu muito no País também, para que o microempresário sobrevivesse.

Então, esse processo inflacionário agravou o déficit da União, que perde, na realidade, os seus impostos, levou a União a esmagar suas estatais, atingiu fortemente a Petrobrás, que, como V. Ex^a sabem, teve os seus preços comprimidos, vendendo o petróleo a custos menores do que o petróleo importado e isso levou à compressão dos preços dos derivados do petróleo, a gasolina, levou à compressão dos preços do álcool, que são atrelados ao preço da gasolina e levou também à crise do Proálcool. Esta é a história básica que detalhei um pouco em algum artigo publicado há tempos, que talvez alguns dos Srs. Senadores tenham tido oportunidade de ler.

Chegamos agora, então, rapidamente no Proálcool. No Proálcool, é importante entender uma coisa da maior seriedade que eu vivi, nos corredores do Poder com o Ministro Delfim, o Ministro Galvêes e podemos também testemunhar isto. Quando houve a crise do segundo choque de petróleo em 79, o Governo, com os números que dispunha, se defrontou com um dilema extremamente sério: ou entraria uma forte recessão no País, que não

tinha condições de abastecer a vida normal de petróleo ou racionaria fortemente a gasolina, óleo diesel etc. durante 1, 2 ou 3 anos; racionaria em 20, 30, 40%. Era o dilema que o Governo enfrentava: ou racionar, ou provocar a recessão no País para viver sem petróleo. Ou aumentar muito a dívida externa, ou encontrar sucedâneos ao petróleo e reduzir o endividamento externo que já estava em níveis intoleráveis, devido aos *spreads* altos que fortemente iriam onerar, como ainda estão.

Então, em longas discussões, o Governo preferiu evitar o racionamento, a recessão, recorrendo um pouco mais a empréstimos externos e ampliando o Proálcool. Então, não tem muita dúvida. Hoje nós estamos vivendo grandes transtornos com a atual crise do álcool, que é uma crise que não resulta da estrutura do Proálcool. Aliás, segundo um artigo na *Folha de S. Paulo*, o Ministro Delfim estaria sendo diretamente envolvido com o álcool. Mas eu disse em São Paulo, há dias, que a crise do Proálcool não tem nada a ver com o proálcool, é simplesmente uma crise, um desastre de administração, não tem nada a ver com estrutura, é um problema conjuntural que levou a este desastre. E o Proálcool foi feito, na ocasião, com o objetivo de evitar o racionamento de gasolina, óleo diesel e demais produtos do petróleo, ou evitar a recessão, evitar um forte aumento de endividamento externo que levaria, evidentemente, a sérios problemas, também, nas finanças na vida brasileira. Assim, estamos vivendo hoje um transtorno resultante de um desastre administrativo conjuntural, com desabastecimento de álcool. Se não fosse o Proálcool, teríamos vivido nos anos 80 uma crise muito maior ou recessiva, ou de racionamento de petróleo, que, também, provocaria, por sua vez, recessão. Isto é importante saber e importante situar os fatos no meio histórico.

Fez-se o Proálcool que vinha do Governo Geisel, que o havia concebido e ele nasceu na Petrobrás. É importante entendermos isto. O Proálcool foi gestado e gerido na Petrobrás, porque a Petrobrás, por estado de necessidade, quando houve o primeiro choque de petróleo, receando o segundo choque e ainda não tendo os potenciais da Bacia de Campos, então, inventou o Proálcool. O Presidente Geisel, o Ministro Ueki foram realmente os inventores do Proálcool, e o Ministro Ângelo Calmon deu a partida no processo. Eu tive, digamos, a honra de ser consultado pelo Governo Figueiredo sobre o Proálcool. Fizemos um estudo e o levamos ao Governo, ao CDE, foi debatido durante todo o dia, e o CDE disse: Faz-se o Proálcool ou entramos em recessão, com racionamento imediato de petróleo e gasolina. A decisão tomada foi fazer a expansão do Proálcool. O programa foi debatido com todos os técnicos brasileiros fortemente debatido no IPT e no CTA de São Paulo, Copes etc. nos aspectos técnicos que era uma terminologia nova, fortemente debatida nas empresas multinacionais. Seus laboratórios no mundo estuda-

ram o assunto e foi fortemente debatido na imprensa, na televisão. Foram ouvidas as entidades empresariais todas, as entidades de classe e todos ficaram convictos de que era necessário dominar a tecnologia. E foi dominada a tecnologia. Aqui é bom registrar um papel importante disto, nos CTA de São Paulo e de Belo Horizonte e da indústria automobilística mundial que gastou na ocasião muito dinheiro pesquisando no processo dos carros para o uso do álcool. Foi realmente uma coisa extraordinária, porque foi o primeiro combustível líquido do mundo que enfrentou o petróleo.

Naquela ocasião, o petróleo andava lá pelos US\$ 36 o barril, mas iria cair de preço, mais cedo ou mais tarde, sabia-se disso. O petróleo é um recurso não renovável, já se sabia fortemente poluente e a forte pressão do petróleo não tinha tanto peso nas decisões, a ecologia ainda não era tão intensa na vida nacional e o petróleo, a US\$ 36, iria cair. Quando ele ia cair, até quanto ele ia cair, ia voltar a subir, não se sabia, mas havia também petróleo nacional. Então, uma das primeiras preocupações nossas foi apurar com a Petrobrás o que ela previa em matéria de petróleo nacional, porque o álcool ia competir com o petróleo importado, que era de difícil previsão, e com o petróleo nacional. Na ocasião, a Petrobrás nos informou, por carta, — esse documento é muito importante, ficou conhecido, eu não o tenho aqui, é a carta original no MIC, aqui é uma transcrição do *O Jornal do Brasil*, publicada na coluna do Castelo Branco, do Hélio Beltrão. O que interessa aqui é o seguinte, 3º parágrafo:

“Com relação ao preço do petróleo no mercado internacional, o custo CIF das nossas importações está em torno de US\$ 28 o barril — isso já era em 1980, 80 e poucos, esta carta é de 1979. É sabido que, apesar do crescente aumento da produção nacional, ainda são necessários cerca de 40% do petróleo importado para atender o mercado interno. Por outro lado, a produção nacional provém e proverá na sua maior parte 70% da plataforma continental. A Bacia de Campos já participa com 60% de toda a produção nacional. Nessa área, a mais significativa em termo de reserva, os custos de produção tendem a crescer, à medida em que os trabalhos de instalação forem-se realizando no nível de águas cada vez mais profundas. O custo médio do petróleo em Campos é superior a US\$ 20 por barril, sem considerar os custos financeiros, levando em conta apenas os gastos com prospecção, perfuração, complementação de postos, apoio logístico e depreciação de equipamentos. Esse valor, de cerca de 27 a 29 dólares, está bem distante dos 13 dólares atribuídos aos nossos custos de produção.”

Então, o dado da Petrobrás é que o petróleo dela iria custar 27 a 29 dólares, carta oficial da Petrobrás. Ora, 27 a 29 dólares o barril

era um custo compatível com o que se perdia para o álcool, o que seria qualquer coisa entre trinta e tantos dólares o barril de álcool, notando-se que álcool não se compara com petróleo, álcool se compara com gasolina e hoje, diariamente, se lê na imprensa que o álcool, por estar a quarenta e tantos dólares o barril e o petróleo a 20 dólares o barril, comparação extremamente maliciosa, porque não se pode comparar álcool refinado em cruzados com petróleo bruto em dólar.

E também não se pode comparar álcool com a gasolina feita de petróleo nacional ou do mix de petróleo nacional importado, porque o álcool tem que competir com marginal, quer dizer, com o petróleo que se importa, que é marginal. Então, toda a teoria econômica compara o custo de uma coisa com o custo marginal daquilo que vai competir com ele, ou seja, o Brasil tem petróleo nacional, muito bem, o álcool está substituindo o petróleo importado e é importante entender que petróleo importado ainda é metade, aproximadamente, do uso de petróleo no Brasil. O custo do petróleo importado é totalmente transferido ao exterior com seu lucro, enquanto o álcool nacional, grande parte é custo fixo já instalado no Brasil. Custo fixo, produza ou não, o custo corre, é bastante importante entender isso. Então, essa comparação que se faz aí de petróleo a 20 dólares e álcool a 42 dólares é inteiramente *misleading*, é inteiramente falsa. Nós temos que comparar a gasolina produzida no Brasil com o petróleo importado, com o álcool produzido no Brasil, porque o álcool se compara com a gasolina.

E, além disso, temos que observar que o petróleo importado tem custo integral transferido ao exterior, é custo fixo total, ao passo que o álcool tem custo fixo e tem um custo variável, custo fixo em 25 ou 30% da produção de álcool, produzamos ou não, ele corre, é o investimento feito, é uma certa mão-de-obra estável, é a terra, é toda a tradição empresarial envolvida, é o emprego no Nordeste para o qual não há alternativas melhores que se conheça. Então, se nós usarmos o custo variável do álcool, em vez do seu custo total, desprezando o custo fixo e se considerarmos o petróleo importado, o custo de transporte e o custo do refino, teremos a gasolina por 25 ou 26 dólares o barril. E se usarmos o álcool, na base do seu custo variável, considerando uma máxidesvalorização de 25 a 30% em vez de usarmos o câmbio oficial antes do Pacote, os dois custos são aproximadamente equivalentes, o álcool custando, digamos, 20% mais do que a gasolina, o que é inteiramente compatível, porque dezenas de produtos na vida brasileira custam 50, 60, 100% a mais que custos exteriores protegidos por barreiras tarifárias ou não tarifárias. E o petróleo não tem barreira tarifária. Então, há uma compatibilidade nesses custos do álcool e por isso é importante entendermos. Isso tudo foi, na ocasião, previsto e estudado.

E para comparar com o petróleo nacional, se comparou na informação oficial da Petrobrás. ...

A Petrobrás deu um enorme apoio ao Proálcool. O Proálcool só existe e teve sucesso devido ao apoio da Petrobrás. A Petrobrás gestou o Proálcool e em 1979 — o Ministro Ueki era Presidente da Petrobrás — o apoio continuou forte e intenso. A Petrobrás assumiu a logística da distribuição do álcool; ela comprava o álcool e o distribuía, bancava o álcool e o considerava, realmente, uma peça fundamental e importante ao processo do abastecimento no País. Esse apoio da Petrobrás precisa ser muito destacado porque fala-se muito em mal-estar Petrobrás/Álcool. Até recentemente, a Petrobrás, como pessoa jurídica, deu total apoio ao Proálcool e foi decisiva para o seu êxito, não tenham qualquer dúvida sobre isso.

Mais recentemente, não exatamente a Petrobrás, mas pessoas daquela Empresa, começaram a minar o Proálcool, começaram a soltar fofocas, boatos sobre o Proálcool e, oficialmente, em seminários, a fazer-lhe fortes ataques; foram pessoas da Petrobrás. Inclusive, nessa campanha, minaram também o metanol. Pessoas da Petrobrás criaram as maiores ondas contra a importação do metanol. Surgiu a impressão de um certo mal-estar entre a Petrobrás e o álcool. E, de algum tempo para cá, oficialmente, a Petrobrás tem desgostos com o Proálcool, porque ele lhe deu prejuízos. Nós podemos ver isso em seguida.

Mas, antes de chegar a isso, acho que o caso do Proálcool não pode ser visto à luz de uma empresa. Lidar com uma nação não é lidar com uma empresa. É um engano que se comete muito. Frequentemente, ministros chegam em Brasília e acham que lidar com uma nação é como lidar com uma empresa. O trato de uma nação é um trato muito diferente, é um trato em que muitas vezes problemas regionais, problemas de segurança, problemas de visão de conjunto, do entrelaçamento, tudo se entrelaça no todo, apenas o governo tem tomado decisões que não são propriamente empresariais. Há contas nacionais que não estão nos balancetes, e é o caso do Proálcool. O Proálcool tem que ser visto no sentido de contas nacionais, porque ele, primeiro, além de evitar o racionamento, a recessão, no início dos anos 80 — e isso tem um grande valor de capital, porque na ocasião se manteve o emprego no ABC; se não se mantivesse o emprego no ABC, viriam as greves e talvez crises terríveis. Manteve o emprego no ABC, criou, no interior do Brasil, 800 mil empregos diretos, em todo o interior do Brasil, sem dispersão e sem concentrações urbanas; aumentou, ao contrário do que se fala, a produção de alimentos no País; permitiu a continuidade da produção automobilística; permitiu à sociedade brasileira o carro para o seu trabalho e o seu lazer. Carro não é instrumento elitista, no Brasil, é instrumento de trabalho e de lazer, que é um direito de fim de semana; criou uma nova tecnologia, da maior importância; economizou divisas da ordem de 12 bilhões de dólares; conseguiu economia direta com exportação da gasolina resultante; e, contrariamente

fe ao que fala — e isso é muito importante — o álcool não substituiu só a gasolina. Hoje, fala-se muito nos jornais, o álcool foi um fracasso que só substituiu a gasolina não o petróleo — isso é um ledor e terrível engano. O álcool, liberando frações de petróleo, permitiu a mudança dos perfis de refino, e a produção de óleo diesel, para o mesmo petróleo importado, cresceu cerca de 50%. Tenho uma transferência que mostra isto. Ela é um pouco antiga, mas é válida. Isso é muito interessante. O óleo diesel que em 1979 correspondia a 27% do petróleo, em 1983 havia egado a 33% do petróleo e, hoje, está em cerca de 45% do petróleo. Ele passou de 27% de petróleo para 45%, ou seja, 60% de aumento.

Devido ao álcool liberar frações de petróleo, ao invés de fazer a gasolina, fez o óleo diesel, aumentou 50% a produção de óleo diesel para o mesmo petróleo. Então, o álcool não substituiu a gasolina. Fala-se aí todo dia. O álcool não resolveu o caso do petróleo. O álcool resolveu o caso do petróleo sim, porque a importação de petróleo é baseada na do óleo diesel. E, para o mesmo petróleo, se produz, hoje, 50% a mais de óleo diesel para os caminhões e ônibus que rodam no Brasil, caso contrário faltaria metade do óleo diesel para o mesmo petróleo importado. Isto é da maior importância. Pouca gente sabe disto.

O álcool não foi elitista. Ele atendeu ao automóvel direto e liberou frações de petróleo, com a qual aumentou-se para o mesmo petróleo a produção de 50% de diesel para os caminhões e ônibus. O Brasil depende fortemente de caminhões e de ônibus, como os Srs. sabem. Isto é muito importante. Isto tem um valor enorme. E mais: a Petrobrás pode importar petróleos mais pesados e tem maior fração de diesel e são mais baratos no mercado internacional.

E, finalmente, o Proálcool tem um valor enorme e que ainda não tem sido falado na sua devida dimensão, que é a redução de poluição. Isto, no início, quando se fez o Proálcool, não tinha o valor que tem hoje, porque naquela ocasião não havia ainda, digamos, esta histeria de poluição que é válida e correta. Isto hoje é forte, é importante, é histeria que é passagem, mas tornar-se-á uma consciência, não tenho dúvida.

O Proálcool contribuiu para redução da poluição de dois modos. Temos o álcool anidro, que é misturado à gasolina, que era 15%, foi a 22%, foi a 20%, hoje está em 12 no interior e está em 22 em São Paulo. Toda a gasolina brasileira tem uma mistura que varia de 12 a 22% do álcool, que aumenta a octanagem da gasolina, permitindo a maior compreensão no motor de gasolina, consequentemente aumentando a eficiência da gasolina, sem tornar necessário o uso do chumbo — tetraetil, que é o maior poluidor contra a vida humana e que hoje é praticamente proibido no mundo inteiro.

A Petrobrás deixou de usar chumbo tetraetil na sua gasolina, usa o álcool anidro, que, na mistura com a gasolina, tem eficiência 1/1,

é importante, também, lembrar-nos disto. Um litro de álcool custou um litro de gasolina pra o mesmo tipo de motor sem o uso do chumbo tetraetil. Isto tem valor de redução de poluição formidável.

O álcool hidratado, que é o álcool usado exclusivamente no carro a álcool, além de não ter o chumbo tetraetil, ele tem uma redução enorme da emissão de CO. O CO emitido pelo álcool hidratado é menos da metade do CO emitido pela gasolina.

Vou-lhes falar algo que é pouco sabido e que é muito importante. A indústria automobilística brasileira fabrica carros para a exportação para a Suécia, Escandinávia, que tem os limites mais duros de controle de poluição do mundo. Para isso, a indústria brasileira instala catalizadores nos carros que exporta para usarem lá a gasolina que não tem o álcool.

Pois bem, o carro brasileiro sem esses dispositivos de controle de poluição no mundo. Para isso, a indústria brasileira instala catalizador de poluição nos carros que exporta, para usarem lá a gasolina, pois que não têm o álcool.

Pois bem, o carro brasileiro sem esses dispositivos polui menos que os carros exportados para a Suécia com esses dispositivos.

Isto é curioso.

A Volkswagen, há três ou quatro anos, fez um estudo longo e demorado com relação a quanto o Brasil economizou com a redução de poluição devido ao Proálcool, seja a economia pela substituição do chumbo pelo álcool anidro, seja a economia pela não introdução de catalizadores nos carros. Tenho esse estudo aqui, é um longo estudo, está à disposição dos Srs., longo estudo feito por consultores internacionais, no melhor nível que a Volkswagen arrebanhou nos melhores laboratórios do mundo.

De 1980 a 1989, o Brasil, para atender à legislação brasileira sobre poluição, se não tivesse havido o álcool, teria gasto, em dispositivos na gasolina comum, para redução do chumbo tetraetil e em dispositivo nos carros brasileiros, para catalização, 3,7 bilhões de dólares equivalentes — tudo isso deixarei à disposição dos Senhores, e o deixarei com a Mesa — é um estudo pouco conhecido, pouco divulgado e reconfirmado. Amda ontem reconfirmamos esse estudo com a Volkswagen e com a ANFAVEA, que teriam gasto 3,7 bilhões de dólares equivalentes, que é, curiosamente, a metade de todo o investimento para o álcool.

Fala-se, por aí, que o Proálcool investiu dez milhões de dólares; investiu 7,2 bilhões de dólares equivalentes, dos quais o Governo financiou cinco ou cinco e meio; o restante foi direto para os empresários. É importante situar bem as coisas. Apenas esta redução de despesas que teriam sido feitas para enfrentar a poluição, 3,6 bilhões de dólares, se colocada a juros, 10% ao ano, geraria 360 milhões de dólares-ano, só com essa despesa economizada em poluição. Mas o Proálcool tem outros créditos nas contas nacionais não

contabilizadas nas contas da Petrobrás. Além desse crédito de poluição, ele tem o primeiro crédito que falei, de ter evitado a recessão, de ter evitado o racionamento, mantido emprego na ABC, mantido a produção normal de automóveis, aumentado a produção de alimentos, criado a tecnologia nova nacional; ele tem outros créditos que resultam da economia de divisas. O Proálcool economizou 12 bilhões de dólares de divisas. Ou a gasolina tem um ônus, porque o petróleo foi importado com a dívida externa que, os Senhores sabem, tem juros e subjuros, comissões, spreads.

Fiz um cálculo, partindo, aliás, de uma conferência do Senador Fernando Henrique Cardoso, aqui, sobre a dívida externa — que está à disposição também — em que, se aplicarmos à conta petróleo o excesso de juros que o Brasil pagou, além dos juros normais — eu me refiro aos *spreads* e comissões, digamos, elevadas, o excesso de juros, pela classificação de Alan Cardoso e que, aliás, o Deputado José Serra reconfirmou e que o Deputado Delfim Netto também reconfirmou, pois conferi com eles, esse excesso de juros pagos na proporção da dívida alocada a petróleo que, se colocada numa conta de dívida nacional, provocaria um acréscimo no preço da gasolina até hoje, juros e 20%. O Proálcool economizou divisas, porque, se não tivesse havido o Proálcool essas divisas não poderiam ter sido geradas, então, fazendo o mesmo cálculo, usando apenas o excesso de juros, não os juros em si. Alguns analistas como Julian Chacel — e João Paulo Magalhães acham que elas debitaram juro integral, declararam apenas como excesso de juros.

Tenho aqui um estudo de Julian Chacel e João Paulo Magalhães, que entendem deve ser debitado o juro integral da dívida externa, mas debitei apenas o que chamo de excesso; são dois ou três por cento de excessos sobre juros correntes, digamos assim.

Apenas esta economia de divisas de doze milhões de dólares do Proálcool, se colocarmos a crédito do Proálcool o excesso de juros capitalizados e os juros desse valor capitalizado, o álcool cai também em 20% do preço. Isto me permite novamente reafirmar que, em termos de contas nacionais, levando em conta o crédito do capital da poluição, levando em conta o crédito do excesso de juros que o Proálcool economizou ou que a gasolina provocou, o Proálcool passa a ter, nas contas nacionais, um crédito de 20 ou 30%, tranquilamente, o que torna o seu preço igual ao preço da gasolina, hoje, eliminando a diferença de custos. Mas isso é muito sério, porque estou falando em contas nacionais; isso não aparece na contabilidade da Petrobrás; são contas nacionais, digamos, do Tesouro Nacional ou da Nação como um todo, não está na contabilidade da Petrobrás. Então, a coitada da Petrobrás paga por isto; ela paga esses benefícios nacionais. Ela pagou por algum tempo, quando a relação de preços gasolina-álcool era 65%, quando a relação subiu para 75%, que é plenamente aceitável, porque a diferença de rendimento é de 80%,

li nos jornais, e ainda ontem gente da Petrobrás me confirmava que, antes da compressão de preços da gasolina, acabaram-se os prejuízos da Petrobrás com relação a 75%. Os prejuízos voltaram recentemente devido à compressão da gasolina; comprimem a gasolina, o álcool, logo, a Petrobrás passa a perder na gasolina e no álcool. Não perde apenas no álcool. Isso é importante entender. O prejuízo acumulado, da Petrobrás com o álcool, hoje, seria de seiscentos e cinquenta milhões de dólares. É o número que estou informando em três anos de trabalho. No momento, o prejuízo está pequeno devido à compressão do preço da gasolina que comprime o preço do álcool pela relação de 75%. Logo, o álcool está dando um pequeno prejuízo — não sei dizer de quanto — à Petrobrás. O número é pequeno, mas não é a grande parcela do problema da Petrobrás.

Li nos jornais que um depoente disse, aqui, na Câmara dos Deputados, que a Petrobrás está com um prejuízo de um bilhão de dólares de diferença de petróleo importado e um bilhão de dólares de preços de petróleo nacional e seiscentos e cinquenta bilhões de dólares acumulados, de anos, do Proálcool. Não é apenas de um ano. A Petrobrás teria tido um déficit de um bilhão de dólares no ano passado, devido à diferença de preços de petróleo importado; um bilhão de dólares de petróleo nacional, e seiscentos e cinquenta milhões de dólares acumulados na conta álcool. Hoje, há um prejuízo pequeno que não vem mais do álcool, vem da compressão da gasolina que comprime o álcool. E vem também da inflação. É verdade, a inflação é a fonte de todos esses males. Por isso, estou agora com a esperança que se está transformando em confiança. Realmente, houve o Pacote Collor, as pessoas vão debatê-lo e votá-lo. Hoje, há um fato importante que é a entrada do Ministro Ozires Silva no Ministério da Infra-Estrutura. Esses dois fatores, ou seja, o Pacote Collor que, depois da revisão do Congresso Nacional, certamente continuará efetivo e reduzirá fortemente a inflação, e a presença do Ministro Ozires Silva, que conhece o assunto profundamente, são dois fatores, para mim, que estão transformando a minha esperança em confiança.

Nesta idade, aos sessenta anos, tenho uma experiência curiosa. Já muito vivido, e o Senador Jarbas Passarinho acompanhou parte da minha vida, posso confessar-lhes que sou um velho pessimista frustrado com o Brasil. Muitas e muitas vezes, previ catástrofes e elas não ocorreram. Por isso, de frustrações em frustrações com minhas previsões de catástrofes tornei-me hoje mais confiante. Chego até a dizer que essa minha confiança não vem, assim, de uma esperança ingênua. Ela vem de uma longa experiência de ver que as catástrofes não ocorrem. Temos sempre um modo de arrumar as coisas, e essa minha confiança está presente agora — não se trata de uma esperança ingênua, mas de uma confiança amadurecida de que a redução forte da inflação vai resolver grande parte desses proble-

mas. Vai permitir à Petrobrás voltar a ter preços, e mantida a relação de 75%, o Proálcool não dará mais prejuízos à Petrobrás. Logo, as coisas estarão equilibradas. Isso é da maior importância, porque não posso admitir que se fale em desativar o Proálcool. Primeiro, porque se perderiam os custos fixos investidos; perder-se-iam sete bilhões de dólares investidos. Isso é uma loucura absoluta. Conforme eu disse, os custos fixos já estão correndo de qualquer maneira. Perder-se-ia toda a experiência; perder-se-ia toda essa criação de empregos no interior. Não há essa hipótese. Ela só é levantada por pessoas absolutamente levinas.

Por outro lado, é importante entender que o Proálcool não pode crescer muito mais. Está perto do seu limite de crescimento; está perto da sua contribuição.

V. Ex^{ta}, sabem que, hoje, a produção de álcool está estagnada, cerca de dois anos, em doze milhões de litros/ano, enquanto o consumo cresceu. Foi a causa da crise. Medidas necessárias não foram tomadas a tempo. Sabia-se da crise, ela viria inexoravelmente. Dormiu-se no assunto e a crise ocorreu. Essa crise agora não resulta de estrutura, resulta de um desastre de administração, de descoordenação.

O que vou dizer agora é muito importante. Peço-lhes atenção para isso. O Proálcool foi, sob determinado aspecto, o problema pioneiro de privatização de energia no País. Hoje, a privatização é o assunto da moda, é assunto correto, é necessário. Trata-se de moda que chega na hora. Consta inclusive, desse Pacote Collor, referindo-se à privatização. O Proálcool foi pioneiro, foi o primeiro programa de combustíveis líquidos ou de energia elétrica privatizada. É claro que tem o caso do carvão no Sul que tem privatização, mas o carvão é um caso marginal. Sem falar no carvão, o Proálcool é um programa pioneiro em privatização. Houve coragem à época de integrar esse programa à iniciativa privada com o apoio e a concordância da Petrobrás que, sob aspecto, quebravam um certo monopólio da Petrobrás — energia elétrica toda estatal, Petrobrás estatal, etc. e o Proálcool como pioneiro em privatização. O Governo não criou um Alcoolbrás, integrou o programa à iniciativa privada. A Senal conduziu o programa tinha quatro pessoas. O primeiro grande programa no Brasil, do Governo, conduzido por quatro pessoas, e usou estruturas existentes. Não comprou um prédio, não contratou gente, um programa produzido com extrema austeridade e frugalidade pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

Privatizado, criou-se novos empresários que, aliás, é outro crédito do Proálcool, em todo País. É importante entender, não foi só em São Paulo, e o Governo teve essa coragem de entregar um problema, que é de serviço público, de energia à área privada. E ela demonstrou sua capacidade de ser concessionária do serviço público, em dez anos. Em dez anos a área privada abasteceu regular-

mente o mercado, apesar de não haver fator de compensação externa, isto é muito importante entender. Não havia fator de compensação externa. Conseguiu-se um notável equilíbrio de produção e consumo numa coordenação muito eficiente de Governo. O Governo é muito importante. Hoje fala-se muito em privatizar tudo, reduzir o Governo. O Governo tem de continuar existindo. Há muitos órgãos que são importantes para coordenar coisas, o papel do Governo é muito importante. Não vamos acabar com o Governo. Desestatizar não é enfraquecer o Governo. Isto é muito importante. O Governo coordenou isso muito bem. Durante nove anos, o Proálcool teve total sucesso entre o equilíbrio da oferta e da procura, sem regulação externa. Quando faltava aço, importamos, quando sobrava aço, exportamos.

O álcool teve um notável equilíbrio de produção e consumo com o recente desastre que resultou de falta de preços. Ou seja, por anos e anos, o Governo tratou a Eletrobrás, a Siderbrás e a Telebrás, e mais recentemente a Petrobrás, como a sua caixa ou como seu combate à inflação ou como seu instrumento de Governo para criar empresa e poder exportar.

Gostou, fez isso com o Proálcool, que é de iniciativa privada. Trataram a iniciativa privada como empresa estatal. A empresa estatal vai-se virando, vai-se levando, tomando dinheiro em banco, deve a todo mundo, deve, como disse, 1,5 bilhão de dólares no mercado, vencida, à empreiteira e fornecedores. Trataram o Proálcool, um programa privado, como se trata uma empresa estatal e como, recentemente, trataram a Petrobrás. Quer dizer, começaram isso com Eletrobrás, depois com a Siderbrás, estenderam à Telebrás, gostaram, estenderam à Petrobrás e, em seguida, ao Proálcool.

Ora, é evidente que o projeto privado não aguenta sobreviver a isto. A empresa estatal vive qual, vive desmoralizada, etc. Mas fica devendo na praça, não vai à falência. A área privada não vive. Então isto é muito importante. Se vamos privatizar os serviços públicos, etc., devemos tratá-los como uma empresa privada, nunca como empresas estatais. O Proálcool é o exemplo dramático do que pode vir a acontecer se vierem as privatizações e depois tratarmos essas privatizações como estatais. Isto é muito importante.

E no caso do Proálcool não se pode dizer de forma alguma que o que resultou da compressão de preços da Petrobrás tenha sido para reduzir desperdícios, porque uma teoria que corria às vezes na Seap que era preciso apertar os preços para o pessoal trabalhar melhor, reduzindo o desperdício das estatais, etc.

No caso do Proálcool, não se pode falar isso, primeiro porque é empresa privada; segundo, foi o programa brasileiro de mais alto aumento de produtividade nos últimos dez anos. O preço real do álcool caiu 40% nos últimos 8, 9 anos. Hoje, o que se paga ao produtor de álcool, depois dos últimos au-

mentos, é 40% menos do que se pagava há 8 anos, em termos reais aferido em qualquer índice. Tenho também demonstrações sobre isso aqui. Realmente, a produtividade foi extraordinária, seja na cana, seja no processo industrial, 40% a 45%, em alguns casos 50%. Mais no Sudeste do que Nordeste. O Nordeste cresceu na porcentagem de 20% a 30%, o Sudeste cresceu 40, 50%. Na média global nacional, houve 40% de produtividade. Então não havia razão de tratar empresa privada, que normalmente já busca ser eficiente como estatal. Que se faça isso com a estatal para reduzir o controle sobre a estatal, vá lá, o que não é regra geral, mas pode até se pensar neste sentido.

No caso da empresa privada, isto não se aplica e principalmente em uma empresa privada que não tenha uma produtividade de 40% a 50%. Isso é amplamente demonstrado, não há dúvida nenhuma sobre isto. Isso permitiu ao Proálcool sobreviver à medida que o preço do petróleo caía. O preço do petróleo caiu e caiu também o preço do álcool, acompanhando a queda do preço do petróleo.

Se houver agora um novo choque de petróleo, vai encontrar o Proálcool numa posição competitiva muito melhor, porque o seu preço já caiu 40%. Não se diga que antes era álcool, não. O preço original se comparava com o preço dos Estados Unidos, com o preço do Havai. Hoje temos as melhores condições de produções de cana-de-açúcar, de álcool no mundo, a maior produtividade e competitividade do mundo.

Não se esqueça que o empresário do álcool é muito desmoralizado, o usineiro. Fala-se muito contra o usineiro. Realmente, no grupo, há elementos muito problemáticos. Os Srs. conhecem alguns deles. Há usineiros terríveis, sofriram terrivelmente na mão de dois deles. Entretanto, são exceção. O conjunto de usineiros é igual a qualquer conjunto de empresários. Em qualquer sociedade, ou grupo, há pessoas complicadas.

No caso do açúcar e do álcool, talvez haja até mais, por uma razão muito interessante que não é muito falada: é o sistema empresarial brasileiro de iniciativa privada talvez mais controlada pelo Governo, porque o álcool e o açúcar trabalham com preços administrados devido à diferença entre custo e produção entre o Nordeste e o Sudeste. O Nordeste produz açúcar 40% mais caro que o do Sudeste. Então, é preciso existir o IAA, para coordenar esse problema nacional, e ele passou a trabalhar com preços administrados para comprar açúcar de duas áreas de produção, com custos inteiramente diferentes.

Além disso, o IAA trabalha com uma mercadoria, o açúcar, que é uma mercadoria de baixo custo e perecível, com grandes diferenças de custos no mercado interno e com flutuações de preços, no mercado internacional, de 1 para 5. É o mercado internacional mais difícil do mundo, porque as flutuações são enormes. Ademais o açúcar de cana compete com o açúcar de beterraba da Europa, que é o produto mais subsidiado que há no

mundo, é que pode ser produzido em 6 meses, arrasando qualquer plano de safra. É realizado todo um programa de safra de açúcar para competir no mercado internacional. Vem a beterraba e, com 6 meses, liquida com tal programa.

O açúcar é produzido em 120 países do mundo, ricos e pobres, e sujeito a barreiras tarifárias terríveis. É a mercadoria mais difícil que há para se trabalhar. Esse empresário foi obrigado a trabalhar, com tal tipo de mercadoria. Alguns empresários, por uma questão de sobrevivência, se tornaram muito experts, e os melhores deles também sofreram, nesse sentido.

É problemático. Eu conheço dois deles que são competentes, "competentes" entre aspas, um deles é um gênio. Em São Paulo há um outro, também muito bom.

Não se pode dizer que é uma classe de pessoas exploradoras do povo, isso é uma injustiça. Pelo contrário, esses empresários conseguiram, nos últimos 9 anos, o maior avanço tecnológico no mundo, sobre o assunto e o maior aumento de produtividade, na economia brasileira.

Há empresários do açúcar que estão entre os melhores empresários do Brasil; alguns deles que conheço têm modernidade, competência administrativa e eficiência igual ao que há de melhor em qualquer grupo empresarial brasileiro.

Então, houve todo esse tipo de problema e isso levou a uma certa desmoralização do Proálcool.

Agora, rapidamente, para encerrar, temos que ter uma visão perspectiva de curto e de longo prazo.

A curto prazo é fundamental reduzir a crise atual. Essa crise vai-se estender por mais 1 ano, porque a cana, para a safra do ano que vem não foi plantada, pois comprimiram o seu preço em 40 a 50%.

Eu tenho aqui um estudo recente da Fundação Getúlio Vargas mostrando que o preço real da cana pago ao produtor, de 80 a 89, caiu de 100 para 40%. O aumento de produtividade foi de 40, então teria caído de 100 para 60. Cortaram 20% do preço real da cana, o que corresponde a 40. É um estudo da Fundação Getúlio Vargas, está aqui. E o preço real do álcool, pago ao produtor caiu de 100 para 60.

Trata-se de um estudo importantíssimo. Deixarei tudo isso com a Mesa.

A curto prazo é preciso, primeiro, reabilitar a política de preços para haver o plantio de cana. Essa reabilitação de política de preços está ligada à reabilitação de política de preços da gasolina, porque uma é atrelada, à outra.

É preciso haver a queda da inflação, porque grande parte do prejuízo, hoje, está no prazo entre o faturamento e o recebimento: em 15 dias, digamos, perdia-se 30%. Não há tatu que agüente!

É preciso liberar a importação de metanol nos Estados que o proibiram. Vários Estados brasileiros, Rio de Janeiro, um grande mer-

cado por exemplo, proibiram o metanol. Isto é uma coisa absolutamente surrealista. O metanol é muito menos poluente e muito menos tóxico do que a gasolina. Todos os laboratórios do mundo provam isso. É menos tóxico, menos poluente do que a gasolina. É mais tóxico, mais poluente do que o álcool, mas é menos do que a gasolina.

Fizeram todo esse escarcéu aí, atrasou a importação de metanol, o que levou à atual crise. Se não tivesse havido esse escarcéu de ecologistas, que a meu ver, tinham razões ideológicas, o metanol teria sido importado em dezembro e não teria havido crise alguma.

Então, é preciso que esses Estados que proibiram o metanol o liberem. São Paulo está usando o metanol na mistura sem crise alguma e o Estado do Rio, que é o segundo grande mercado brasileiro, proibiu o metanol.

É preciso liberar a importação do metanol para acudir a crise da próxima safra. Importá-lo, desde já, para recuperar estoques. É preciso, desde já, manter a mistura em todo o processo, mesmo com a entrada da atual safra, em maio, e, aí, recuperar estoques para atravessar a próxima entressafra. É fundamental que se faça isso.

Eu diria que, para a atual crise, é essencial a recuperação de preços, a queda da inflação — sem a queda inflação nada se corrigirá, devido aos intervalos entre faturamento e recebimento —, a liberação do metanol e é fundamental, no caso do álcool, da gasolina e do diesel, que se faça um programa de conservação.

Na energia elétrica, da qual tenho minha origem, se fez e se está fazendo um forte programa de conservação e melhor uso dela.

Parece-me que o Ministro Ozires vai conduzir, agora, um forte programa de conservação de óleo diesel, de gasolina, de álcool, porque um País pobre que está com um baixíssimo nível de poupança não se pode dar a luxos consumistas de usar, com desperdício, álcool, gasolina, óleo diesel, energia elétrica, em nível muito mais altos do que países desenvolvidos.

Nossos índices de consumo de diesel, de energia elétrica e gasolina são muito mais altos do que os do Japão, da Inglaterra, da Alemanha e da Itália, ou até mesmo dos Estados Unidos, que é um dos índices mais desperdiçados do mundo, sob certos aspectos.

Então, penso que esse programa de conservação, deve ser objeto de grande atenção por parte dos Senhores. Há grandes margens para isso na vida brasileira.

Essa conservação implica não só medidas tecnológicas, mas política de preços. Não há conservação sem preço. Se o preço é baixo, todo mundo desperdiça. Implica, também, numa atitude nova da sociedade brasileira de ser mais austera e frugal, deixar de ser essa sociedade consumista, febril, na minha opinião, um pouco em consequência, agora, do pacote Collor-Zélia. Isso é de grande importância. Isto em visão prospectiva de curto prazo. Acho que a presença do Ministro Ozi-

res, que eu conheço muito, e do Secretário de Energia, Dr. Aranha, agora, vão ser fatores importantes nisso, porque eles também pensam assim, ambos conhecem o ramo, isso aumenta o meu fator de confiança.

Para terminar, Senador Jarbas Passarinho: visão prospectiva a longo prazo. A longo prazo, entendo sob três aspectos básicos, fundamentais. O petróleo internacional, seus grandes depósitos, as suas grandes descobertas continuam no Oriente Médio. O mar é conturbado e imprevisível.

Segundo, o petróleo é um recurso não renovável, fortemente poluente e metade ainda importado.

Terceiro, o álcool, é um recurso nacional, renovável, não poluente. São todos parâmetros prospectivos de grande importância.

Finalmente, os melhores analistas do mundo como os da Shell, Conferência Mundial de Energia, etc, prevêm, como quase certo, um aumento firme, batido, dos custos reais de petróleo nos próximos anos, devido cada vez mais à predominância da OPEP. Um aumento real: se o petróleo hoje está a 20, ele vai a 25, vai a 30 em custo real ao longo desse decênio.

Prevem, os melhores analistas da Shell, da Conferência Mundial de Energia, a possibilidade de um novo choque político, à medida em que a OPEP passa a redominar o processo o que já vem ocorrendo. O álcool tem um papel de reserva estratégica, fundamental a meu ver, nas contas nacionais. Compete ou não, na contabilidade da Petrobrás, devido à compressão da gasolina.

Então, é preciso dar uma solução para a contabilidade da Petrobrás. Qual? Há duas soluções, uma é no mix de derivado de petróleo, trabalhar no mix o que já está ocorrendo hoje. Parece, que eventualmente o mix ficará um pouco pesado, poderá onerar um pouco mais o custo do gás liquefeito, etc, do diesel.

Então, a solução que eu proporia: colocar no mix pelo menos 300 milhões, de dólares/ano, que são os juros da redução do custo de poluição que o consumidor teria, se estivesse arcando com o índice de poluição.

O consumidor, porque não gastou 3 milhões e meio de dólares para reduzir a poluição tem um capital de juros por ano de 350 milhões de dólares, isso é débito do consumidor. Eu colocaria isso, no mínimo, no mix de derivados de Petróleo. O restante do déficit, que pode ser de 100 milhões de dólares por ano, que é quase nada do PIB nacional, eu acredito que poderia ser colocado no orçamento brasileiro, para uma compensação do que ganharam as contas nacionais, como eu disse.

Essas é que seriam, mais ou menos, as minhas idéias para recompor as finanças. Não há nada de mais no fato de o orçamento ter provisões para isso. O subsídio é sério quando ele é inflacionário, quanto está no orçamento.

O que a Comunidade Econômica Européia, este ano, está dando de subsídios aos orçamentos é impressionante! A Comunida-

de Econômica Européia de 1981, a 1989, gastou, por ano, 13 bilhões de dólares orçamentários, sustentando indústrias. E está gastando, por ano, em provisões orçamentárias para as suas manufaturas, 45 bilhões de dólares; está gastando, por ano, em açúcar de beterraba, provisões do orçamento, 4 bilhões de dólares.

Então eu acho que podíamos colocar no petróleo, pelo menos a compensação da poluição, o que dá 300, 400 milhões de dólares, por ano, isso, praticamente, já cobre a diferença. Mas se não cobrir, alguma provisão orçamentária, será necessária, para cobrir alguma diferença, porque são contas nacionais e o País tem de arcar com elas.

Era isso, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Muito bem, Ministro, foi uma exposição belíssima que merece o nosso aplauso. V. Exª, mais uma vez dá demonstração de competência, que enriquece o seu currículo.

Gostaria aqui de saudar a Deputada Abigail Feitosa, a primeira signatária do pedido da CPI da Petrobrás, e que, por questão partidária, não está aqui entre nós, como seria de se esperar, e engrandeceria, sem dúvida, ainda mais esta Comissão.

Gostaria de passar a palavra ao Senador José Fogaça, Relator da Comissão, que é o primeiro inscrito para inquirir o ex-Ministro Camilo Penna.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Ministro Camilo Penna, os meus cumprimentos mais efusivos pela exposição feita por V. Exª. De fato, a forma clara, didática, com que foi levada a efeito a sua exposição nos trouxe informações novas e uma contribuição notável para o trabalho desta CPI. V. Exª, apenas e tão-somente, confirma a imagem, confirma todas as expectativas que se faziam em torno desse depoimento.

Serei bastante objetivo nas perguntas e vou fazê-las todas de uma vez para que V. Exª possa respondê-las, também, de forma objetiva e completa.

Na revista *Exame* desta semana, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen disse que o programa do Proálcool é como o Concorde, ou seja, trata-se de um grande avanço tecnológico, trata-se de uma notável conquista, mas provou ser inviável economicamente e, por isso, foi desativado. S. Exª prega abertamente nesse artigo da revista *Exame* a pura e simples desativação, através da redução drástica do programa do Proálcool. E S. Exª diz, no texto a que me refiro, que a origem, o nascimento do programa do Proálcool tinha como objetivo tão-somente a mistura, ou seja, adicionar o álcool à gasolina em cerca de 20 a 22%. Depois o programa se ampliou e acabou fugindo do controle.

Perguntaria a V. Exª: por que houve esta ampliação descontrolada? Por que houve uma tendência inflexível de produção de carros a álcool e em que momento da Administração Pública essa irresponsabilidade se registrou?

A segunda pergunta é a seguinte, sei que já está pronta uma medida provisória, elaborada pelo Ministro Ozires Silva, liberando preços de combustíveis nos postos de gasolina em todo o País. A pergunta é: o que V. Ex.^a pensa dessa proposta? A medida só não foi enviada esta semana, porque houve um recuo tático, mas que se pretende fazê-la efetiva, possivelmente, na próxima semana. Já que esse debate pode ser suscitado neste país, a pergunta é: o que V. Ex.^a pensa da liberação dos preços dos combustíveis?

A terceira pergunta é aquela que se refere a um dos pontos altos do depoimento de V. Ex.^a, quando procurou evidenciar que houve uma mudança no perfil de refino no País, propiciando aumento da produção de diesel e uma redução na produção de gasolina. A conclusão a que se chega — a aí está a pergunta deste Relator — é que esse aumento da produção de diesel, que é, hoje, uma parte subsidiada da produção da Petrobrás, acabou determinando o aumento da própria crise da Petrobrás, ou seja, vender mais diesel subsidiado significa também ter maiores prejuízos.

A quarta pergunta é simplesmente a seguinte: energia é algo que possa ser privatizado? Porque V. Ex.^a colocou esse elemento como um dos pontos positivos, uma experiência de privatização dos serviços de energia, dos serviços públicos. Não estaríamos nós chegando à conclusão de que é impossível privatizar a produção e controlar preços? Ou seja, a pergunta pode ser feita por outro lado: é possível, num País como o Brasil, liberar preços para um setor? Privatizar os preços assim como o setor está privatizado, ou seja, retirar o preço do controle público. Enfim, essa é a questão: se a energia é privatizada, os preços acabam tendo que ser privatizados, senão o setor não se torna competitivo.

E a quinta e última pergunta é: o que V. Ex.^a pensa da extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool? Essa extinção afeta ou não esse preço médio, que V. Ex.^a defendeu como necessário nos níveis de produção em todo País?

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o ex-Ministro Camilo Penna.

O SR. CAMILO PENNA — Muito obrigado, Senador. Nós tínhamos essa revista. Realmente, não li esse artigo ainda, porque deve ser muito recente. Lamento que o Ministro Mário Henrique Simonsen não tenha conversado comigo ou se atualizado com as pessoas, porque ele é uma grande cabeça e seus artigos são magníficos, muito lúcidos, muito claros. Mas, nesse caso, o Ministro Simonsen deverá ter cometido um erro. Às vezes há controvérsia, porque escreveram sobre um assunto sem conversar com quem entende dele. Isso é muito comum. Nem surpreende o fato de o Ministro Simonsen ter feito isso. O programa, na sua expansão para álcool hidratado, foi aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico no Governo Figueiredo, em meados de 79, quando o Ministro da Fazenda era o Ministro Simonsen. S. Ex.^a tomou parte, longamente,

nos debates e assinou a aprovação. Ele foi um dos partícipes...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Daí a minha estranheza do artigo

O SR. CAMILO PENNA — Ele foi um dos partícipes da reunião do CDE e dos estudos que aprovaram o programa. Então, acho perfeitamente válido que a pessoa mude, que a pessoa, com novos elementos, mude Roberto Campos é que fala: "se me contradigo é porque tenho multidões dentro de mim!" É claramente uma contradição, o fato de que o Ministro Simonsen tenha sido um entusiasta da expansão do Proálcool, na ocasião. Não há dúvida alguma que o Programa do álcool anidro misturado a 22% é ótimo. Este é ótimo! Sobre isso não paira qualquer dúvida, por duas razões: primeiro, porque a mistura do álcool anidro, 20%, que era a fase inicial do programa, não implica mudança nenhuma em nenhum automóvel, não implica mudança nenhuma na redistribuição, não implica tecnologia nova. Foi uma descoberta do CPA, junto com o SPI do MIC. Põe 20%, evita o chumbo tetraetil e não acontece mais nada! É o mesmo carro, a eficiência de uso.

Um litro de gasolina com essa mistura reduz a poluição, como eu dizia, e não precisa de bomba separada, tanque separado, na disso! É ótimo, é o ideal. E, eventualmente, mais tarde, poderá até voltar a ser o programa. O programa não é reduzir apenas a isso. Isso é ótimo. Entretanto, substituí apenas 20% da gasolina e está encerrado o assunto! Ele resolve 20% do caso. Em 79, certo ou errado, houve um certo pânico, com o petróleo a 36 dólares. E o Ministro Simonsen relatava ao Governo e ao Conselho Econômico que o Brasil não tinha condições, em razão da dívida externa, de enfrentar essa situação. Teríamos, necessariamente, recessão ou racionamento, e o Governo, num conjunto — e o Ministro Simonsen tomou parte nisso —, contrapôs, como eu disse na minha exposição, uma solução que evitasse o racionamento ou a recessão introduzindo, então, o álcool hidratado, que substituí 100% da gasolina. Então, V. Ex.^a perguntava: quando se deu a aplicação dessa eventual leviandade? Se não me engano, V. Ex.^a usou essa palavra. O fato se deu em reunião do Conselho Econômico, no bojo de uma crise mundial em que todos esperavam que o preço de 36 dólares continuaria por mais tempo e que o Brasil talvez, tenha sido o único país do mundo, na ocasião, que não entrou em recessão, que não racionou ou que não introduziu políticas fortíssimas de redução da atividade econômica, substituídas por empréstimos externos, mas havia limites para isso.

É comentadíssimo, até pelo Ministro Simonsen que o Brasil talvez tenha errado naquela ocasião, que o Brasil não entendeu o aumento de petróleo como um imposto externo. O imposto externo evidentemente, tinha que reduzir as atividades brasileiras; era um imposto externo pesadíssimo. Então, fez-se um balanceamento de posições e o Brasil preferiu não parar, não entrar em recessão, au-

mentar a dívida externa e fazer o Proálcool a nível de 100%, que é o álcool hidratado. Esta é a história que se passou no Governo Figueiredo e eu relato isso, aproximadamente, nesse meu artigo publicado no O Estado de S. Paulo. Essa é a origem.

Agora, fato atual: o Ministro Simonsen não se informou devidamente sobre a desativação do Proálcool, eu já disse: é um absurdo completo. Primeiro, porque há custos fixos de investimentos instalados de 7, 8 bilhões de dólares; sete e meio é o número exato. Fala-se em 10 bilhões de dólares, e confundem-se financiamentos para cana, que é giro agrícola anual. Isto nunca foi investimento, é o giro anual do empréstimo de cana. O investimento é de 7 bilhões de dólares. Ora, 7 bilhões de dólares não podem ser desativados, simplesmente. Isso é um esquema muito sério.

Segundo, há oitocentos mil empregos no interior do Brasil que, se não forem mantidos acarretará a vinda das pessoas para as favelas das cidades, o que é um dado importante.

Terceiro, todas as comparações que fiz, até agora, basearam-se no quadro do petróleo, que está, hoje, a 20,22 dólares, o barril. A refinaria de álcool vai ter 30 anos de vida útil. Não há um analista no mundo que não acredite que em 30 anos de vida útil da destilaria, o petróleo não esteja com o custo médio de 40, 50, 60 dólares. A análise feita por economistas competentes — e o Ministro Simonsen se esqueceu disso — tem que ser feita ao longo de 30 anos de perspectiva, que é a vida útil da destilaria. Ninguém duvida, não há qualquer analista no mundo que duvide que o preço médio de petróleo nesse período irá para 60, 70, 80 dólares o barril, enquanto o preço do álcool será aproximadamente o mesmo atual. Então, não há razão para destivar o Proálcool. Agora, um ponto que eu não disse e que convém esclarecer aqui: eu, pessoalmente, acredito que, primeiro: o programa, que V. Ex.^a chama de leviano, da época, era um programa de 10 bilhões de litros, eram 160 mil barris dia, e foi calculado com base no crescimento do consumo de gasolina. Posteriormente, no Governo de José Sarney ele foi aumentado para 12 bilhões de litros/ano; passou de 10 — que era o nosso programa inicial — para 12, virou sucesso e aconteceu uma coisa curiosa: as destilarias projetadas, construídas no Brasil, revelaram-se maiores do que o projeto. A capacidade teórica das destilarias é de 12 bilhões de litros, a capacidade já foi aprovada; mas a capacidade real é de 16. Há um sobra nas destilarias, hoje, de 4 bilhões de litros em termos de capacidade de produção. Quer dizer, o programa passou de 10 para 12, foram aprovadas destilarias para 12, mas, na prática elas podem produzir 16; mas não há cana para isso; estão produzindo 12. Então, à primeira vista, tornava-se urgente aumentar a produção até 16 bilhões de litros para usar as destilarias existentes, o que daria um custo unitário menor, usando-o capital fixo já instalado. Mas isto não pode ser feito agora; não pode ser feito com a atual condição de custo, porque

se isto for feito, nós teremos 16 bilhões de litros de álcool o que vai deslocar a gasolina. Como a gasolina com o álcool anidro é que dá a conta superavitária, então não podemos agora, enquanto não resolvermos o problema do preço, aumentar a produção de 12 para 16. Isto seria desejável porque já há, destilaria para isso, mas se aumentar de 12 para 16 desloca 4 bilhões de litros de gasolina e é esta mistura de gasolina com álcool anidro que dá muito lucro à Petrobrás, porque ela revende o álcool ao preço da gasolina. Então o que está sustentando ainda o programa é essa mistura de gasolina com o álcool anidro, o que dá um alto lucro e que sustenta o déficit da conta do álcool hidratado. Tem-se que liberar o preço da gasolina, que é um dos mais baratos do mundo. Quem tem gasolina mais barata que o Brasil, no mundo, hoje, é só país pobre. Na América Latina, quem tem gasolina mais barata do que o Brasil é só o Equador; os outros países têm com 40 a 50% a mais. E no mundo, de um modo geral, qualquer país mais desenvolvido tem gasolina com o dobro do preço da gasolina do Brasil; a do Japão é quatro vezes o preço da do Brasil. Apesar disso, o Japão virou o que virou. Quer dizer, então isso não é possível mais. É preciso recuperar o preço para-se o preço do álcool e, aí sim, podemos aumentar a produção do álcool até 16 bilhões de litros, usando as destilarias existentes. Isso é muito importante, eu tinha esquecido desse aspecto, esquecido não, não deu tempo. Então, discordo do Ministro Simonsen totalmente, apesar de respeitá-lo como meu guru, e considerá-lo uma das melhores cabeças brasileiras; o Ministro Simonsen foi meu mestre, aqui no Governo. Ele tomou parte em todas essas decisões.

Pode ser que daqui a mais alguns anos, o preço do petróleo esteja muito baixo. Então, à medida que se sucatear a atual frota de carro a álcool, daqui a 5 ou 6 anos, poderá ser melhor voltar a usar carro movido a álcool anidro. É uma hipótese, que pode vir a se realizar, à medida que for sucateada a atual frota de carro a álcool hidratado, se o preço do petróleo continuar ainda muito baixo — o que eu não acredito —, neste caso será conveniente voltar à produção só de álcool anidro. Mas, isto só daqui a sete ou oito anos. Essa hipótese pode acontecer. O álcool anidro é melhor do que o álcool hidratado.

Segunda pergunta sobre a medida provisória. Há um engano, o que o Ministro Ozires pretende, em tudo o que entendi, não é liberar o preço de álcool e da gasolina, mas liberar o preço do álcool e da gasolina a partir do centro de distribuição até o posto, ou seja, o preço do álcool e da gasolina seria o mesmo controlado pelo Governo, CNP, isto é, 75%, até os centros de entrega às distribuidoras, e aos postos. Naqueles centros de entrega, o caminhoneiro levaria até o posto de venda final, e daí em diante seria livre.

Quer dizer, o frete do caminhoneiro e o trabalho do posto seriam livres. O controle seria feito até o centro de distribuição, nas mesmas bases atuais.

Chegando ao centro de distribuição entrega-se ao caminhoneiro, e o caminhoneiro leva ao posto, que também é livre.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Isto não levaria a uma diferenciação muito grande entre regiões, de modo a prejudicar os níveis de produção de regiões mais afastadas?

O SR. CAMILO PENNA — Pode levar. Hoje há uma teoria que diz que há excessos de distorção desses custos nacionais uniformes, em petróleo, em aço, em energia elétrica. Os custos nacionais uniformes estão levando à eliminação fatores ocasionais. Isso onera muito a economia brasileira. Então, os custos seriam uniformes até os pontos de distribuição. Dos pontos de distribuição em diante o consumidor arcará com fretes. Se for mais longe arcará com aquela pequena diferença do frete a mais. Mas, o País tem dezenas de centros de distribuição. Até ali seria tudo uniforme, dali em diante é que seria mercado livre. Esta é que é a intenção do Ministro Ozires, até onde entendo e ouvi isso de gente bem informada. Não é nada além disso.

Terceira pergunta, me refiro ao perfil do preço do refino do diesel.

V. Ex.^a tem razão. Na medida em que se aumentou a produção de diesel fortemente, pode ter criado dificuldades à Petrobrás, porque o diesel é fortemente subsidiado. Não é bem assim, porque, de outro modo, estaria importando mais petróleo para produzir esse diesel.

Quer dizer, o fato de o álcool ter liberado frações de petróleo para produzir mais diesel não criou problema, porque o diesel tinha que ser feito de qualquer maneira. Ou o diesel seria feito por mudança no refino, que foi propiciado pelo álcool, ou estava sendo feito com maior importação de petróleo. Aí, então, o ônus seria maior. O preço do diesel no Brasil é ridículo. Não é possível manter a Petrobrás trabalhando com esse preço de diesel.

É preciso, insisto, vários tecnocratas têm dito ultimamente, que é um absurdo querer financiar investimento através do consumidor. Quer dizer, as empresas de energia elétrica e petróleo terem lucros para para investir. O consumidor não financia investimento; quem financia investimento é banco. Isto é um erro terrível.

No mundo inteiro investimento é lucro reaplicado. É preciso voltar a dar à Petrobrás lucro grande para ela investir.

Discordo totalmente dessa teoria que está correndo por aí, em várias fontes, do Governo Sarney, talvez de tecnocratas, ainda no Governo Collor, que dizem que investimento se faz buscando dinheiro em banco. A empresa tem de cobrar os seus custos. Para investir ela vai buscar dinheiro em banco, porque o consumidor não vai financiar investimento. No mundo inteiro, quem financia investimento é o lucro, que é a grande fonte formadora de capitais de investimentos.

Então, se não der um bom lucro à Petrobrás, um bom lucro ao produtor de álcool, ele não vai poder crescer.

É preciso dar lucro à Petrobrás, e preciso que ela arrecade do consumidor para financiar investimentos. Isto reduz o consumismo, evidentemente; é uma atitude mais austera de investimento.

O Brasil tem que voltar e pensar em investimento, não em consumo. Estamos puxando toda a economia para o consumo. Isto não dá mais.

Finalmente, privatização

Pro-Álcool foi o pioneiro em privatização isto é muito importante. E depois esqueceram que era iniciativa privada e trataram como estatal. Então, é preciso muito cuidado com as outras privatizações para não acontecer o mesmo.

Quanto à energia elétrica — trabalho muito nisso — fala-se muito na sua privatização, novas usinas privadas, etc. É preciso ter muito cuidado com isso, porque as usinas em construção, no Brasil, pelo sistema estatal, se terminadas a tempo, alimentarão ainda o mercado por 7 a 8 anos.

Então, não há espaço para uma grande empresa multinacional, ou de alumínio, ou construção de uma nova usina. Porque se ela construir uma usina nova agora, vai deslocar mercado de usinas em construção. Isto é muito importante. O que elas têm de fazer, se querem privatizar agora, é comprar usina pronta, ou usina em construção, porque as usinas em construção, se terminadas, se houver dinheiro para as estatais, vira do Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, e, não sei bem, Amazônia. Mas as usinas em construção levam o mercado até 99, digamos. Então, se se meter agora uma fábrica de alumínio a fazer uma usina própria ou o que for, ela vai deslocar mercado, e é proibido pela lei que aprovou o Plano nº 2001, inclusive.

A meu ver, privatização de usinas, só pode ser feita com base em compra de usinas existentes ou usinas em término de construção. Isso é um dado muito importante e eu queria registrar aqui.

Finalmente, o Sr. fala em extinção do IAA. O IAA também é bode expiatório de muita coisa. É claro que é uma repartição pública antiga, cheia de mazelas, cheia de problemas, não há dúvida alguma. Agora, não é possível continuar a produção do açúcar e do álcool no Brasil se não houver algum órgão do Governo que coordene o processo. Vão fechar o IAA. É perfeito. Mas tem que ter alguém, algum órgão que coordene o processo. Há três problemas seriíssimos. Um é a diferença de preço do Nordeste com relação ao sudeste, que é da ordem de 30, 40, 50%. Ninguém achou no Nordeste um solução alternativa melhor para a terra do nordeste e para a mão-de-obra do Nordeste. Procuramos, longamente, plantar soja nesta região, plantar frutas, etc. Não dá. É uma tradição, uma experiência, um clima. A cana nordestina, que é mais cara que a do Sudeste, mesmo assim compete, a nível internacional. Ela é mais cara que a do Sudeste, mas é mais barata que a da Europa e a dos Estados Unidos.

Então, com a diferença de preços de 40, 50%, como é que um País, uma Nação que não tem barreira alfandegária nos estados pode conviver com dois preços de produção tão diferentes assim se não tiver um órgão de Governo que faça uma coordenação do processo, capte no Sudeste e subsídio no Nordeste, digamos? Tem que haver um órgão que faça isso. É fundamental. Segundo, tem que haver um órgão que mantenha relações com o organismo internacional de açúcar. Todos os países do mundo têm o Instituto de Açúcar. E tem o Organismo Internacional de Londres que coordena a produção mundial, coordena as exportações, importações, subsídios, tem que ter alguém que fale com eles.

Terceiro, tem que ter alguém que controle esse processo do álcool junto ao açúcar. Então o IAA vai fechar, é perfeito. Acho bom fechar o IAA, estava com muita mazela, muito antigo, envelhecido. Mudar para Brasília, porque aí deixa o pessoal todo antigo lá, e alguma coisa nova aqui. Mas tem que existir um órgão qualquer, em algum lugar que coordene o processo. O excesso de liberalização também já acabou, no mundo, isso é do Século XIX, alguém tem que coordenar o processo. No mundo inteiro, o açúcar e o álcool têm coordenação central. E tem que ser de governo, produção de estatísticas, transferências de custos.

Então, estou convencido de que vão fechar o IAA, mas que vão colocar suas funções principais em algum outro lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, segundo inscrito.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Ministro Camilo Penna, ouvi-lo é sempre um prazer e um enriquecimento pessoal. V. Ex.^a é um dos homens que pode mais proporcionar aos brasileiros o resultado de uma longa correta e eficiente vida pública.

Rejubilou-me por tê-lo ouvido, porque estava cheio de dúvidas. Não estas, talvez com foram apresentadas tão radicalmente pelo nosso amigo comum, Ministro Mário Henrique Simonsen. Mas, especialmente, porque nos depoimentos aqui proferidos, havia sempre a comparação que V. Ex.^a nega, fundamentalmente, de fazer o preço do álcool com o preço do petróleo bruto, o barril de petróleo bruto.

V. Ex.^a disse que se considera hoje um pessimista frustrado, porque fez várias projeções pessimistas e se houve mal com o resultado favorável do Brasil. E que agora V. Ex.^a tem uma transferência ao contrário: transfere esperança para confiança. Peço a Deus que V. Ex.^a não erre de novo. Estou entre pessimista e otimista. O Presidente Collor disse, antes de fazer conhecer as suas medidas, que a esquerda ficaria perplexa e a direita ficaria indignada, eu, que estou no centro, fiquei meio perplexo e meio indignado. Porque nem tudo que admitiu que a esquerda ficaria perplexa, porque teria de votar daquele modo, visto que eram suas teses, se contém nas medidas,

e nem tudo que indignaria a direita se contém nas medidas.

Vejo, por exemplo, o problema da cadermeta de poupança, estou figurando entre os 10% que estão divididos hoje na população brasileira de exploradores e os 90% de explorados, fiquei perplexo porque fui colocado ao nível da Votorantim!

O SR. CAMILO PENNA — É boa companhia!

O SR. JARBAS PASSARINHO — É boa companhia, mas não rende os mesmos dividendos.

Essa é apenas uma observação no meu estilo, como V. Ex.^a conhece bem. Ainda há pouco, antes de V. Ex.^a começar sua brilhante palestra, comentávamos, e V. Ex.^a confirmava a minha lembrança, de quando vi Mc Namara no gabinete de V. Ex.^a, discutindo sobre o problema do Proálcool, quando ele declarou que era um programa que ele financiava, como Banco Mundial, com a maior alegria porque era um dos mais eficientes programas que ele conhecia. V. Ex.^a confirma isso porque ouviu dele.

Mas aqui, quando se fazia a colocação de que o preço do petróleo que a Petrobrás extrai em média é de 18 dólares o barril, o preço médio de importação é de 20 dólares e o preço do álcool seria de 40 dólares, isso levaria a uma conclusão um pouco simplista de que enquanto o preço do petróleo fosse baixo o Proálcool seria válido, seria econômico, parece que é exatamente o pensamento um pouco econométrico do Ministro Mário Simonsen. A partir do momento em que o preço do petróleo baixa o álcool se tornaria antieconômico, o preço do petróleo crescendo o álcool seria novamente favorável.

A colocação que V. Ex.^a faz sobre a possibilidade do aumento dos preços do petróleo está baseada nas informações que deu do registro de técnicos que se debruçaram sobre esse problema.

Tenho um pouco de receio, Ministro Camilo Penna, porque servi à Petrobrás em 1958, 59 e 60, e já àquela altura se falava que o horizonte provável de petróleo não passaria de 25 anos, porque sendo um recurso não renovável ele se extinguiria nesse prazo. Mas não se levou em consideração a possibilidade de novas descobertas, as imensas descobertas do México, do Canadá, do Médio Oriente e a da Petrobrás no Iraque. Esse horizonte é sempre fugindo como o próprio horizonte visual, quando marcharmos na direção dele. Quanto ao aumento de preço é provável, na medida em que — como V. Ex.^a colocou bem — a OPEP domine de novo e provoque artificialmente uma modificação de preço no mundo. Basta que ela consiga a redução de posição de todos os seus componentes e, automaticamente, funciona a lei de oferta e procura.

Relativamente à colocação que o Senador José Fogaça fez a V. Ex.^a, receio, como homem da Amazônia, que tenhamos de pagar mais uma vez como subdesenvolvidos em relação ao panorama nacional.

O General Gamelante foi o primeiro presidente da comissão militar francesa, a única missão que ensinou o Exército Brasileiro; a Comissão Militar Brasil/Estados Unidos jamais foi de instrução. Ele dizia que foi preciso que um oficial de um país — e a França era àquela altura um país colonial — chegasse ao Brasil para verificar que a colônia se fazia também sem quebra da continuidade do continente. Ele conhecia a colônia como a matriz e o continente fora além-mar; aqui ele conhecia o Brasil com uma matriz que se desenvolvia, o Sudeste nacional, e o resto era colônia.

Vi isso mesmo uma vez como Governador do Pará, próximo da cidade do Deputado Benedito Monteiro, onde a juta estava sendo exportada para São Paulo para pagamento em 120 dias, e a firma que beneficiava essa juta vendia à vista para o comprador de Santarém.

De maneira que aí está uma relação que me preocupa amanhã, na questão levantada pelo Senador José Fogaça, a partir dos centros a que V. Ex.^a se referiu, o acréscimo seria de transporte para o posto e o posto livre de cobrar.

Ora, como esses centros estão necessariamente num Brasil mais vitalizado, então os custos mais altos vão caber aos locais mais distantes e, conseqüentemente, menos desenvolvidos ou mais subdesenvolvidos.

V. Ex.^a deu uma palavra sobre o lucro e concordo plenissimamente, os investimentos têm que ser resultado do lucro. E até recentemente, ouvindo — não me lembro de quem — uma definição que me pareceu curiosa: “o lucro é o investimento de amanhã e os empregos de depois de amanhã”. Essa é a colocação natural.

Vou fazer, ao lado do agradecimento que faço por nos ter proporcionado essa oportunidade de discutir o valor real, como o álcool deve ser comparado com a gasolina, refinado e o álcool destilado, e não com o petróleo bruto, uma pergunta que alguém da Petrobrás está a lhe fazer. V. Ex.^a fez bem uma distinção entre Petrobrás e pessoas da Petrobrás. V. Ex.^a fez bem essa distinção sobre Proálcool.

Mas há uma colocação, várias outras acho que foram explicadas na sua palestra, esta é a única pergunta que lhe faço. Há pessoas da Petrobrás que acham que o diesel é que está subsidiando o álcool, incluído nos derivados do “mix” dos derivados do petróleo, uma parcela dos preços é destinada ao pagamento dos usineiros. Então, V. Ex.^a acha correta essa colocação desses críticos, que acham que em consequência disso é o diesel que está subsidiando o álcool?

O SR. CAMILO PENNA — Senador Jarbas Passarinho, quero dizer primeiro que estou muito grato pelas suas palavras generosas a meu respeito. São palavras de amizade, de coração.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De amizade são, mas não generosas.

O SR. CAMILO PENNA — V. Ex^a comentou o problema de preço, do futuro do álcool, visão prospectiva de petróleo. Aí, convém esclarecer um pouco mais.

Tenho trabalhos muito recentes de diversas multinacionais de petróleo, que têm centros de estudo muito profundos sobre isso, e de gente muito independente e competente. Há também trabalhos da última Conferência Mundial de Energia, que se realizou em Montreal, no Canadá, há poucos meses, estando presente todo o mundo do petróleo e de energia.

É unânime a projeção de aumentos reais do petróleo nos próximos anos, com 95% de probabilidade. Ninguém pode afirmar, mas todos os analistas do assunto, o pessoal completamente envolvido, acham que o petróleo crescerá — digamos — de 20 dólares o barril, o preço internacional, para 25, 30, ao longo desta década, em termos reais de dólar de hoje. Baseiam-se para isso em alguns pontos. Primeiro: as novas descobertas de petróleo, quase todas, são de petróleo muito mais caro, são de petróleo bastante mais caro, a maioria delas é mais caro quando fora da OPEP, quer dizer, plataformas continentais, interior dos Estados Unidos, Texas etc.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a, me permite uma interrupção breve? Veja que coisa paradoxal...

O SR. CAMILO PENNA — Quando fora da OPEP, vou chegar na OPEP.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... no Brasil. O preço do petróleo obtido no off shore está reduzindo o preço médio do petróleo produzido pela Petrobrás, porque a antiga produção, que já é velha, portanto, que já está em recuperação secundária, fica o petróleo, mais caro no Recôncavo Baiano, por exemplo, do que o obtido na Bacia de Campos.

O SR. CAMILO PENNA — Na Bacia de Campos agora, mas não da Bacia de Campos daqui a cinco anos, que são profundidades enormes, e há grandes dúvidas, a Petrobrás oficialmente fala em 27, 29 dólares o barril, e continua falando. Perguntei a um Diretor da Petrobrás, outro dia, se esses números ainda eram válidos e ele falou que eram possivelmente válidos, poderão ser esses os números das plataformas novas, dos campos novos que ainda vão explorar.

De qualquer maneira, em geral, a maioria dessas descobertas são de petróleo mais caro, quando fora do Oriente Médio. Quando falei fora da OPEP falei fora do Oriente Médio. No Oriente Médio há novas descobertas de petróleo barato. As reservas da Arábia Saudita cresceram muito. Mas é no Oriente Médio, é no controle da OPEP.

Então, além disso, a produção de petróleo fora da OPEP está cada vez menor, porque não aguenta os preços. E seguramente a União Soviética e os Estados Unidos, que eram grandes produtores, não estão aguentando produzir com os atuais preços. Esse é um dado muito importante. Os Estados

Unidos precisam de preço maior para poder produzir internamente, e a União Soviética também. Então, basicamente a posição dos analistas é a seguinte: petróleo a baixo custo é no Oriente Médio e o Oriente Médio é conturbado e imprevisível, fora do Oriente Médio 80% do petróleo que se encontra é petróleo caro, a 30, 40 dólares o barril, seguramente. Então, baseado nisso é que se prevê uma nítida, contínua elevação dos preços reais do petróleo na década de 90. A maioria avalia de 20 a 28, outros chegam de 20 a 32 em termos de dólares de hoje, continuando, evidentemente, o petróleo barato no Oriente Médio. Mas o Oriente Médio é conturbado, imprevisível, sob o controle da OPEP. A parcela da OPEP no mercado mundial, hoje, vai dobrar em cinco anos. Dentro de cinco anos a OPEP estará com o dobro da parcela que tem no mercado mundial hoje. Tenho esses números e os mandarei, porque são muito interessantes. A OPEP é imprevisível nos seus controles.

Finalmente, o álcool que tem aumentado a produtividade a 4% ao ano, tem ainda margem de baixar o custo real em 20%, facilmente. Há uma série de medidas em andamento na produção de álcool que deverá baixar o seu custo, em termos reais, em 20%. Isso também é importante que se entenda.

Quanto a sua pergunta sobre o diesel subsidiar o álcool, acho muito estranho porque o diesel é fortemente subsidiado. O diesel, no mix do petróleo, é vendido a preços muito menores do que o preço médio do mix, porque é muito difícil saber, nos derivados de petróleo, o que é subsidiado, o que não é dentro da transferência de custos dos derivados. O petróleo é um só, o senhor refina e tem várias torneiras e em cada uma delas sai um produto e o preço entre eles é mais ou menos arbitrário. O gás é vendido a preço escandalosamente baixo e vem o diesel e a nafta a preços baixíssimos.

O diesel, a nafta e o gás são vendidos ao consumidor a preços muito menores do que o preço médio. O que é vendido a preço acima do médio é a gasolina que sustenta os outros preços abaixo da média. É muito difícil isso, é como eu disse: o senhor tem a refinaria com cinco torneiras: em uma tira o gás, na outra o diesel, na outra a nafta, na outra o querosene, na outra a gasolina, etc. O diesel é vendido a preços muito menores do que a média. Então, o diesel não pode estar subsidiando, quem está subsidiando é a gasolina.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que eles dizem é que sendo o álcool incluído no mix dos derivados do petróleo, automaticamente, uma parcela dos preços dos derivados passa a ser paga para os usineiros e então, indiretamente, o diesel estaria subsidiando o álcool. Essa é uma pergunta que recebi...

O SR. CAMILO PENNA — Entendo, mas acho que não, porque o álcool introduzido no mix provoca um aumento geral nos custos, porque ele custa 30% mais caro — digamos assim — na contabilidade, sem levar em consideração a Conta Nacional; a contabilidade

do contador, sim. Na Conta Nacional já demonstrei que ele se paga, porque tem a vantagem na poluição, a vantagem na dívida externa, a vantagem dos custos fixos comparados com o petróleo importado; ele se paga e este meu artigo, que peço seja incluído nos Anais, prova tudo isso, para facilitar. De qualquer maneira, na contabilidade da Petrobrás, ele custa mais caro 30% que o petróleo, como eu já disse.

Então, no mix ele provoca um aumento geral, mas acontece que o diesel é vendido muito abaixo do preço médio. Acho que ele não está subsidiando ninguém, e sim está sendo subsidiado, mas a gasolina está subsidiando. Acho correto porque, afinal, a gasolina é do automóvel que está entupindo as nossas cidades; é preciso reduzir um pouco mais os automóveis e ter mais transportes coletivos. Sou a favor do preço alto na gasolina.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A queixa dos servidores da Petrobrás é exatamente esta: enquanto o diesel estaria servindo, digamos, à economia nacional, a gasolina estaria servindo praticamente mais a uma elite...

O SR. CAMILO PENNA — Eu não diria elite, que agora está meio suspeita. Não diria elite, mas o carro, hoje, é um instrumento de trabalho da classe média. A classe média não vive sem o carro, tanto para o trabalho como para o lazer. Agora, é preciso que o preço da gasolina seja alto por duas razões:

Primeiro — a nossa ainda é uma das mais baratas do mundo — e não somos um dos povos mais ricos do mundo. O mundo inteiro carrega a gasolina com pesadíssimos impostos, só países muito atrasados, muito pobres ou os Estados Unidos é que têm gasolina mais barata do que o Brasil. O mundo inteiro adota isso, por que? para reduzir o entupimento das ruas com os carros. As cidades brasileiras não vão aguentar mais tantos carros. Então, sou a favor do alto preço da gasolina para que a Petrobrás tenha lucro e para puxar o preço do álcool para cima. É isto!

O SR. JARBAS PASSARINHO — A sua colocação de que a partir dos 75%, por exemplo, isso tornaria a conta do álcool hidratado perfeitamente adequada à economia da Petrobrás...

O SR. CAMILO PENNA — Não é informação minha, mas da própria Petrobrás. O ex-Presidente da Petrobrás, o Ministro Ozires, na ocasião, dera entrevistas dizendo isso. Tenho as entrevistas, além de ter ouvido isso pessoalmente de S. Ex^a. Não está aguentando agora, porque prenderam a gasolina lá em baixo, mas a gasolina com preço normal, os 75% resolvem o caso da Petrobrás.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Deveria estar resolvido até março, segundo o Ministro Maílson da Nóbrega, que faria os aumentos até março. Parece que deixou de fazer apenas o último.

O SR. CAMILO PENNA — Com a defasagem na gasolina, há prejuízo na gasolina

e no álcool, mas repondo a gasolina no preço correto, os 75%, — por entrevistas do ex-Presidente da Petrobrás, hoje Ministro Ozires, e o atual Presidente Sant'Anna — equilibrou a conta.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E aí haveria vantagem, porque é indiscutivelmente superavitária na conta do álcool anidro.

O SR. CAMILO PENNA — Exatamente, ela passa a ter lucro!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quando ao final da sua exposição, Ministro, volto a agradecer, porque acho que quem pensar em extinção do Proálcool no Brasil está, realmente, contribuindo para uma espécie de terrorismo econômico e para uma coisa cruel em relação à economia brasileira.

Porque esse investimento que V. Exª fala de sete bilhões de dólares, são os preços fixos, RPs, os 800 mil empregos colocados, há uma certa contenção, inclusive, na migração do campo para a cidade. Tudo isso não pode ser considerado apenas como uma questão que se fale entre deve e haver, uma coisa tão simplista de lucro e perda

E ainda há a questão estratégica nacional que, naturalmente, está aí, pelo menos em parte, garantida pela produção do álcool

V. Exª disse do problema da beterraba e eu me lembro que num determinado momento, ainda no tempo em que V. Exª era Ministro, talvez daí as seqüelas, a beterraba entrou subitamente no mercado com uma produção de 10 milhões de toneladas de açúcar e criou problemas violentos.

O SR. CAMILO PENNA — Eu insisto, Senador, desculpando nas contas nacionais. Quer dizer, uma nação não é uma empresa com uma pequena contabilidade. Uma nação tem que ter contas nacionais que não aparecem nos balancetes, mas são contas nacionais para as quais chamo muita atenção.

Nas contas nacionais o álcool tem uma série de créditos que pagam essa diferença de custo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. CAMILO PENNA — Fico muito honrado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Ministro Camilo Penna, ao longo da sua competente e brilhante exposição, recriei-me várias vezes por ter sido a primeira vez que tive o prazer de ouvi-lo.

Infelizmente, essa nossa vida no Congresso nunca nos deixa muito tempo para acompanharmos os brilhantes depoimentos que as vezes são trazidos a esta Casa.

De forma que quero parabenizar V. Exª pela sua lucidez, pela sua experiência e espero que tanta competência e tanta lucidez não fiquem encostadas, sejam aproveitadas pelos governos que vão se suceder forçosamente neste País.

Mas, Ministro, voltando à sua exposição, recriei-me, e preocupei-me porque V. Exª afirmou, em determinado momento, que o nível da poupança nacional já estava muito baixo, eis que havia caído de 25 para 15%, e esse nível não permite maior investimento, maior desenvolvimento nas atividades produtivas do País. Pergunto, Ministro — é a minha primeira preocupação: o que vai acontecer agora? Se essa poupança já estava tão baixa, quando ela recebe, ao nosso ver, um golpe mortal como este que foi dado pelo pacote econômico, acho que essa poupança vai se reduzir muito mais drasticamente do que a nossa inflação. Acho que o brasileiro agora vai passar longe das casas bancárias e dos investimentos garantidos pelo Governo. Essa poupança está há 30 anos incutida na cabeça do brasileiro: "O povo não deve ser consumista", "uma nação só cresce pela sua poupança", "Venha para a Caixa que o Governo garante", etc. Isto, a meu ver, vai reduzir cada vez mais o nível da poupança nacional. Então, esse é um dos pontos da minha preocupação.

Afora isto, Sr. Ministro, eu gostaria de fazer a V. Exª duas perguntinhas que me ocorreram durante a sua exposição. V. Exª disse que o Proálcool havia atingido o seu limite com os 12 bilhões de litros de álcool produzidos e, apesar de ser aproveitada toda a capacidade das usinas instaladas, esse volume poderia ser aumentado para 15 ou 16 bilhões de litros. Muito bem! Mas V. Exª disse que nós chegamos ao limite. Por que, Sr. Ministro, nós chegamos ao limite? Esta é uma das perguntas.

O SR. CAMILO PENNA — Foram 12 bilhões de litros?

O SR. JOÃO LOBO — Foram 12 bilhões de litros/ano.

A outra pergunta, Sr. Ministro — eu vi, agora, há poucos dias, uma exposição feita na ONU em que se fazia um estudo sobre as reservas petrolíferas do mundo. Se esse consumo continuasse nos níveis atuais, as previsões e as prospecções do mundo inteiro dariam para...

O SR. CAMILO PENNA — 40 anos.

O SR. JOÃO LOBO — Não, Sr. Ministro. Isso foi o que surpreendeu, porque eles estavam reduzidos entre 10 e 12 anos. Mas acrescentava esse estudo que se os países subdesenvolvidos como o Brasil, Índia e China começassem a se desenvolver e elevassem o nível do seu consumo de energia ao nível em que estão os países industrializados, como a América, o Japão e a Alemanha, todas essas reservas não dariam para três anos. Então, eu tenho a impressão, Sr. Ministro, de que se vai criar outra síndrome, outro pavor, como aquele que foi criado em 1979, com aquele choque do petróleo. Nós vamos ter, novamente, aquela perspectiva de se ficar sem abastecimento, porque parece que o Brasil não consegue ser auto-suficiente em petróleo. Parece-me uma coisa descabida, depois de um programa tão bem conduzido, com

tanta eficiência, como foi o Proálcool, com tanta possibilidade estratégica como foi o Proálcool, se abandonar todo o investimento feito e toda a experiência adquirida.

Parece-me que já ouvi ou li, algures, um pronunciamento de V. Exª em que, exatamente, se opunha aos cálculos feitos sobre o preço do álcool. Um dos temas era, exatamente, este, comparar o álcool com o petróleo: o outro era que V. Exª achava que o preço do álcool, se bem racionalizado em vários itens, um deles seria a racionalidade dos transportes, e ele poderia ser rebaixado a níveis não tão antieconômicos como se estava apregoando.

Eu pergunto a V. Exª: a racionalidade do transporte na distribuição do álcool faria com que esses preços caíssem substancialmente? Essas são as duas perguntas que eu queria formular.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Sr. Ministro Camilo Penna.

O SR. CAMILO PENNA — Muito obrigado a V. Exª, Sr. Senador João Lobo. V. Exª foi, também, assim como o Sr. Senador Jarbas Passarinho, generoso comigo. Realmente, eu sou um homem vivido na vida pública, sofrido, porém acredito mais, hoje, neste Brasil novo. Acho que uma mocidade entusiasmada, talvez, seja mais útil que uma experiência cansada — talvez seja. Isso está bem na moda agora, a mocidade entusiasmada talvez seja mais útil. Mas V. Exª falava em modernidade. Ainda, outro dia, num programa de televisão, me perguntaram sobre modernidade. Afinal, o que era essa tal de modernidade? Eu disse: bom, modernidade, a meu ver, implica obrigatoriamente — está muito esquecido isso — o encontro da maturidade com a mocidade. Quem esquece que modernidade implica o diálogo da maturidade com a mocidade não será um homem moderno. E é preciso ser moderno para ser eterno, não é? Quem não é moderno, nunca será eterno. Isso é importante entender. Então, de qualquer maneira, acho que a maturidade tem uma contribuição a dar.

Fico muito grato a V. Exª

Agora, V. Exª falava, primeiro, em poupança, problema de poupança. Realmente, a poupança brasileira está baixíssima, está em torno de 15% do produto, como dizia, 20% privado e poupança negativa do Governo, menos 6% ou coisa semelhante; o Governo, no seu conjunto, os Estados, os Municípios, a União: poupança negativa menos 6%; poupança privada, mais 20%; dá 14%, saldo líquido, que é baixíssimo.

Para V. Exª ter uma idéia, o Japão, até hoje, tem poupança de 30%, a Comunidade Econômica Européia trabalha com 23% de poupança. O Brasil está com 14%, que é um número que absolutamente não sustenta a criação de empregos num país que está em construção. O Brasil não é um país construído. Investimentos vêm de capitais e capitais vêm de poupança.

Então, uma nação a construir tem obrigatoriamente de reduzir os seus consumos e

de poupar, criar capitais. É aí que vem, também, a importância do lucro

V. Ex^a comentava que o atual pacote poderá, realmente, afetar muito a formação de poupança via cadernetas, que é um elemento importante de poupança, mas acredito que o Governo talvez vá criar fonte de poupança compulsória: a recuperação tarifária do Governo e novas tributações poderão ser fontes importantes de poupança compulsória. O que não é muito bom; é melhor a poupança livre, espontânea, mas me parece que o Governo Collor vai adotar fortes mecanismos de criação de poupança compulsória — parece-me isso — para recuperar um pouco a situação, através de taxaço de preços e produtos que vende.

Finalmente, V. Ex^a perguntava sobre o problema do transporte do álcool e racionalização do transporte. Bom, isso está um pouco na linha dessa eventual medida provisória do Ministro Ozres Silva.

O SR. JOÃO LOBO — Perdão, Ministro, a primeira pergunta se referia à limitação de 12 bilhões de litros.

O SR. CAMILO PENNA — Ah! desculpe, V. Ex^a tem toda a razão. É o seguinte: o Proálcool, no seu programa "leviano" de 79, foi dimensionado para 10,7 bilhões de litros, o que equivalia a 160 mil barris/dia; posteriormente, já no Governo Sarney, esta meta foi aumentada para 12 bilhões de litros. Mas as destilarias projetadas no País tiveram mais capacidade, — a capacidade real instalada, hoje, é de 16 bilhões de litros, podem produzir 16 estão produzindo 12 bilhões, e isso já estagnou há dois ou três anos, e apenas com plantação de cana elas poderão chegar a 16 bilhões de litros. Entretanto, a gravidade da situação é a seguinte — e é por isso que está parado agora em doze: porque a gasolina seria deslocada se a produção crescesse para dezesseis; deslocariam quatro milhões de litros de gasolina; como a gasolina com álcool anidro é superavitária e sustenta o déficit de caixa da Petrobrás, o aumento do programa agora levaria a Petrobrás a uma situação de déficit muito grande. Então, enquanto não resolver o problema do preço da gasolina não pode aumentar a produção do álcool. Isso é muito curioso...

O SR. JOÃO LOBO — Eu tinha a impressão, Ministro, de que essa limitação estava relacionada a quantidade de terras para se produzir a cana.

O SR. CAMILO PENNA — Não!

O SR. JOÃO LOBO — Mas não é, vejo que é uma estratégia...

O SR. CAMILO PENNA — Não, não! Isso é um outro assunto importantíssimo, não cheguei a falar, mas está nesse artigo meu. A cana no Brasil, para açúcar e álcool, ocupa 1,5% da terra agricultável, ela não deslocou, ela basicamente resultou do aproveitamento de áreas de terra para pecuária extensiva, que passaram a ser pecuária intensiva; ela

não deslocou praticamente a produção de alimentos, ocupou terras virgens e não prejudicou, de modo nenhum, o crescimento da soja, café, laranja, que são culturas de exportação, que cresceram livremente. Então, não há problemas de terra. Por outro lado, mes-

Por outro lado, mesmo com o pequeno aumento da área plantada, poder-se-á aumentar a produção porque, hoje, há mais produtividade por hectare. Então, com um leve aumento de área plantada poder-se-á facilmente chegar a 16 bilhões de litros, porque a produtividade por hectare cresceu, houve um leve aumento de área plantada. Eu vi esses estudos ainda ontem quando fui falar com alguém da Copersucar sobre isso.

O problema todo é a dificuldade do deslocamento da gasolina, porque retirando-se quatro bilhões de litros de gasolina advinda da Petrobrás, cria-se um déficit novo na Petrobrás, com o preço atual da gasolina. É outra das razões de que só pode crescer o álcool se aumentar o preço da gasolina: aumentando o preço da gasolina, aumenta o preço do álcool, aí se pode produzir mais quatro bilhões de álcool e deslocar a gasolina, que não vai quebrar a Petrobrás. É um problema de limitação financeira consequente da forte compressão de preços. Isso é muito interessante. Os senhores entenderam? O raciocínio é muito sutil, mas é muito interessante.

Bom, o último assunto é transporte. No transporte, há uma certa, digamos, polêmica em torno do transporte do álcool, porque o CNP não permite o abastecimento direto da refinaria à bomba; ele exige que vá ao centro da Petrobrás e volte. Então, há muito passeio de álcool por aí, o álcool vai lá e volta. Além disso, segundo o que o Ministro Ozires Silva tem dito é que, devido ao preço único nacional, há certas irregularidades nos serviços de fretes. Fala-se que há certos negócios, certas coisas, é muito complicado e eu não sei direito, não sei dizer, há uma preocupação em torno disto. De qualquer maneira, há um passeio do álcool que pode ser eliminado, e o CNP está estudando esse assunto, parece que eles vão reduzir o passeio do álcool. Isso daria uma economia não muito grande, mas sensível. É do que eu estou informado.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o nobre Deputado Benedito Monteiro, Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. BENEDITO MONTEIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro:

Em primeiro lugar, quero saudar V. Ex^a pela explanação e pelos conhecimentos que nos transmitiu, alguns muito importantes em relação à economia nacional, não propriamente em relação ao assunto que estamos discutindo aqui.

Já pedi à taquigrafia, na sua coinferência, para que possa fazer um melhor exame da matéria.

Antes de fazer uma só pergunta, eu gostaria de dar uma contribuição a respeito do Ministro Simonsen. S. Ex^a tem contradições

notáveis a respeito da privatização. Por exemplo, ele denunciava a estatização cartorial do país, quer dizer, o avanço da estatização cartorial, quando foi S. Ex^a o Ministro que mais contribuiu para que se fizesse essa estatização cartorial. S. Ex^a denunciava a estatização cartorial e foi o Ministro que mais contribuiu para que se estatizasse cartorialmente o Brasil.

No caso do petróleo, V. Ex^a dá o testemunho de que S. Ex^a o Ministro Simonsen, foi quem decidiu sobre o programa do álcool, e agora está se opondo exatamente a este programa. S. Ex^a é um economista, um professor, mas de contradições notáveis neste País.

A pergunta que eu faria a V. Ex^a é a respeito dos dois sistemas, da Petrobrás e do Proálcool. V. Ex^a, na sua explanação, demonstrou quanto a Petrobrás contribuiu para o programa do Proálcool. Acredito que sem a Petrobrás não era possível o programa do álcool. Na própria produção do petróleo, no avanço da tecnologia, na formação de pessoal, enfim, em todos os setores ela contribuiu, até mesmo na distribuição, no transporte do álcool. Quer dizer, se não houvesse a tancagem, a distribuição, o transporte da Petrobrás, o programa do álcool não teria sido possível, ou seria o triplo do custo em que ele foi instalado.

Então, a explanação de V. Ex^a fortaleceu ainda mais a nossa confiança no monopólio estatal do petróleo e na condição de empresa estatal da Petrobrás, mas também nos deu esclarecimentos a respeito desse fabuloso programa do álcool. Tenho algumas restrições, não são em profundidade, porque não tenho conhecimento técnico sobre a matéria, mas uma das restrições é a respeito da questão da terra. Geralmente, o Proálcool foi instalado em grandes quantidades de terras. Em nossa região, em nosso Estado, tínhamos vários municípios...

O SR. CAMILO PENNA — Desculpe-me, nobre Deputado, mas qual é o seu Estado?

O SR. BENEDITO MONTEIRO — É o Pará. Sou da Amazônia. Quero fazer uma ressalva também a respeito da explanação de V. Ex^a. A nossa Amazônia ainda só figura na exaltação dos ecologistas — entre aspas e sem aspas —, mas é desconhecida, inclusive das grandes autoridades brasileiras. Como V. Ex^a deu uma extraordinária demonstração de conhecimento, mas a Amazônia ficou lá naquela região.

Eu falava a respeito justamente disso. Eu perguntaria como V. Ex^a classifica, já que foi ressaltada pelo nosso Relator, Senador José Fogaça, a questão da privatização do Proálcool e da estatização da Petrobrás? Os dois sistemas conjugados como estão dentro da economia nacional não são realmente um exemplo para a nossa economia, do ponto de vista global do País, da convivência da companhia estatal com o sistema estatizado?

O SR. CAMILO PENNA — Muito interessante, Deputado. Agradeço. O senhor co-

locou muito bem os pontos. Primeiro, o problema da Amazônia. Acho que não coloquei a Amazônia lá. Comentei que o Ministro Ozires Silva, segundo entendo, pretende equalizar preços e manter o atual procedimento até o cinto de distribuição e, do cinto de distribuição em diante, deixar no mercado livre. Há cintos de distribuição na Amazônia.

O SR. BENEDICTO MONTEIRO — V. Ex^a me permite uma interrupção? Não falei sobre esse aspecto. V. Ex^a falou sobre dados com absoluta certeza, mas disse: “Da Amazônia não sei.”

O SR. CAMILO PENNA — Isso realmente falei, porque não conhecia. Isso é verdade. Da Amazônia eu não sei, porque ela é um mistério, ainda é um fascínio, ainda é um mistério.

O SR. BENEDICTO MONTEIRO — Eu queria complementar essa minha pergunta. Falei da experiência que tínhamos em nosso Estado. Ele tinha vários municípios que produziam cachaça. Eram pequenos plantadores de cana, e existiam centenas de engenhos de produção de cachaça. Com o colonialismo Norte-Sul, de que falou aqui o Senador Jarbas Passarinho, a cachaça **Tatuzinho**, a 51e todas as demais produzidas em São Paulo acabaram com toda a plantação de cana de todos os municípios e fecharam as centenas de engenhos que produziam cachaça. E era uma produção extraordinária, que dava vida econômica e muito trabalho para os lavradores e operários da minha região.

Era esse aspecto que eu queria ressaltar, e volto à pergunta que fiz a V. Ex^a

O SR. CAMILO PENNA — Sobre o problema de terras, com uma visão nacional, global, o Proálcool ocupa hoje, com açúcar e álcool produzidos, cerca de 1,5% das terras agricultáveis já cadastradas. Certamente, haverá mais do que as terras já cadastradas. Esse 1,5% é quatro vezes menos do que a área ocupada no País por soja, café e laranja, culturas de exportação, quatro vezes menos.

Finalmente, quem viaja por aí, mesmo que vá de avião e desde que não vá ao norte de São Paulo, não vê canaviais. Então, é um engano achar-se que o Proálcool ocupou as terras brasileiras. Falam muito isso, e é realmente um engano. As terras do Proálcool — temos provas disso, pois foi bem estudado — foram todas primeiramente zoneadas pelas Secretarias de Agricultura de diversos Estados, que só permitiram plantações de álcool quando acharam que não iriam perturbar a produção de alimento. Houve completo zoneamento, inclusive intensivamente feito em São Paulo, que é a maior produção de álcool do Brasil.

Assim, esse dilema de álcool versus alimentos não ocorreu. Eventualmente seria um fator limitador se o álcool, ao invés de 12 ou 16 bilhões de litros, passasse a 60 bilhões de litros. Mas ninguém está pensando nisso. Isso é uma coisa muito mais tardia.

Então, em termos macro, não houve. É claro que há um caso ou outro em que álcool

foi produzido onde antes se plantava feijão ou milho. Há alguns casos desse tipo, mas são exceções, são 5% do programa que ocuparam terras que antes tinham culturas nobres.

De outro lado, o Proálcool permitiu um grande aumento de produção, inclusive de feijão, etc., com as famosas culturas intercadas, sazonais ou intercalares ou com rotação de culturas. Tenho aqui um longo estudo, mostrando que o Proálcool aumentou a produção de alimento no Brasil em quinze por cento, por causa das culturas intercalares ou rotação de culturas. Isso é bastante interessante e abrindo novas fronteiras. Então esse conflito, realmente, não existe.

Agora, o ponto importante que levanto é filosófico e político: é a convivência da área privada com a estatal no caso do Proálcool com a Petrobrás. Funcionou muito bem durante nove anos. Só surgiu a crise um pouco, agora, no último ano, porque em casa que não há pão todos brigam e ninguém tem razão. Eles liquidaram a Petrobrás, ela ficou em dificuldades financeiras e começou a procurar bode expiatório, inclusive o do álcool, que foi o menor dos problemas que ela teve.

Entretanto, reduzindo a inflação e os preços voltando ao normal, acredito que a convivência continuará porque é moderno, é civilizado ter uma concorrência nesse tipo. Acho que vamos ter, no Brasil, que entender essa convivência do estatal com o privado. Acho que não podemos privatizar tudo. Evidentemente não vamos estatizar tudo. Temos que ter uma convivência civilizada nesses dois campos. Entendo que o Proálcool foi um exemplo disso durante nove anos. Houve uma convivência muito cordial entre as duas partes e muito construtiva. Eles somaram ao invés de dividir.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Muito obrigado.

Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado Bocayuva Cunha, inscrito, gostaria de comunicar ao Plenário que o Ministro Ozires Silva não poderá comparecer a esta Comissão, no dia 28 do corrente mês, como havíamos convocado, em face das atribuições de implantação do novo Ministério da Infra-Estrutura. No entanto, S. Ex^a se compromete a comparecer no dia 4 de abril, que seria de hoje a quinze, ao invés de hoje a oito dias.

Então, teríamos que preencher esse dia 28. Temos duas sugestões para substituição do dia de convocação do Ministro. Uma, do Deputado Mário Lima, que pretende antecipar a vinda do ex-Presidente da Petrobrás, Shigeaki Ueki. Temos a sugestão do nobre Senador José Fogaça de que trouxéssemos logo o Dr. Rogério César de Cerqueira Leite, Professor de PUC, e também um estudioso dos problemas do Proálcool, para que esgotássemos o assunto antes de começarmos a ouvir o Presidente da Petrobrás.

Submeto ao Plenário estas duas sugestões para que possa deliberar sobre o assunto. (Pausa)

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, recebi para consideração da Mesa Diretora um telegrama do Presidente do Departamento Nacional dos Petroleiros, da CUT, que não conheço — é um senhor de Curitiba —, que diz que gostaria de depor, porque teria subsídios para ajudar a esclarecer fatos importantes. Ele viria aqui para depor porque tem provas, inclusive, que mostram que o General França Domingues mentiu na CPI, no dia 6 de março de 1990.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Sugeriria o seguinte: que trouxéssemos o Dr. Rogério César Cerqueira Leite, na quarta-feira, e ouvíssemos o líder sindical da CUT, na quinta-feira. Porque temos um prazo na Comissão, razão pela qual temos de acelerar os trabalhos. Ouviríamos na próxima semana, na quarta-feira, o Professor Rogério César Cerqueira Leite e, na quinta-feira, o líder sindical, da CUT.

O SR. MAURO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mauro Campos.

O SR. MAURO CAMPOS — Sr. Presidente, gostaria de aduzir algumas considerações à proposta do nobre Deputado Bocayuva Cunha; dizer que também recebi esse mesmo telegrama e já tive até a oportunidade de responder, dizendo que também traria à CPI a sugestão do representante da CUT, que também não conheço, no sentido de que, fundamentalmente, a questão que S. Ex^a colocava era absolutamente pertinente. Até que foi registrado nos Anais da CPI as observações que recebemos de companheiros, aqui, da ABERT, dizendo que, efetivamente, o Presidente do CNP havia se equivocado, ou, obviamente, havia faltado com a verdade no seu depoimento.

De modo que abraço também a sugestão do nobre Deputado Bocayuva Cunha.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Relator) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Relator) — Sr. Presidente, com o perdão dos Colegas e dos demais Membros, como os Deputados Bocayuva Cunha e Mauro Campos, não entendo rigorosamente necessária a convocação dessa liderança, uma vez que tivemos aqui, na semana passada, dois líderes sindicais absolutamente expressivos, no caso, porque são lideranças nacionais e, também, pelo confronto das informações, pelo cruzamento dos depoimentos já temos uma noção clara dos critérios de valorização do depoimento do Presidente do CNP. Portanto, acho que seria redundante e desgastante para essa Relatoria somar dados que quero crer não seriam contributivos. Apenas uma opinião e acho que o depoimento do General França Domingues, cruza-

do com os depoimentos já feitos aqui, a meu ver, no meu entendimento, já estão totalmente esclarecidos. Para mim seria redundante, rigorosamente redundante, até por que não se trata de uma liderança de representatividade nacional que nós já ouvimos. Mas, em todo caso, se isso for, digamos, uma reivindicação, se isso for uma exigência dos Membros desta CPI, evidentemente haverá a minha concordância porque não tenho nenhuma restrição a isso.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Esta Presidência entende como ponderada as palavras do Relator Fogaca.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Eu só estou dando conhecimento à Comissão de um telegrama.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Então, vamos deixar essa liderança, se for o caso, mais adiante para não começar o confronto agora.

O SR. MAURO CAMPOS — Sr. Presidente, somente para um esclarecimento.

Parece-me que no dia em que foi acertada, via Deputado Mário Lima, a vinda dos representantes sindicais, estava presente esse senhor da CUT e me parece que foi prometida a ele a oportunidade de vir fazer o seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Sem dúvida que a Mesa dará oportunidade para que ele possa expor o seu pensamento.

Passamos a palavra ao Deputado Bocayuva Cunha para que formule as suas perguntas.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Devido ao adiantado da hora eu pretendo, apenas, me associar às palavras do Senador Jarbas Passarinho, a respeito da atuação do nosso Ministro, do seu passado, do seu conhecimento, com a vantagem ou desvantagem de que não tem nenhuma relação de amizade com V. Ex.^a É apenas a admiração da figura do homem público que V. Ex.^a representa.

Acho que o seu depoimento foi uma coisa extremamente gratificante para todos nós, muito aprendemos ou tiramos dúvidas ou ficamos certos de que, realmente, não está tudo perdido neste País, quando existem pessoas, como o Senhor, que dedicaram boa parte da sua vida útil a resolver nossos enormes problemas com o patriotismo, com a visão de um Brasil que é aquele ao qual todos gostaríamos que fosse.

Estou pessoalmente convencido de que não houve, muito pelo contrário, nenhuma levandade na instalação do Proálcool, acho que o Proálcool foi um programa implantado na hora certa. Apenas desejo frisar muito que eu creio que muito das ondas contra o Proálcool vieram realmente de comportamentos muito irregulares de alguns usineiros, que V. Ex.^a sempre reconheceu.

Que fortunas enormes foram feitas, sobretudo em São Paulo, de pessoas que não tinham nada e, hoje, têm vários aviões a jato, enfim, é uma coisa sabida mais ou menos na praça graças ao Proálcool. Então, é possí-

vel que tenha havido alguma generosidade maior do Estado e as pessoas se aproveitaram disso.

A classe dos usineiros, como V. Ex.^a mesmo disse, é muito mal vista e no meu Estado, o Rio de Janeiro, é um horror! Alguns deles estão riquíssimos, as usinas todas quebradas, não pagam ao fornecedor, não pagam ao trabalhador, usam o trabalho escravo e, pessoalmente, todos têm grandes apartamentos no Leblon, Ipanema, fazendas, aviões, até pouco tempo quase todos tinham aviões. É aquela coisa do capitalismo brasileiro: a empresa falida mas o dono da empresa riquíssimo.

Enfim, só para aproveitar a sua presença aqui, eu gostaria de saber se V. Ex.^a tem alguma opinião sobre outras coisas que até não estão muito na razão de ser da sua visita aqui, sobre esse programa de privatizações, etc. Por exemplo, da Petromisa, que veio agora em uma medida provisória, o que será feito das dívidas dos usineiros com o IAA, se ele é extinto, como é que fica isso? Enfim, deve ter gente pensando nisso. Realmente, não existe ninguém mais aparelhado do que V. Ex.^a para nos dar essa tranquilidade, pelo menos.

E, finalmente, a notícia que temos é de que os usineiros não estão entregando álcool anidro à Petrobrás. Essa informação nos foi dada, hoje, aqui. Que tipo de providência tinha que ser tomada para que eles passassem a entregar?

Mais uma vez, congratulo-me com V. Ex.^a sobre essas observações para esclarecer a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Ministro Camilo Penna.

O SR. CAMILO PENNA — Muito obrigado, Deputado. V. Ex.^a falou que não temos relações de amizade, mas o acompanhamento há muito tempo. Realmente, nunca privei da sua amizade, mas sempre tive amigos comuns que sempre me falaram a seu respeito. De modo que o considero também um amigo.

V. Ex.^a comenta, aí, um ponto importante que é essa figura dos usineiros, exploradores do Governo, lucros altos, etc. Realmente, dentro da classe, eu diria que 10 ou 20% dos usineiros são elementos muito problemáticos. Agora, grande parte desses lucros que tivemos nos últimos tempos, não foi exatamente com o álcool, foi com o açúcar. As operações e exportações de açúcar foram muito lucrativas. Houve um período de alta do açúcar em que houve exportações muito lucrativas e alguns usineiros se queixaram fortemente disso.

Do outro lado, o curioso é como o açúcar possa ser talvez um dos mais antigos no Brasil — o Brasil começou, em grande parte, com o açúcar no Nordeste, — é uma cultura riquíssima. Então, ainda há uma tradição escravocata da casa grande e senzada, muitos deles vêm daquela época antiga, quer dizer, numa indústria antiga. De geração em geração, continuaram com as tradições da casa

grande e senzada e alguns deles não souberam ser modernos.

Em contraste com o álcool, das 400 destilarias de álcool que há no País, cerca de 300 são de empresários novos que não haviam trabalhado no assunto. Empresários novos, muito modernos que fizeram usinas extremamente eficientes, o que anula um pouco o fenômeno terrível dos barões do açúcar que existem com mais densidade no Estado do Rio — é a área mais densa de problemas que há. E há um deles que é uma verdadeira figura, porque conheço bem. Então, esse ponto é inteiramente válido.

Em seguida, V. Ex.^a fala sobre privatização, em Petromisa em IAA. Com relação à Petromisa eu não saberia lhe dizer muito. A Petromisa é uma empresa especializada que trabalha com fertilizantes. No Nordeste, o nosso amigo Edilson Távora, que foi o seu Presidente por muito tempo, parece-me que a mina não vai bem, está em dificuldades. Portanto, não saberia lhe dar informações maiores. Não sei.

Agora o IAA, como já disse, foi fechado, mas terá que ser substituído por algum órgão, ou algum departamento — e sei que o Governo já tomou essa decisão terá de substituí-lo, porque o açúcar e o álcool não podem viver no mercado livre e selvagem, têm que se ter um mínimo de coordenação do Governo e assim é em qualquer país do mundo. E no Brasil mais importante ainda, devido às diferenças entre Nordeste e Sudeste — é bastante importante — e devido às coordenações internacionais, acordos internacionais que giram em torno do açúcar.

As dívidas dos usineiros, até onde estou informado, passaram para o Banco do Brasil, que hoje é o credor dos usineiros, é o cobrador. Alíás, já cobrou muita coisa e tem recebido gradativamente. Surgiu um problema complicadíssimo, em matéria de usineiro, que é o seguinte: o açúcar que tem preço administrado e também tem preços comprimidos, no mercado interno, pelo Governo, teve de criar a renda dos usineiros para pagar empréstimos em dólares que subiram mais que o açúcar controlado. Quer dizer, o Governo fez aos usineiros, como fez a Petrobrás e a Eletrobrás, tomarem empréstimos em dólares, os induziu a tomar empréstimos em dólares. E deu preços para o açúcar que não acompanharam as desvalorizações cambiais. Então, surgiu uma certa dificuldade.

Na ocasião, no meu tempo, introduzi a chamada moeda açúcar, quer dizer, o empréstimo era feito em açúcar, pelo preço do açúcar. Isso evitou qualquer problema. Mas havia casos antigos de empréstimos em dólares e o dólar subiu mais do que o açúcar. Então, criou essa dificuldade, essas dívidas estão rolando e estão no Banco do Brasil.

Finalmente, V. Ex.^a perguntou sobre o problema do álcool anidro.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Os usineiros não estão entregando o álcool anidro.

O SR. CAMILO PENNA — Isso já aconteceu, mas agora não. Quer dizer, quando

houve a forte crise da falta de álcool para a safra deste ano, e quando alguém da Petrobrás espalhou, em entrevistas a jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo, que o metanol era tóxico, era perigoso, e não se podia importar metanol, isso não foi a Petrobrás. Este fato criou uma grande crise na Petrobrás. Uma pessoa importante da Petrobrás deu entrevistas sérias contra a importação do metanol, liquidando a questão do metanol, o que era a salvação da crise. E o metanol estava disponível no mercado mundial em grande quantidade, em dezembro, e podia salvar toda essa crise.

Os usineiros, como represália, com algum traço político, mas também numa represália, sob certo aspecto empresarial, disseram: Está bem! Então, não vamos entregar o álcool anidro a Petrobrás; vamos tornar o álcool anidro hidratado para entregá-lo ao consumidor. A Petrobrás que viva sem o álcool anidro, isso aconteceu durante cerca de 1 mês. Realmente afetaram o álcool em represália à política empresarial.

Isso aliviou um pouco a crise. Mas criou uma crise na Petrobrás, que foi então levada a fazer a gasolina azul, que era terrivelmente poluente. Complicou muito, mas já acabou. Houve isso durante cerca de 1 mês

Muito obrigado, Deputado.

Aproveitando, Presidente, eu precisaria fazer um esclarecimento. Eu dizia aqui, Senador Fogaça, que o Ministro Simonsen tomou parte na reunião do CDE que aprovou finalmente o programa do álcool. Estou com uma leve dúvida, agora, se isso é verdade, porque o Ministro Simonsen tomou parte, lembro claramente, de vários trabalhos sobre o assunto, que fiz com ele, junto com o Presidente, etc. A reunião final do CDE que aprovou, não lembro rigorosamente se o Simonsen já havia saído ou não; não lembro quando ele saiu, não sei se foi ele ou o Delfim. Mas que ele tomou parte em todo o programa na sua preparação, nas suas decisões, tomou. Não sei se estava na última reunião do CDE, que foi em junho ou julho, não sei se o Simonsen já havia saído do Governo, em junho ou julho, não me lembro dele agora na sala. V. Ex.^a lembra quando ele saiu do Governo? Eu não lembro mais

O SR. (Orador não identificado) — Em 1980.

O SR. CAMILO PENNA — Não, ele saiu em 1979. Agosto de 1979.

O SR. BOCAJUVA CUNHA — Então, ele estava presente. Essa reunião do CDE que aprovou o programa foi em julho, aproximadamente.

O SR. CAMILO PENNA — Mas estou com uma leve dúvida se ele estava nessa reunião, por causa da saída dele no começo do Governo e eu queria registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Deputado Mauro Campos.

O SR. MAURO CAMPOS — Sr. Presidente, Sr. Relator, illustre palestrante e de-

poente de hoje, Dr. Camilo Penna, é com profundo respeito e com grande satisfação que tenho oportunidade de me dirigir a V. Ex.^a, inteligência das mais brilhantes.

O nosso Estado, Minas Gerais, sente-se orgulhoso da participação na vida nacional e da atuação de V. Ex.^a. Como representante de Minas, aqui no Congresso, sinto-me extremamente envidado de poder compartilhar e ser contemporâneo da sua atuação na vida pública nacional.

Eu gostaria de dizer, Dr. Camilo, que temos algumas preocupações que me parecem bastante coincidentes. Até extrapolaria, quando falo nós, falaria da própria Comissão, também. Esta Comissão tem pautado a sua ação — apesar das questões relativas à Petrobrás serem extremamente caras a todos nós, e grande parte dos seus componentes terem convicções pretéritas em relação à formação do monopólio da Petrobrás — procurando afastar a paixão, o sentimento de nacionalidade, tentando ser isenta na análise da problemática da empresa. Assim, temos nos preocupado fundamentalmente com a questão do custo, e junto a isso me parece que essa também é uma preocupação que move o senhor. Essa preocupação de custos, no momento em que falamos do Proálcool, certamente tem que se estender, também, não só ao custo do petróleo mas ao custo do álcool, que é o objeto do nosso encontro no dia de hoje.

O senhor, no artigo brilhante que foi publicado na imprensa, colocava algumas questões, e hoje teve oportunidade, até, através de uma transparência, de citar o caso, que vou-me permitir ler, para facilitar depois a pergunta que eu gostaria de fazer. O senhor dizia que ao reestudar-se o Proálcool, em 1979 — foi aquela transparência que o senhor colocou —, a Petrobrás informou por carta ao MIC, publicada pelo *Jornal do Brasil*, que a produção nacional de petróleo provinha, em sua maior parte, da plataforma continental e o custo final desse petróleo — não da gasolina — incluindo despesas diretas, indiretas e despesas de financiamentos estava na faixa dos 27 a 29 dólares o barril.

Hoje — aí já entram comentários do senhor —, os custos orçados são menores? E os custos reais igualar-se-ão aos custos orçados? Na verdade, essa tem sido a grande dificuldade com que temos nos defrontado aqui na Comissão: conhecer, trazer a transparência desses dados à CPI para que nós, através do relatório que venhamos a fazer, transformemos, passemos esses dados para toda a sociedade. Esse, realmente, é um grande ponto, não só na questão petróleo, como também na questão álcool.

Eu me permitiria, também, ler um dos comentários feitos por uma publicação, que certamente o Ministro conhece também, que é uma Análise de Conjuntura, da Fundação João Pinheiro. É um artigo antigo, mas que é bastante atual pela sistemática que coloca. O artigo foi publicado em 1986, sob o título. “Conta Álcool e Conta Governo. Um Balan-

ço da Comercialização do Alcool Carburante”.

E como naquele momento, havia dificuldade em relação à identificação do custo de produção do barril de petróleo, também agora há dificuldade de entendimento do custo de produção do álcool. Ele dizia.

“— Vários fatores concorrem para a falta de transparência e de conhecimento, no que diz respeito a tais questões.”

Várias delas o senhor teve a oportunidade de comentar, portanto, continuam atuais.

Mas uma, que é realmente fundamental, diz:

“— A formação dos preços do álcool ocorre de forma fragmentada em diferentes instâncias ou órgãos e não há quem responda pela consolidação dos seus valores.”

E isso parece que continua presente.

Dessas questões que levanto — dificuldade do entendimento do custo do barril de petróleo; dificuldade do entendimento do custo de produção na refinaria, do álcool decorrerem as várias questões da Conta Álcool — decorrem as várias questões da Conta Álcool, Conta Governo, que o senhor tão bem explanou. Nesse artigo, ele até concluía, dizendo o seguinte:

“— Embora seja válido concluir sob o enfoque macroeconômico que o resultado agregado da comercialização do álcool carburante apresenta um saldo positivo para o setor Governo — e o senhor concorda com isso, o senhor expandiu esse mesmo conceito —, isso não significa, no entanto, que seja necessariamente positivo o fluxo de Caixa da União, uma vez que não lhe pertence a totalidade das receitas fiscais e parafiscais geradas de diferentes etapas de produção, distribuição e comercialização do produto. E também porque parte delas se vincula ou se destina a fins e aplicações específicas — tipo ICM, PIS e coisas desse tipo. Em consequência, o comprometimento do Tesouro Nacional, em decorrência da comercialização do álcool carburante em seu limite, pode vir a corresponder ao saldo consolidado da conta álcool que naquele momento tinha um determinado montante.”

De modo que gostaria de transmitir-lhe nossa dificuldade. V. Ex.^a hoje trouxe alguns esclarecimentos extremamente importantes, mas a Comissão tem que ser objetiva, ela tem que apresentar resultados, apresentar diretrizes.

Que conselho V. Ex.^a nos daria no sentido de que pudéssemos tentar expurgar, realmente, de todo esse emaranhado de informações desconstruídas em relação ao conceito, de formação do preço do barril de petróleo vis-à-vis a questão da formação do preço do álcool? Até mesmo porque o Governo que chega desmonta várias estruturas que estavam ligadas diretamente à fixação, à administração do

programa. Como V. Ex^a vê essa questão e como esta Comissão poderia dar uma contribuição no sentido de indicar diretrizes e normas para que o programa que é administrado pudesse ter um caminho mais tranquilo? Essa é a primeira questão

A segunda: o Presidente Ozires, quando estava na Petrobrás — e esteve também aqui no Congresso no dia 9 de novembro de 87 — falava em relação ao CNP, referindo-se à questão do Proálcool; referia-se aos elevados déficits absorvidos pela Petrobrás com a comercialização do álcool, falava também nas questões ligadas à questão do transporte.

O Senador José Fogaça teve a oportunidade de fazer um questionamento a respeito de uma medida provisória que, parece, liberaria os preços dos combustíveis. V. Ex^a deu uma explicação que me parece, talvez, consentânea com o que o Ministro Ozires Silva colocava naquele momento. Talvez ele controlasse o transporte, usina, tancagem e a outra perna ficaria livre. Talvez uma coisa esteja ligada à outra

De modo que estas seriam as considerações que eu gostaria de fazer para V. Ex^a

O SR. CAMILO PENNA — Muito obrigado Deputado, foi uma alegria encontrar aqui um mineiro, e um mineiro tão gentil, não é?

Eu saio daqui muito comovido, porque, já me afastando da vida pública, ouvir esse comentário realmente me é grato. Mas tenho certeza de que há nisso muito de brasilidade — o homem cordial, o homem cordial brasileiro.

O SR. MAURO CAMPOS — Minas é que agradece a sua atuação

O SR. CAMILO PENNA — Muito obrigado.

Agora, V. Ex^a fala sobre esta, vamos dizer, dispersão e opacidade das estruturas de preços de petróleo e de álcool. Como corrigir isto?

Realmente, o assunto é muito complexo.

Eu mesmo, quando estava aqui em Brasília, por várias vezes, e mais recentemente, me debrucei nessas contas todas, nas planilhas.

O assunto é muito complexo, porque há uma série de alíneas e alíquotas, impostos, transferências. É uma administração complexíssima, feita pelo CNP. O órgão responsável por isso é, basicamente, o CNP. É muito complicado e torna-se ainda mais complicado pela dispersão tributária brasileira. O sistema tributário brasileiro, hoje, é extremamente complexo, tem uma série de impostos

Fui Secretário de Fazenda durante quatro anos e mais ou menos conheço. É uma parafarnália de tributos, dos mais diversos, e ainda agora a Constituinte criou novos impostos, inclusive sobre combustíveis. ICMS, impostos de serviços. Alguns Estados taxam, outros não taxam, algumas prefeituras taxam, outras não taxam — isso perturba bastante o quadro

E, finalmente, no caso do álcool e do petróleo, surge uma nova e terrível dificuldade,

que é o processo inflacionário, exigindo revisões constantes, periódicas, e com a inflação distorcida, porque a inflação média é uma coisa e a inflação em cada item é outra.

A inflação pesa — a inflação média é 60% ao mês, mas uma coisa é 90 e outra é 30. Então, cria uma forte distorção, complexíssima.

No caso da Petrobrás, em si, realmente ela gosta muito de ser fechada. A Petrobrás é uma empresa muito competente, muito eficiente, mas muito fechada. Ela não gosta muito de contar suas coisas, ela não abre muito seus livros, o que é uma estratégia empresarial, digamos assim, válida sob certos aspectos. É muito difícil, realmente, penetrar nos custos da Petrobrás. Extremamente difícil.

Eles são muito ciosos daquelas coisas e têm certa dificuldade, porque o petróleo internacional pulsa, o petróleo interno pulsa, há certos segredos de negócio, há certos segredos que eles têm que guardar para negociar. V. Ex^a sabe que frequentemente há negócios empresariais e a Petrobrás trabalha no mercado internacional. Ela tem, realmente, às vezes, que guardar alguns segredos.

Mas, na média, os custos são mais ou menos esses que a gente falou aqui, a gente pode deduzir, a grosso modo, que os custos comparativos são mais ou menos os que inseri no artigo. Para isso trabalhei com médias, usando balanço, porque o balanço, final, reflete tudo. Na hora em que se usa o balanço — lucros e perdas — ele acaba refletindo tudo, não é?

Então, acho que primeiro a queda da inflação vai facilitar isso. Segundo, acho que o Congresso Nacional, mais cedo ou mais tarde, vai também fazer uma limpeza geral nesse negócio de impostos. Vai simplificar um pouco o sistema tributário brasileiro, que está muito complexo, que perturba muito, não é?

O tema é muito difícil, mas é muito oportuno V. Ex^a falar, porque há, realmente, essa dificuldade.

Eu levei horas e horas para destrinchar custos, quando estava aqui em Brasília, e ainda para escrever esse artigo gastei dias, meus sábados e domingos todos gastei tentando decifrar esses custos. Muito difícil. Mas é aproximadamente o que está nesse artigo meu.

Em seguida, V. Ex^a fala sobre o déficit da conta petróleo, conta Petrobrás, essa coisa toda com o álcool, que teria havido um déficit maior há tempos

Realmente, houve um déficit na conta petróleo quando a relação foi 65% entre o preço do álcool e da gasolina. Mas, antes disso, no período inicial, quando havia muito mais álcool anidro do que hidratado, houve fortes superávits

Quer dizer, na fase inicial do Proálcool, nos primeiros anos do Proálcool, quando a presença de álcool anidro era muito maior do que de álcool hidratado, havia fortíssimos superávits.

Ela entrou em déficit quando o álcool hidratado começou a dominar e quando a relação era 59% e depois 65%.

Mas estou informado pela própria Petrobrás que no saldo final das contas, para lá e para cá, ela tem um prejuízo de 600 milhões de dólares, hoje, acumulados. 600 milhões de dólares equivalentes, o que é muito pouco em dez anos.

Em dez anos de operação do Proálcool, que faturou um número muito maior do que esse, os 600 milhões de dólares são nada dentro dessas contas de que se falam. Seria o balanço final, agora. Isso, aliás, parece que foi declarado aqui em depoimentos, o que é um número muito pequeno para o porte do Brasil hoje. O faturamento geral de álcool e petróleo hoje, por ano, é 8 bilhões de dólares, 8 bilhões de dólares por ano. Então, em dez anos teria sido qualquer coisa como 80 bilhões de dólares consumidos, digamos 60 bilhões de dólares com prejuízo de 600, 1%. É muito pouco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra a Deputada Abigail Feitosa.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA — Sr. Ministro, não faço parte desta Comissão. Fui autora da CPI; mas faço parte de um Partido que é Bancada pequena, sou do Partido Socialista Brasileiro, isto impede o meu assento na Comissão.

Mesmo assim, não sou da área de petróleo, sou da área de saúde, mas existem coisas que questionamos e gostaria de entender. Cheguei atrasada, estava em outra Comissão, mas achei que a sua exposição foi muito bonita. Agora, existem coisas que me questiono.

Fizemos um projeto de álcool, hoje estamos importando metanol e estamos exportando gasolina para os Estados Unidos. Para quem está de longe, não senta para fazer mil balanços e mil contas, isso dá a impressão de algo mal arrumado. Como fizemos, V. Ex^a está falando que queria aumentar, que tinha aumentado 10 bilhões na produção dos usineiros e que já chegaria a 12, que poderia ir a 16. Quer dizer, estamos na proporção de continuarmos aumentando o álcool, exportando gasolina para os Estados Unidos. Qual é a vantagem que fica para o Brasil exportar gasolina, importar metanol, aumentar álcool? Diga-me resumindo, para eu entender, pois isso realmente está muito confuso na minha cabeça.

O SR. CAMILO PENNA — É muito interessante.

O problema é o seguinte: ninguém é dono das verdades futuras. Quando se faz um plano, faz-se um plano trabalhando na melhor previsão possível, com os melhores dados de que se dispõe na época, não é isso? O álcool teve e tem ainda um grande problema que é o fato de não dispor de mecanismos regulatórios externos ao País, ou seja, se faltar álcool, não se pode importar álcool, não há álcool em grande quantidade no Mundo disponível e se sobrar, também, não pode exportar porque não há ganho de mercado. Foi sempre a grande dificuldade que se teve no

programa, foi planejar um programa garantindo um certo equilíbrio de consumo e produção, sem contar com uma fonte reguladora externa. É a grande dificuldade que tivemos na ocasião.

Durante 9, 10 anos, houve um sucesso, a meu ver, até extraordinário — eu já estava fora do programa, posso elogiar: conseguiram um bom equilíbrio de produção e consumo. Durante 9 anos conseguiu-se um ótimo equilíbrio de produção e consumo de álcool, não há dúvida sobre isso.

Agora, em 89/90, houve falta de álcool porque o Governo não concedeu preços na safra de cana de dois anos atrás e de um ano atrás. Tratou o álcool, como disse aqui, como se fosse empresa estatal porque ele estava apertando a Siderbrás, a Eletrobrás, apertou a Petrobrás, e, ao apertar a Petrobrás, ele baixou o preço do álcool; baixando o preço do álcool, baixou o preço da cana e o produtor de cana não plantou cana.

Então, episodicamente, conjuntamente, sem nada ter a ver com a estrutura do programa, devido a um desastre do controle de preços, ministrados pelo Governo, faltou cana a que se somou também uma safra ruim porque se tivesse acontecido um ano chuvoso adequado, talvez até o problema... Coincidiu a falta de plantio de cana com preços baixos. Apesar da cana ter aumentado a sua produtividade de 40%, nos últimos anos, o preço real, caiu 40%, nos últimos anos; apesar disso resolveu-se apertar mais ainda. Então, o pessoal não plantou cana e coincidiu o não plantio de cana, o plantio menor com um ano chuvoso ruim aqui no Sudeste. Houve, realmente, uma falta episódica do álcool e foi necessário importar o metanol porque normalmente, no Mundo inteiro, qualquer negócio se usa a compensação externa; quando falta aço, importamos aço, quando sobra aço, exportamos aço. Isso é mais ou menos normal.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA — Talvez V. Ex^a não tenha entendido. Porque vimos exportando gasolina há um bocadinho de tempo...

O SR. CAMILO PENNA — Vou chegar lá, em seguida. Estou tratando, primeiro, do caso do metanol. A importação do metanol é importação episódica, é fator regulador episódico que foi até muito bom ter acontecido, sob certo aspecto, porque criou, de agora em diante, uma possibilidade nova que não tinha sido contada originalmente. Descobriu-se o metanol, que é um produto de baixo custo no mercado mundial, não poluidor e que trabalha com a mesma compressão do motor a álcool.

Então, a crise desembocou até numa coisa boa, saber que há no Mundo alguma quantidade de metanol que poderá atender a um eventual desbalanço do processo. Esse é um primeiro aspecto bastante importante.

O segundo aspecto importante é o seguinte; é que a Petrobrás, originalmente, nos programas, previa um completo equilíbrio da

produção de gasolina porque ela contava em trabalhar com petróleos mais pesados, importados, que iriam produzir menos parcela de gasolina e, conseqüentemente, a situação do álcool não levaria a excessos de gasolina.

Mas o petróleo de Campos revelou-se mais rico em gasolina do que era projetado.

Então, surgiu a produção de gasolina um pouco maior do que a prevista.

A exportação de gasolina é muito menor do que a produção de álcool, é uma parcela muito pequena. O que se exporta de gasolina é aproximadamente 5% a 10%, que é uma quantidade muito pequena e ninguém consegue acertar na mosca. Quer dizer, a exportação de gasolina é pequena. Mas crescerá muito se crescesse a produção de álcool para 16 bilhões de litros. Foi o que falei: o álcool não pode crescer para 16 bilhões de litros agora.

Se crescer para 16 bilhões, aí sim, vai sobrar essa gasolina, não só deixando de ser vendida, como o álcool anidro vai salvar as finanças da Petrobrás, como teria que ser exportada.

Esses "erros" que a senhora comenta vamos usar a palavra "erros" entre aspas — são diferenças pequenas, que é impossível acertar na mosca. Acho até que foi um grande sucesso ter conseguido um equilíbrio tão próximo de produção e consumo. A sobra de gasolina é relativamente pequena, resultou de petróleos mais leves que ela encontrou e resultou em parte, também, do excesso de dieselização da frota. Esse é um dado muito importante.

Devido a vários fatores, manteve-se o diesel a preços tão baixos que muita caminhonete no Brasil, que estaria rodando à gasolina — o que seria normal — está rodando a diesel. Houve um excesso de dieselização da frota contra a qual a Petrobrás protesta veementemente. A Petrobrás não concorda com os preços tão baixos que o CNP fixa para o diesel.

O preço tão baixo do diesel levou a que grande parte das caminhonetes brasileiras, veículos pequenos, que seriam obrigatoriamente à gasolina, estivessem trabalhando agora a diesel. Reduziu-se o consumo de gasolina. Esclareci a senhora?

Muito obrigado. A senhora colocou a pergunta com muita graciosidade.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Para encerrar, concedo a palavra ao Senador José Fogaça que fará uma última pergunta para encerrar a reunião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Relator) — A minha pergunta será bastante breve, bastante objetiva, e V. Ex^a pode também se dedicar a uma resposta concisa.

A pergunta é a seguinte: o Governo estabeleceu uma política de taxa de câmbio flutuante. Esta nova política cambial poderá representar um prejuízo ao Proálcool, poderá representar, dependendo dos patamares em que se fixar a taxa de câmbio para o Programa do Proálcool? No sentido de que, evidentemente, com maior taxa de câmbio haverá um

incremento da competitividade da cana-de-açúcar e do açúcar no mercado internacional. Os preços vão ficar muito favoráveis aos nossos usineiros. Temos a consciência de que uma das causas centrais de crise de abastecimento que estamos vivendo agora, essa escassez do álcool se deve ao aumento do preço do açúcar no mercado internacional. Ora, com a unificação da taxa de câmbio, evidentemente, deverá se colocar num patamar mais elevado do que o que está agora nesses primeiros dias, não está ameaçado o Proálcool de uma nova crise de escassez?

O SR. CAMILO PENNA — É uma grande pergunta e, evidentemente, muito difícil de responder, porque é muito difícil saber o que acontecerá com a taxa de câmbio flutuante colocada agora.

Conversava há dias com vários economistas da área de exportação e importação e eles mesmos têm dificuldades de prever qual será o ponto de estabilização de certo equilíbrio da taxa de câmbio.

A impressão mais generalizada é que a taxa de câmbio vai subir. Quer dizer, o câmbio oficial hoje estaria em torno de 40, e isso vai para 50 ou 60 em termos de moeda de hoje; muita gente fala em 60. Então, há um aspecto muito curioso. Realmente valorizará o preço do açúcar para exportação. Não há dúvida.

Mas, de outro lado, o petróleo importado subirá na mesma proporção. O petróleo importado subindo, vai puxar o preço da gasolina para cima, puxando o preço do álcool para cima. Então, o efeito poderá ser muito mais positivo do que negativo. O açúcar, de qualquer maneira, os contratos de exportação feitos no Governo Sarney, de prazo longo, já estão vencendo. As obrigações propriamente ditas do Brasil de exportar açúcar estão sendo vencidas, porque mais recentemente só se fez contratos de curto prazo e estão todos vencendo.

Então, acho que o Governo tem que continuar a existência do IAA ou coisa parecida, porque eu disse que o IAA tem sofrido por alguém. O Governo certamente terá poderes, se for o caso, de exportar um pouco menos de açúcar, para manter o abastecimento de álcool normal. Com a taxa de câmbio mais alta, o açúcar será marginal nas cidades da divisa brasileira. Haverá exportações suficientes para sustentar a balança cambial brasileira.

Então, se acontecer um processo de eventual desejo de exportar açúcar, primeiro, ele será compensado pela alta do petróleo, que terá puxado a gasolina e o álcool para cima. Isso é importante. Segundo, ainda assim, se houver um problema, acho que o Governo poderá conter as exportações de açúcar, porque o açúcar, de qualquer maneira, já é marginal na exportação brasileira, hoje. A taxa de câmbio alta o Brasil vai ter muita divisa, não vai precisar de açúcar, assim, de modo obrigatório, e não terá obrigação de cumprir contratos que estão vencendo, todos eles, agora.

É minha impressão uma primeira aproximação, mas é muito difícil prever isso. Mas, acho, se a taxa de câmbio subir será mais favorável ao álcool do que o contrário. Se ela ficar em 40 será pior, se ela chegou a 60 melhora muito a posição do álcool. É minha impressão.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Gostaríamos de agradecer ao Ministro Cami-

lo Penna, que realmente deu uma contribuição inestimável ao entendimento do Proálcool, a esta Comissão, e queremos, Ministro, que o Senhor saiba que esta Comissão o admira cada vez mais, e poderá reconvocá-lo, se for o caso, se surgirem fatos novos. V. Ex.^a será sempre muito bem recebido nesta Comissão, pela admiração, pela estima e pelo reconhecimento que todos lhe devotam. Muito obrigado, Ministro.

Ao Plenário quero comunicar que na próxima quarta-feira ouviremos o Prof. Rogério César Cerqueira Leite, às 10 horas.

O SR. CAMILO PENNA — Somente para encerrar, cada vez que venho ao Congresso fico mais e mais democrata.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Está encerrada a reunião.

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÃ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cz\$

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria crueldade.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)



“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)

Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR

Edição Normal NCz\$ 30,00
Edição Especial NCz\$ 50,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilbena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio*

Beristain

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio*

Chaves

A lei do *software* — *Carlos Alberto Bittar*

ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22 andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00**

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100)
NCz\$ 12,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECI Senado Federal — CGA 470775

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sánchez*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22 andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00**

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):

NCz\$ 12,00

(já incluídos os 50% para
cobertura das
despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 30320
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11